ANNO LVIII NUMERO 44 — QUINTA FEIRA 23 DE FEVEREIRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 21 de fevereiro.

A Camara dos Lords adoptou uma moção apresentada por um membro do partido liberal, ordenando que se faça um inquerito, afim de conhecer verdadeiramente quaes os resultados obtidos pela applicação das novas leis agrarias na Irlanda.

O governo recusa-se a pedir a prisão de varios agitadores irlandezes residentes no continente.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 22 de fevereiro de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 20 de fevereiro, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 10 horas e 15 minutos da manhã de 22.)

Foram nomeados presidentes para as provincias:

De S. Paulo, o conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão;

Do Rio de Janeiro, o Dr. Bernardo Avelino Gavião Peixoto.

— Foram agraciados:

Com o titulo de conselho, o Dr. José Antonio de Azevedo Castro;

Com o officialato da Rosa, o inspector da Alfandega do Pará, José Baptista de Castro e Silva.

— Seguiram no paquete nacional de hoje: para Pernambuco, o Dr. João José Pinto Junior; para o Pará, o Dr. João Lustosa da Cunha Paranaguá Filho.

— A taxa do cambio sobre Londres é 20 1/2 d. por 1$000.

RIO DE JANEIRO, 22 de fevereiro, ás 3 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas da noite).

Foram nomeados para as alfandegas:

De Pernambuco: guarda mór José Augusto de Azevedo Marques; ajudante José Silveira Pilar Filho;

Da Bahia: ajudante do guarda-mór, Joaquim Carneiro de Mendonça Filho;

Do Rio de Janeiro: ajudante do guarda mór, Luiz da Gama Berquó; 3º escripturario, José de Souza Athayde;

De Santa Catharina: inspector, Pedro Caetano Martins Costa.

— Foram removidos: o juiz municipal de Canguaretama para o do Jardim, ambos no Rio Grande do Norte; e o do Jardim para o de Canguaretama.

— Foi nomeado official da Secretaria de Policia do Maranhão, Sebastião Aragão das Neves, sendo aposentado o official Gonçalves Ribeiro.

— A taxa do cambio sobre Londres é 20 1/2.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1882

Actos:

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Itambe, bacharel João Francisco da da Silva Braga, resolve conceder lhe dous mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de quinze dias.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Bom Conselho bacharel João Baptista de Mello Peixoto, resolve conceder lhe tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de trinta dias.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Corrêa de Mattos, professor de ensino primario do povoado Queimadas, e tendo em vista a informação n. 19, de 20 do corrente, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario trinta dias de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo dita licença decorrer de 9 d'este mez.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Isabel Francisca Monteiro Quintal Barros, professora publica de ensino primario, em Santo Amaro das Salinas, e tendo em vista o parecer da junta medica provincial, resolve, usando da autorisação concedida pelo art. 1º § 1º da lei n. 1.552, de 24 de maio do anno passado, prorogar por seis mezes, com todos os vencimentos, a licença ultimamente concedida á peticionaria.

Officios:

— Ao conselheiro marechal do exercito, Visconde de Gavea, ajudante-general do exercito.—Rogo a V. Exc. se digne enviar com destino a Secretaria desta Presidencia, um exemplar da ordem do dia da repartição á cargo de V. Exc., n. 1,584, e dous ditos da de n. 1.654, que faltam para completar as respectivas collecções.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Attendendo ás considerações feitas pelo engenheiro director interino da repartição encarregada da conservação dos portos, declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que fica sem vigor a portaria desta Presidencia de 10 de fevereiro de 1853, somente quanto á dita repartição, que poderá extrahir do isthmo de Olinda e das corôas vizinhas a arêa de que carecer para os serviços a seu cargo. — Communicou se ao dito engenheiro.

— Ao mesmo. — Participando-me o Exm. Sr. conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, em aviso circular de 23 do corrente, ter sido por decreto de 21 deste mez, nomeado para o cargo de ministro e secretario de Estado dos Negocios da Guerra em substituição do Exm. Sr. conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, que pedio exoneração do dito cargo; assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento

— Iguaes ao inspector do Arsenal de Guerra, ao engenheiro das obras militares e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao presidente interino do Tribunal da Relação.—Sirva se V. Exc. emittir seu parecer sobre os inclusos papeis, acompanhados de informação da 2ª secção da Secretaria d'esta Presidencia, acerca do juramento e posse de dous supplentes do juiz municipal do termo de Triumpho, comarca de Villa Bella.

— Ao Dr. chefe de policia. — Chamo a attenção de V. S. para as instrucções e officio que expedi em 20 e 21 do corrente mez, sobre o fornecimento dos generos para o Presidio de Fernando de Noronha, publicados na secção dos editaes do *Diario de Pernambuco*, de hontem.—*Mutatis mutandis* ao inspector da Saude Publica.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. a inclusa portaria, de 7 do corrente, concedendo licença ao alferes reformado do exercito, Fenelon Firmo para residir n'esta provincia, afim de que seja entregue ao interessado. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes do 5º batalhão de infantaria Pedro Nolasco de Souza, que segue para a côrte, onde vai frequentar o curso preparatorio annexo a Escola Militar.—Mandou se dar transporte e communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os devidos fins, o decreto de nomeação do conferente da Alfandega do Pará, Eutichio Mondim Pestana para o lugar de 1º escripturario d'essa Thesouraria e o titulo de nomeação de João Henriques Pereira Beirim para o de praticante da Alfandega d'essa provincia.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. duas ordens do Thesouro Nacional, de 17 e 19 do corrente, sob ns. 8 e 9.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º distrito criminal.—Em resposta ao officio de V. S., de 18 do corrente, sob n 12, transmitto lhe a cópia, que opportunamente será devolvida, das peças do processo, instaurado contra o réo Francisco Mendes da Rocha, com a qual o mesmo réo instruio sua petição de graça.

— Ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro.—Sirva-se V. S. de fornecer-me com a maior urgencia a tabella, demonstração e balanço, a que allude o aviso junto, por cópia, expedido a 9 do corrente pelo Ministerio da Fazenda, afim de terem o destino por elle recommendado.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de fornecer com toda a brevidade a demonstração a que allude o aviso junto, por cópia, expedido em 19 do corrente pelo Ministerio da Fazenda.

— Ao director geral dos indios.—Pelo impresso junto verá V. S. que vai ter lugar no Museu Nacional, na côrte, uma exposição antropologica ethnologica e archeologica, a qual foi transferida para o mez de junho proximo e constará dos objectos descriptos no mesmo impresso.

Verá igualmente V. S. o interesse que liga o Governo Imperial ao melhor exito d'essa exposição e que opportunamente resolverá sobre concessão de premios aos expositores; a cujo respeito dirigio meu antecessor a circular de 16 de novembro ultimo ás Camaras Municipaes.

E, porque no aviso circular de 17 do corrente o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas recommenda que sejam exhibidas amostras de tudo que interessa ao conhecimento da constituição physica, linguas, usos e costumes dos primitivos habitantes do Brasil, declarando que nos aldeamentos d'esta provincia podem ser colligidos objectos e noticias dos indicados no dito impresso, n'esta data me dirijo de novo n'esse sentido ás Camaras em cujos municipios estabeleceram-se aldeamentos, e o faço particularmente a V. S. accrescentando que esta presidencia está autorisada a fazer as despezas necessarias com o acondicionamento e remessa directa ao Museu Nacional dos objectos que forem obtidos á proporção que aqui chegarem.

Espero que V. S., ainda por esta vez muito contribuirá com a sua proficiencia, dedicação e patriotismo para que as vistas do Governo Imperial sejam por esta provincia correspondidas do modo porque ella está em condições de exhibir-se —Officiou se ás Camaras Municipaes da Escada, Barreiros, Cimbres, Palma Agua Preta, Tacaratú, Triumpho, Cabrobó e Boa Vista.

— Ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.— Declaro a V. S., em solução ao seu officio de 24 de dezembro ultimo, que, segundo communicou me o Exm. presidente da provincia da Bahia, em 21 do corrente, opportunamente serão para aqui enviadas as mudas de canna da especie *Solanger*, a que se referio o Governo Imperial, as quaes foram encommendadas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para os fins convenientes declaro a Vmc. que as licenças concedidas aos professores Joaquim Pedro da Rocha Pereira, Joveniano José Simões e Rufina Amalia Freire de Albuquerque, dever-se-hão contar de 9 do corrente mez, visto ter sido santificado o dia 8.— *Mutatis mutandis* ao inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.— Não existindo collocadas na cidade de Palmares os lampeões a que se refere o § 70, do art. 1º da lei do orçamento vigente, sirva-se Vmc. de mandar chamar concurrentes á acquisição e collocação dos alludidos lampeões, que serão pagos no corrente exercicio pelo credito votado ao citado paragrapho.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar á Companhia do Beberibe a quantia de 9$200, constante da inclusa conta e proveniente d'agua fornecida á Secretaria d'esta Presidencia, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno passado,

— Ao director do Arsenal de Guerra.— Declaro a Vmc., para os fins convenientes, e em resposta ao officio d'essa directoria de 2 de novembro do anno proximo findo, sob n. 358, que, segundo consta de aviso do Ministerio da Guerra, de 17 do corrente, a Intendencia da Guerra tem ordem para fornecer ao 14º batalhão de infantaria os livros, de que trata a inclusa nota, por copia, de 12 d'este mez.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Nos termos do aviso do Ministerio da Marinha, de 23 do corrente, sob n. 169, autoriso Vmc. a mandar fornecer ao engenheiro José Maria da Conceição Junior, encarregado do levantamento do pharol das Roccas, uma baleeira de forte construcção leve, de forma a poder ser carregada por quatro homens e em condições de empregar-se no serviço de salvação.—Fez se as communicações convenientes.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo da Madre de Deus. — Determinando n'esta data a junta de classificação de escravos d'esse termo que proceda sem demora a novos trabalhos, por não estarem feitos regularmente os que acompanharam o officio de 28 de dezembro ultimo, recebido a 26 do corrente, uma vez que, devendo ter a preferencia as escravas casadas com homens livres, por serem da 1ª classe, e seus filhos menores de 21 annos, se houver, ainda que não haja peculio, seguindo-se-lhes os escravos casados com mulheres livres, que pertencem a 2ª classe, e os conjuges pertencentes a differentes senhores, considerados da 3ª, assim como os filhos nas mesmas condições d'aquelles, estão promiscuamente classificados os escravos da 2ª e 3ª classes; declaro a Vmc. que a providencia recommendada não inhibe esse juizo de, concluida regularmente a classificação, respeitados os direitos de cada classe de escravos na ordem acima dita, e approvada pela presidencia, attender dentro do prazo do art. 34 do regulamento n. 5,135, á reclamação de algum que tenha melhores requisitos de preferencia, nos termos do final do art. 27 d'esse regulamento; tendo em consideração que a preferencia só se dá na mesma classe e que, apenas esgotada em um municipio qualquer classe de familias, segundo a graduação estabelecida pelo governo imperial, poder-se passar á classe immediata.

Declaro lhe, outro sim, que se houver n'esse termo escravos menores de 21 annos, filhos de escravos já libertados por conta do fundo de emancipação, deverão ter a preferencia sobre todos, ainda que não tenham peculio.

Esgotado o prazo do citado art. 34, proceder-se-ha perante esse juizo ao arbitramento do valor dos escravos que, afinal, tiverem tido appellação.—Officiou-se a dita junta de classificação.

— Ao capitão do porto.— Chamando a attenção de Vmc. para o *Diario Official* n. 22, de 23 do corrente, no qual está publicado o officio que ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dirigio o director interino do Imperial Observatorio Astronomico solicitando diversos dados para a publicação em um annuario que está organisando das marés calculadas para todos os portos do imperio, recommendo-lhe em cumprimento do aviso do mesmo Ministerio, de 19 do dito mez, que se sirva de transmittir os necessarios elementos aquelle observatorio, uma vez que não ha aqui serviço organisado para os portos d'esta provincia.

— Ao presidente do Club Abolicionista.—Cumpro a agradavel incumbencia de que me encarregou o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em aviso de 14 do corrente, sob n. 5, ao accusar o recebimento dos relatorios apresentados por essa sociedade em novembro ultimo, sobre as libertações por ella promovidas, louvando a pelos bons e philantropicos serviços prestados.—*Mutatis mutandis* a sociedade Nova Emancipadora.

— A' junta de classificação de escravos de Flores.—Accuso o recebimento do officio de 31 de dezembro ultimo, com o qual Vmcs. enviaram copia da classificação de um escravo casado com mulher livre para ser libertado por conta do fundo de emancipação.

Em resposta, declaro-lhes que esgotado o prazo das reclamações, deverá o agente fiscal, membro d'essa junta, requerer perante o juiz competente o arbitramento d'aquelle ou d'aquelles que forem afinal preferidos para tal fim.—Officiou-se ao juiz municipal e de orphãos.

— A' de Iguarassú – Fico de posse do officio de 16 do corrente, com o qual Vmcs. enviaram copia da nova classificação, organisada de conformidade com as instrucções expedidas por esta presidencia em 30 de dezembro ultim ; e chamo a attenção do agente fiscal, membro d'essa junta, para o disposto no art 37 do regulamento n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, depois que se esgotar o prazo do art. 34 do dito regulamento. — Officiou-se ao juiz municipal e de orphãos.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Sirva-se Vmc. de informar-me o motivo porque deixaram de embarcar, segundo declarou o commandante do presidio de Fernando de Noronha, os generos e objectos destinados ao mesmo, e de que trata o officio do secretario do governo d'esta provincia de 13 do mez proximo findo.

— A' commissão encarregada da liquidação das contas da estrada de ferro do Recife ao São Francisco. — Recommendo a Vmcs., em cumprimento do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 19 do corrente, sob n. 2, que providenciem em ordem a receber a Legação Imperial em Londres, com a precisa regularidade e maior promptidão o exemplar do relatorio e balancete d'essa estrada de ferro, que, em virtude de aviso do dito Ministerio, de 30 de março de 1874, é para alli remettido mensalmente, afim de que em tempo se possam fazer na delegacia do Thesouro Nacional os exames necessarios para pagamento dos juros a que tiver direito a companhia da mesma estrada de ferro, em vista da garantia do Estado.

Portarias:

— Aguardo as instrucções para o itinerario dos vehiculos n'esta cidade, a que se referio a Camara Municipal do Recife, em officio de 2 do corrente, sob n. 2, afim de resolver como for mais conveniente.

— Declaro á Camara Municipal da villa de Iguarassú, a proposito de seu officio de 23 do corrente, que, depois de ouvido o inspector do Thesouro Provincial sobre o de 25 de outubro ultimo, foi por esta Presidencia ordenada a organisação dos orçamentos para a construcção do cemiterio e abertura do rio da mesma villa, e que n'esta data envio o dito officio de 23 do corrente á Repartição das Obras Publicas para tomar na devida consideração e juntamente com o anterior.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha por conta dos negociantes Antonio da Silva Campos & C., a serem entregues alli a varios sentenciados os generos e objectos mencionados na inclusa relação devidamente legalisada.—Communicou-se ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio n. 102, de 26 do corrente, no qual V. S. participou que o amanuense da repartição a seu cargo, Francisco de Assis Fernandes Vianna, tendo renunciado o resto do praso da licença, em cujo goso estava, reassumio n'aquella data o exercicio do referido cargo; o que faz-se constar hoje á Thesouraria de Fazenda.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao presidente da Junta Commercial do Recife.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, communico a V. S. que foi n'esta data proferido despacho no requerimento da Northern Assurance Company, de Londres, de accordo com a sua informação de 19 do corrente.

— Ao Sr. Elias Gomes de Souza.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 16 de dezembro de anno findo, no qual V. S. communica haver n'essa data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Ouricury.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Palmares e Agua-Preta.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., datado de 26 do corrente, communicando o regresso da força, que d'esta capital tinha seguido para auxilial-o em uma diligencia no engenho Riachão, visto um dos interessados se haver obrigado a fazer entrega do dito engenho dentro do praso de dez dias.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1882

Fernandina Palatina da Silva, professora publica da cadeira do Arraial. — Encaminhe se.

— 15 —

Innocencio Mendes Lopes de Mendonça, professor publico da villa de Tacaratú.—Cumpra se e registre-se: marco o prazo de 40 dias para entrar no gozo da licença.

Maria Joaquina Barbosa de Magalhães, professora publica da Praia dos Carneiros.—Cumpra-se e registre-se: marco o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

— 16 —

Manoel Antonio Leite, professor publico da cadeira de Salgueiro.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 14 do corrente.

— 17 —

Joaquim José Pereira, continuo da repartição da Instrucção Publica. — Cumpra se e registre-se.

José Augusto de Mello.—Cumpra se e registre-se.

Alexandrina Moreira Reis, professora publica da cadeira de S. José de Ipojuca.—Cumpra-se e registre-se.

Francisca Xavier Cavalcante Vellez, professora publica nomeada para a cadeira de Serra Verde.—Sim, por 30 dias, em virtude de autorisação da Presidencia da Provincia de 15 do corrente.

Waldertrudes Primitiva da Fonseca Telles, professora publica nomeada para a cadeira de Santo Antonio de Serinhãem. — Sim, em virtude de autorisação da Presidencia da Provincia de 16 do corrente.

— 18 —

Anna Francisca Pacheco Soares, professora publica da cadeira de Surubim. — Encaminhe-se.

Catharina Leopoldina de Castro Araujo Ramos, professora publica da cadeira de S. José da Corôa Grande.— Encaminhe-se.

José Alves de Souza Bandeira, professor publico da cadeira da villa de Cabrobó.—Encaminhe se.

Maria Salomé dos Santos Dacis, professora publica da cadeira de Itamaracá. — Encaminhe-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1882.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 196—Secretaria de Policia de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Luiz Wenceslão dos Santos, remettido pelo delegado do termo do Cabo como pronunciado em Jaboatão no art. 205 do cod. crim.

— A' ordem do subdelegado do Recife, John Thomaz e Firmino Antonio de Souza, por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Sabina, escrava de Francisco Eustaquio Rodrigues, por andar fugida.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Ignacio de Moura e Luiz Pinto Ribeiro, por embriaguez e disturbios; Manoel Gomes de Sá, José Joaquim de Farias e José Pereira da Silva, por crime de furto.

— A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Cecilio Antonio da Silva, por crime de furto; Felix Isabel e Francisco Datives, por disturbios.

— No dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, e na rua Imperial, do 2º districto de S. José, Paulo João da Costa ferio levemente com uma pedrada ao guarda civico Augusto Rufino Filgueira da Silva, na occasião em que este procurava impedir uma lucta entre aquelle e um outro individuo.

O delinquente foi preso em flagrante e contra o mesmo está procedendo o subdelegado respectivo nos termos do inquerito policial.

— Pelo delegado do termo de Palmares foi capturado Francisco Honorato do Valle, por se achar pronunciado na provincia das Alagoas como incurso nas penas do art. 264 do cod. crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correa, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1882

Lydio Purpurario Santiego de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

Contas do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francelino Americo de Albuquerque Mello. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Cupertino de Moraes.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Celecina Maria de Siqueira Varejão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica sobre substituição de empregados da respectiva secretaria. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do collector da Gloria de Goitá —Volte ao Sr. contador para informar, tendo em vista o documento a que se refere o novo officio em que é este despacho lançado.

Fr. José de Santa Julia Botelho. — Foram expedidas ás collectorias as ordens requisitadas com relação somente ao exercicio de 1880 a 1881, dependendo igual providencia quanto ao corrente da prova de continuar a achar-se o mosteiro de S. Bento nas condições estabelecidas no art. 21 da lei n. 1,499

Pret do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Fielden Brothers.—Pague-se.

Pret do Corpo de Policia.—Pague-se.

Guilherme Corrêa de Azevedo. — Informe o Sr. contador.

Pereira Carneiro & C.—Volte ao Sr. contador.

Commendador Albino José da Silva —Informe o Sr. contador.

Silvain Brunat.—Volte ao Sr. contador.

Oliveira & C.—Volte ao Sr. contador.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Informe o Sr contador.

Tavares & Irmão.—Informe o Sr. contador.

José da Silva Moraes.—Informe o Sr. contador.

Officio do escrivão servindo de collector de Jaboatão.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Fielden Brothers.—Pague-se.

José Xavier da Cunha Alvarenga. — Registre-se a apostilla de 16 de janeiro ultimo e façam se os devidos assentamentos.

José da Assumpção Oliveira. — Informe o Sr. contador.

Galdino Eleutherio Ferreira de Barros.—Registre-se a apostilla de 28 de janeiro ultimo e façam se os devidos assentamentos.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1882

Parente Vianna & C. e Gomes de Mattos & Irmãos.—Informe a 2ª secção.

Monhard Mettler & C. idem idem e Luiz Antonio de Siqueira.—Informe a 2ª secção.

— 21 —

Visconde do Livramento. — Informe a 1ª secção.

Julio & Irmão.—Informe a 2ª secção.

Silva Paiva & C.– Certifique se.

José de Sá Leitão & C.—Sim, observando-se o regulamento de 30 de novembro.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1882

Pelo Sr. Vereador commissario de policia:

Campos & Monteiro. — Como requerem e promova-se a cobrança do respectivo devedor.

João Victor Francisco da Cruz.—Concede se.

Maria Lucas Evangelista Vieira Coelho.—Como requer.

Manoel Pedro Ratis de Amorim.—Como requer e promova-se a cobrança dos respectivos devedores.

Pelo Sr. Vereador commissario de edificações:

Adolpho Wanderley Lins.—Indeferido em virtude da informação do fiscal, mesmo porque a Camara não póde e nem tem competencia para dispensar multas.

Francisco de Paula e Silva.—Nos termos requeridos.

Tito Livio Soares.—Observadas as disposições dos arts. 79, 94 e 98 das posturas e cumpridas as indicações do engenheiro, como requer.

Secretaria da Camara Municipal, do Recife, 20 de fevereiro de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

PACIFICO

Publicamos em seguida a circular dirigida pelo Governo Chileno aos representantes da Republica no exterior, expondo as causas de guerra que assola os Estados do Pacifico, e as razões do seu direito a uma indemnisação em territorios.

—

Santiago, 24 de dezembro de 1882.—A guerra que o Chile sustenta contra o Perú e a Bolivia é origem de diversas apreciações no estrangeiro, apreciações emanadas da falta de conhecimento exacto dos factos que produziram a contenda dos interesses compromettidos pela respectiva situação dos belligerantes e das necessarias garantias reclamadas pela paz e estabilidade da republica.

Os erros, a que por este motivo podem ser induzidas as nações neutraes, não podem ser indifferentes ao meu governo, que tem por si a justiça e a victoria, e que ardentemente deseja a imparcialidade das nações cultas.

E' facto provado e por todos conhecido, que o Chile, não obstante o seu amor da paz e da sua firme vontade para submetter a juizo arbitral as pretensões com que a Bolivia se propoz a violar o tratado de 1874, foi injustamente provocado e arrastado á guerra

Os nossos amigos têm nos imposto as vicissitudes de muitos combates no oceano e de muitas e sanguinolentas batalhas no continente.

Temos affrontado sacrificios de toda a especie podendo, depois de superior e constante campanha fazer recahir toda a tremenda responsabilidade do presente e do futuro nos governos e nos povos que nos levaram ao conflicto, depois de haverem concertado secretamente um tratado de alliança visando a nossa ruina.

Esta provocação de guerra era o resultado logico de uma serie de violações que o Perú e a Bolivia commettiam desde 1873, em detrimento do Chile e dos mais elementares principios da justiça e da moral publica.

Corria o anno de 1873. Os capitaes e o esforço chilenos haviam traçado no deserto de Tarapacá as sendas do trabalho e da industria salitreira.

Os guanos que haviam enchido as espaçosas areas do Perú estavam, segundo a opinião dos homens que o governavam, proximos a extinguir-se, e o presidente Prado denunciava solemnemente ao congresso as fallencias e as dividas do Estado que o conduziam a bancarrota do Estado.

O salitre, como materia industrial e fertilisante, fazia competencia aos guanos e era chamado a substituil-os em época não remota.

D'ahi nasceu no Perú uma idéa invasora e attentatoria dos direitos dos nossos compatriotas; apoderar-se da industria salitreira que tantos milhões e esforços nos custava.

O Perú promulgou e pôz em execução as leis espoliadoras de 1873, arrebatando nos os capitaes e o trabalho com que haviamos contribuido para a formação da industria salitreira.

O governo do Perú fez-se deste modo industrial, sujeitando a producção salitreira ao seu arbitrio, e estabeleceu o monopolio que tinha por objecto limitar o consumo do artigo e encarecel-o á vontade no mercado universal.

Uma violação tão flagrante dos fundamentos em que se baséa o direito internacional privado, e uma offensa tão manifesta á fé publica, com cujo apoio os nossos compatriotas derramaram nos ermos de Tarapacá os seus thesouros e o suor de seu rosto, produziram no governo do Perú as naturaes agitações de um procedimento attentorio. Temeu as justas reclamações do Chile, e renunciou implicitamente ao direito que tinhamos para exigirmos reparações efficazes, bascando contra uma reclamação possivel a alliança da Bolivia e da Republica Argentina.

Nas sombras, os governos do Perú e da Bolivia, celebraram um tratado de alliança contra o Chile, e o mesmo Sr. Irigoyen que em 1879 recusava se a declarar-nos a guerra como ministro das *Relações Exteriores* do Perú', dirigio se a Buenos-Ayres, com o fim unico de conseguir que a Republica Argentina, naquella occasião em viva contenda de limites comnosco, adherisse ao tratado secreto e permittisse ao Perú' defendera expoliação e o monopolio com uma triplice alliança dos Estados, cada um dos quaes tão povoado como o Chile, e em todo caso igualmente poderosos.

O governo do Chile, porém, guardou silencio, e inspirando-se no sentimento de uma nação essencialmente pacifica e trabalhadora, offereceu á America, com a sua moderação e a sua reserva um testemunho irrecusavel dos seus propositos de paz

Os resultados e a impunidade animaram não obstante a politica de absorpção e o monopolio industrial do governo peruano.

Novos e inesperados descobrimentos de salitreiras na costa da Bolivia e a importancia que adquiriam os trabalhos do estabelecimento de Antofogasta, ameaçavam a permanencia do monopolio, vigorosamente estabelecido no Perú. Esse governo acudio ao perigo e defendeu o seu proposito de maneira desusada.

O estabelecimento de Antofogasta, propriedade dos chilenos, podia exportar salitres sem onus algum, como estabelecia o art. 4º do tratado celebrado entre o Chile e a Bolivia em 1874.

Todas as valiosas jazidas de salitres, que estavam no territorio da Bolivia, foram por ella cedidos ao famoso contratador de estradas de ferro do Perú, o Sr Muggs, pela quantia de 10,000 pesos mensaes. O concessionario transferio os seus direitos ao Perú, ficando por consequencia todos conhecidos á excepção dos de Antofogasta, em poder do governo monopolisador.

Após muitos annos de trabalho incessante e do emprego de 5.000:000 de pesos, o estabelecimento de Antofogasta tornou se o primeiro do seu genero. Ao mesmo tempo correu a noticia de que no teritorio do Chile se tinham descoberto salitreiras, que mais tarde assumiram grande importancia, em Toltal e Aguas-Brancas.

A logica do monopolio e do interesse devia arrastar fatalmente o Perú á absorpção dos salitres de Antofogasta e ao anniquillamento dos que podessem ser exportados do Chile. Uns e outros eram propriedade dos chilenos e d'ahi procederam as infracções da Bolivia em 1879, a instigações do Perú alliado secreto e sustentador do monopolio, e necessariamente a guerra.

A Bolivia, infringindo o espirito e a letra do tratado de 1874, impoz aos salitres chilenos de Antofogasta um imposto de exportação de 10 centavos de quintal. Era exiguo o imposto; mas se o houvessemos aceito em principio, a Bolivia poderia elevel-o depois até tornar impossivel a manipulação do salitre chileno. Não era isso possivel, pois não podiamos abandonar sem prejuizo as estipulações claras e terminantes do tratado de 1874, lei suprema para as duas republicas, nem entregar propriedades de nossos concidadãos á sanha de um governo sem escrupulos.

Os nossos esforços para conservar o adversario na orbita do direito foram inuteis. Em ultimo extremo, offerecemos submetter a arbitramento a extorsão decretada. A Bolivia, porém, recusou o arbitramento, emquanto o Chile não aceitasse previamente a exacção que poderia ser submettida ao laudo arbitral sem deixal a de pôr em execução.

O proposito no manifesto. Queriam humilhar ao Chile, confiscar o estabelecimento de Antofogasta; e, no caso de resistencia, tirar-nos á força os territorios chilenos, que principiavam a produzir salitre, ficando assim a obra absorvente e oppressora, iniciada pelas leis do Perú, que as proclamações da imprensa e da voz dos tribunos de ambos os paizes, e provaram em breve, gritando guerra ao Chile, de 1873. Entretanto era esta a vontade decidida da Bolivia e do Perú, o prolongamento de fronteiras até assenhorear-se de toda a região chilena, que contivesse jazidas salitricas.

Decretada pela Bolivia a venda simulada do imporrtante estabelecimento de Antogasta, ou antes a sua confiscação, as forças da republica impediram o attentado, occupando uma porção da costa do territorio boliviano no proprio dia em que devia consumar-se a odiosa extorsão.

O nosso comportamento foi preventivo e energicamente protector de nossa justiça.

A Bolivia atirou se á guerra, e o Perú poz se em armas. O Perú, como occulto instigador, mostrou a sua habitual dissimulação, e enviou um ministro plenipotenciario a Santiago, offerecendo a sua mediação.

O enviado extraordinario fallava em nome da amisade, na propria occasião em que preparava no seu paiz e no exterior os elementos bellicos, que melhor servissem aos seus projectos.

Negou que houvesse um tratado de alliança com a Bolivia, e que o Perú tivesse interesse n'essas questões; e o mediador, o governo amigo e imparcial, em breve chegou a confessar pela propria bocca do enviado extraordinario, que negava a alliança, que havia seis annos estava unido á Bolivia pelo insoluvel laço de um tratado secreto.

Quebrou-se a paz sem fundamentos e a guerra declarou se ateada pela energia da honra e pelos direitos ultrajados.

A verdade e a notariedade dos factos permittem estabelecer:

1º—Que o Perú dissipara os thesouros produzidos pelo guano e empenhara o seu credito em centena de milhões de pezos, o que o levou a precipitar-se no abysmo da bancarrota:

2º—Que a fallencia, e a proxima conclusão dos guanos, iniciaram no Perú as desordens do monopolio do salitre e as suas leis espoliadoras de 1873;

3º—Que para proteger as suas injustificaveis extorsões, o Perú, celebrou em nosso prejuizo uma alliança secreta com a Bolivia e procurou atear contra o Chile as paixões que a questão de limites estava despertando na republica Argentina.

4º—Que em contratos onde figura como terceiro, o Perú apoderou-se de todos os salitres da Bolivia.

5º—Que incitou esta republica em seus desmandos, contra o estabelecimento de Antofogasta que lhe estava fazendo competencia industrial.

6º—Que offereceu a sua amistosa mediação, em quanto fazia os seus preparativos de guerra e armou seu cumplice quando julgou chegado o momento de declarar que o Perú era alliado clandestino do nosso inimigo.

7º—Que o Perú e a Bolivia foram injustos aggressores e os unicos responsaveis por todos os desastres e calamidades da guerra.

Começadas as hostilidades, a guerra, tomou por parte dos nossos inimigos um caracter de crueldade inconcebivel nos tempos em que vivemos.

A Bolivia confiscou todas as propriedades e bens dos nossos compatriotas e tanto a Bolivia como o Perú impozeram um praso muito curto e peremptorio a todos os chilenos que residiam no seu territorio.

Homens, mulheres e crianças tiveram de abandonar o paiz, de perder os seus bens e separar se dos seus, emigrando em tropel.

Como eram poucos os navios do serviço ordinario da costa para transportarem tantos infelizes, nada menos de 16 000 chilenos, tiveram de soffrer as angustias de uma medida tão rigorosa e extrema.

Chegaram a tal ponto as hostilidades que uma multidão de chilenos, que em Pabellon de Pica, não encontrou passagem no vapor da carreira, já cheio de foragidos do norte, foi rechassada no seu regresso para a terra, ficando exposta aos perigos da fome e do mar a bordo das lanchas, que generosamente lhes tinham sido offerecidas pelo consul inglez.

Entretanto nem no começo, nem depois da guerra, como represalia, tocamos nas pessoas e nas propriedades dos nossos inimigos, situadas no Chile. Umas e outras continuam protegidas por nossas leis e pela honra da republica.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Não considerarei os accidentes da guerra que já pertencem ao conceito imparcial dos neutros e ao juizo da historia. O meu governo dirige um povo serio e modesto, e por isso mesmo, devo apenas recordar os factos sómente quanto seja mister para demonstrar as consequencias inflexiveis de luta no desenlace natural da paz.

Destruido o *Independencia* e aprisionado o *Huascar* o poder maritimo dos nossos inimigos ficou ferido de morte. Occupada a costa do territorio da Bolivia, invadida em segunda campanha a provincia de Tarapacá e dispersado em poucas horas o exercito de veteranos que a defendia, o poder terrestre dos alliados perdia o seu mais seguro fundamento. Havia chegado para os vencidos a hora da paz.

Como acontece aos povos destituidos de valor militar para defender se com exito e de energia moral para aceitar dignamente a desgraça, a Bolivia e o Perú entregaram-se ao motim e á revolta.

O general Daza presidente da Bolivia foi destituido pelos seus immediatos. O general Prado presidente do Perú abandona o campo da batalha e o palacio do governo emquanto o Sr. Pierola se apodera do poder á bayoneta, rompe a constituição, supprime os codigos, assume a dictadura com formas inteiramente primitivas e submette a republica á vontade e aos caprichos de um só homem.

As necessidades mais caras da patria impunham aos vencidos o ajuste da paz, mas as necessidades politicas dos facciosos impunham a belligerantes novos e dolorosos derramamentos de sangue.

Emprehendemos terceira companhia.

A inexpugnavel posição dos Angelos foi corajosamente occupada pelos nossos soldados.

Em Tacna o exercito da alliança soffreu derrota mortal e destroçado e sem esperança foi misturar os seus restos com os povos desanimados de além cordilheira. Em Arica finalmente, a cidadella, os fortes e o *Manco Capac* cahiram em poder dos nossos soldados ou foram a pique, presas de um facto de guerra fulminante.

Senhores de toda a costa da Bolivia, de toda a região de Tarapacá, de Tacna e a praça forte de Arica, cidades que constituem a porta de communicação com a Bolivia, estendemos o nosso dominio por todo o litoral do Perú, bloqueando Callao e os portos principaes, e percorrendo ao nosso arbitrio em expedições militares as povoações do norte.

De novo chegára outro momento á obra pacificadora.

O governo dos Estados Unidos offereceu aos belligerantes a sua mediação sob a fórma de bons officios e foi aceita. Acolhemos a mediação dos Estados-Unidos, porque desejavamos a paz e por nos inspirar confiança a politica tradicional d'aquelle estado, os seus deveres de neutral e sua prescindencia constante em toda a contenda que não affecta a sua propria segurança e até a moderação que a grandeza impõe aos poderosos.

Em outubro de 1880, á bordo da *Lackawana* surta na bahia de Arica e na presença dos ministros dos Estados-Unidos, realisaram-se as conferencias entre os nossos plenipotenciarios e os do inimigo.

Exigimos então um alargamento territorial por duas razões capitaes:

1.ª A devida indemnisação da guerra.

2.ª A futura segurança do Estado.

A Bolivia carecia de recursos proprios para satisfazer a indemnisação da divida. O seu credito era nullo mesmo antes da guerra. O unico paiz com que alguma vez pôde contrahir algum emprestimo regular foi o Chile, emprestimo cujo serviço de pagamento suspendeu quasi tão de prompto como recebeu o dinheiro.

O Perú estava privado do credito de que havia abusado até endividar se em cerca de.... 300.000,000 de pesos, cujos pagamentos havia suspendido inteiramente. Não possuia nem na sua receita fiscal nem nas do povo meios de apurar a quantia necessaria para a indemnisação. O abuso do papel moeda destruira nas suas bases o equilibrio das finanças, e o valor effectivo do papel declinára a extremos a que raras vezes tem chegado em paiz algum da terra.

Uma indemnisação com prazos estabeleceria a paz do direito, mas as difficuldades previstas do pagamento a quebrariam pelas inevitaveis complicações do facto.

A indemnisação da guerra paga em territorios era imposta pela lei fatal e indeclinavel da necessidade.

O alargamento territorial consultava tambem a segurança do Chile, com razões tão evidentes como legitimas.

O territorio salitreiro de Antofagasta e o territorio salitreiro de Tarapacá foram a causa real e directa da guerra. Restituir ao inimigo o dominio da propria causa da contenda, depois nos nossos triumphos e da posse d'esses territorios, teria sido imprevisão injustificavel e ignorancia absoluta das questões de estado.

Aquelles territorios são principalmente mantidos pelo capital, pelo trabalho e população chilena. Nem os terrenos da Bolivia por nós occupados, nem a região de Tarapacá precisam de um só soldado para manter a autoridade do Chile, que se conserva vigorosa pela immensa maioria dos nossos compatriotas estabelecidos n'aquelles lugares.

INTERIOR

SENADO

SESSÃO EM 10 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Ás 11 horas da manhã, faz-se a chamada e achando-se presentes 31 Srs. senadores, o Sr. presidente abre a sessão.

Lêem se as actas de 7, 8 e 9 do corrente, e são approvadas.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Carta imperial de 4 do corrente mez, nomeando senador do imperio pela provincia do Maranhão o Sr. conselheiro Felippe Franco de Sá. — A' commissão de constituição, com urgencia.

O S. 2º secretario lê os seguintes

PARECERES

Da commissão de instrucção publica, para que entre na ordem dos trabalhos á vista dos precedentes do Senado e seja rejeitada a proposição da Camara dos Deputados n. 152 de 1880, autorisando o Governo a mandar admittir a exame de anatomia o estudante Antonio Serapião Franco Lobo.

Da mesma commissão, para que sejam archivadas as representações que ao Senado dirigiram varios estudantes da Faculdade de Direito de S. Paulo em 1871 e da Escola Polytechnica em 1878.

Da mesma commissão, para que seja adiada qualquer decisão sobre a resolução n. 232 do Dr. Graccho de Sá Valle.

Da commissão de negocios ecclesiasticos sobre a proposição da Camara dos Deputados acerca de congruas a vigarios estrangeiros.

Da commissão de instrucção publica sobre a impressão de obras de medicina na Typographia Nacional, pedindo novas informações ao Governo.

Ficam sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Comparecem depois de aberta a sessão mais dous Srs. senadores.

ORDEM DO DIA

Votam se em 3ª discussão, e são successivamente approvadas e adoptadas, para subirem á sancção imperial, as proposições ns. 101 e 122 de 1880, declarando que fica extensiva á repartição de caridade annexa á irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Nossa Senhora da Candelaria da côrte, a isenção autorisada por lei e mencionada no art. 3º do regulamento n. 152 de 15 de abril de 1842; e autorisando o Governo a contar para jubilação do professor da cadeira de instrucção religiosa do internato do Imperial Collegio de Pedro II, José Saturnino de Santa Clara Antunes e Abreu, o tempo que servio como professor da cadeira de direito natural no Seminario da Bahia.

Entra em 3ª discussão a proposição n. 166 de 1879 autorisando o prolongamento da avenida da Villa-Isabel até á rua do senador Eusebio.

O Sr. Cruz Machado manifesta-se a favor desta proposição, que não importa sacrificio algum ao Thesouro; apenas concede a isenção da decima urbana e do imposto de transmissão de propriedade, quanto a predios que ainda não existem, nem existirão se não for feita esta concessão.

Na 2ª discussão passou uma emenda que limita a isenção aos predios que a companhia possuir. Esta restricção ha de causar embaraços á empreza, e difficultar a venda dos edificios que ella construir: não lhe parece isto razoavel. A isenção não deve ir com essa limitação, para que a companhia possa ir realisando os capitaes empregados em construcção, afim de emprehender outras construcções e completar assim o grande melhoramento a que se propõe.

Assim, vai mandar uma emenda supprimindo a restricção approvada em 2ª discussão; e em compensação offerece tambem emenda, reduzindo de 30 a 20 annos o prazo de isenção do imposto da decima urbana.

Vem a mesa a seguinte emenda:

« Na clausula 1ª supprimam-se as palavras — e ficam possuindo. »

« Em vez de 30 annos — diga-se 20 annos. — *Cruz Machado*. »

E' apoiada e posta em discussão conjunctamente com a proposição.

O Sr. Ribeiro da Luz pondera que esta proposição não é tão simples como á primeira vista se figura; ella priva o Thesouro, por largo prazo, do producto dos impostos de transmissão da propriedade e da decima urbana; o orador, pois, nega lhe o seu voto.

A isenção de impostos tem dous grandes inconvenientes: por um lado, abre a porta a grandes abusos; por outro lado, contraria a verdade dos orçamentos.

Ora, a proposição não só isenta a companhia d'aquelles dous impostos, como a autorisa a fazer desapropriações; e podendo estas desapropriações recahir sobre predios que actualmente pagam decima urbana e estão sujeitos ao imposto de transmissão da propriedade, segue-se que podem importar desde já em desfalque de renda do Thesouro.

Dirigindo se ao Sr. presidente do conselho (que n'esta occasião entra no salão) pergunta a S. Exc. se acha que se deva continuar a fazer d'estas concessões; se não lhe parece melhor outro meio de auxiliar emprezas de semelhante natureza, qual seja o de conceder lhe alguma salvação.

Observa que ha outras emprezas pedindo iguaes favores. Feita esta concessão, poderá o Senado negal-a a outras companhias que se propõem a realisar obras igualmente uteis e necessarias? Mas, se forem votadas todas estas concessões, com que renda contará o Governo para acudir aos encargos do Thesouro, sobre tudo quando a renda publica ha de forçosamente decrescer, em consequencia da grande baixa do preço do café?

Deseja ouvir o nobre ministro da fazenda.

O Sr. Cruz Machado pondera que a avenida de que se trata não existe, nem existirá, se não lhe forem feitos os favores que a proposição concede, dos quaes resultará que mais tarde o Thesouro ha de auferir avultados lucros. Basta isto para mostrar que não procedem as objecções do nobre senador.

E não basta conceder á companhia as isenções pedidas: é preciso que ellas passem aos compradores dos predios que a empreza fizer construir. Só assim poderá a companhia vendel-os facilmente, afim de empregar de novo seus capitaes em outras construcções.

A concessão do direito de desappropriação não póde causar prejuizo a terceiros, ou elles só serão muito insignificantes; porque, segundo a planta apresentada, a avenida tem de passar por terrenos onde não ha edificações; apenas terá de cortar os fundos de tres ou quatro casinhas de pouco valor.

Insiste em que com estes auxilios procura-se dar existencia a uma cousa que não existe; portanto, o Thesouro não perderá nada do que ora percebe, e no futuro terá augmento de renda.

O Sr. Martinho Campos (presidente do conselho) não sabe qual foi o ministro que informou a favor desta concessão, nos termos que constam do parecer que tem presente; mas está de accordo com essa informação e declara que o Governo julga de vantagem a abertura da avenida, não só em relação ao embellezamento da cidade, como porque interessa ao melhoramento das condições hygienicas.

Cumpre ao Governo promover taes melhoramentos; mas é impossivel que o possa fazer directamente, isto é, á custa do Thesouro; portanto, só resta a concessão de favores como os que a proposição autorisa.

O que resta é examinar se taes favores correspondem aos beneficios que d'elles têm de resultar e que o publico tem de colher.

Quaes são esses favores?

A dispensa do pagamento do imposto da decima urbana por certo prazo. Esta isenção vai recahir sobre predios que ainda não existem, e que sem ella não serão edificados. Não importa, pois, desfalque de receita de que o Thesouro presentemente disponha.

No mesmo caso está a isenção do imposto de transmissão da propriedade que ainda não existe, e não existirá, se não fôr feito este favor. Não traz diminuição da renda actual, e ha de augmental-a, findo o prazo da concessão.

A concessão do direito de desappropriação seria o favor que mais repugnaria ao orador; nos termos, porém, em que é feita, não corre risco, isto é, sendo, como entende que é, limitada ao terreno indispensavel para o leito da avenida.

Tambem do mesmo modo deve entender-se a cessão gratuita dos terrenos do Estado; de pouca importancia será este favor, desde que não passe do terreno preciso unicamente para o leito da avenida.

Limitados assim os favores que a proposição concede, é incontestavel que serão muito menos onerosos ao Estado do que se o Thesouro tomar a si o encargo de fazer estes melhoramentos, ou de auxilial-os com uma subvenção pecuniaria.

Demais, o Governo, quando tiver de usar destas autorisações, não póde deixar de tomar todas as cautelas para que a empreza realise todos os melhoramentos que promette, mediante a mais razoavel concessão de favores.

Desde que da adopção do projecto que se discute não resulte nenhum prejuizo aos outros proprietarios de predios, não vê senão vantagens em que elle seja adoptado pelo Senado.

Conclúe declarando que concorda na reducção do prazo de 30 a 20 annos.

O Sr. Visconde de Jaguary sente não poder acompanhar o nobre presidente do conselho no voto que tem de dar sobre este projecto.

Os favores que se trata de conceder são importantissimos, e são excessivos em vista da utilidade e necessidade do melhoramento proposto.

O direito de desappropriação só póde ser usado nos casos de obras de reconhecida utilidade e necessidade publicas, e nunca poderá ter cabimento quando se tem em vista apenas simples embellezamento da cidade.

Nada ha, além disto, que justifique a concessão de tão assignalados favores a um bairro da cidade, com exclusão dos outros. Diz se que alli não existem edificações, porém ellas apparecerão, como têm apparecido em muitos outros pontos, se as cousas ficarem como estão. Assim, é incontestavel que o Thesouro ha de soffrer desfalque de renda, sem que ella seja justificada por vantagens publicas equivalentes. Accresce que nada ha mais odioso do que estas differenças, sem motivo algum que as explique, havendo proprietarios que ficam isentos de pagar os impostos de decima urbana e de transmissão de propriedade, ao passo que os mais carregam com estes onus.

A intervenção do nobre ministro na discussão trouxe a vantagem da explicação dada por S. Exc., de que o direito de desappropriação e a cessão gratuita de terrenos do Estado é só para o leito da avenida; mas isto não está claro, e é preciso emenda que não deixe duvida.

Não tem justificação possivel a clausula que manda passar aos compradores dos predios, que a companhia edificar, a isenção dos impostos de decima urbana e de transmissão de propriedade. A companhia fica com grandes vantagens, que devem proporcionar consideravel renda aos capitaes que empregar; para essa renda, e se quizer vender os seus predios, colloque-se nas mesmas condições dos mais proprietarios que precisam desfazer-se dos edificios que possuem. Querem passar a seus subrogados as importantes isenções que lhe são concedidas, é demais, é excessivo, e o orador não póde votar por isto.

O Sr. Correia reputa importante o melhoramento que se pretende conseguir mediante a concessão dos favores que este projecto faz, não só com o fim do embellezamento da cidade, como em relação ao melhoramento das condições hygienicas; mas parece lhe indispensavel examinar se taes favores são sufficientes ou excessivos.

Na sua opinião, generalisando os beneficios que a proposição concede a todos os que adquirirem predios construidos pela empreza, e não só limitados aos que esta possuir, o prazo, ainda mesmo de vinte annos, é excessivo. Assim, submetterá ao Senado uma emenda reduzindo o prazo a dez annos.

Observa que esta autorisação não tem limite de tempo. E' uma falta que o orador não póde absolutamente tolerar. E, pois, offerecerá emenda, para que a concessão fique sem effeito, se o contrato não for celebrado dentro de um anno; e para que o contrato caduque, se as obras não forem começadas tambem dentro de um anno, a contar da data do contrato e não proseguirem sem interrupção.

Com estas alterações vota á pela proposição. Vem á mesa a seguinte emenda:

« No art. 1º, n. 1, em vez de 30 annos, diga-se 10 annos.

« Accrescente se:

« Art. 2.º Essa autorisação vigorará por um anno; e a concessão feita ao particular ou á empreza de que trata o art. 1.º cessará, se doze mezes depois da mesma concessão não tiver começado a obra, a qual não poderá ser interrompida.

« O art. 2.º passa a 3.º — *M. F. Correia*. »

São apoiadas e postas conjunctamente em discussão.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Procede-se á votação, e é approvada a emenda do Sr. Cruz Machado á clausula primeira na parte que supprimia as palavras « e ficar possuindo. »

Fica empatada a do Sr. Correia ao art. 1.º n. 1, e reservada a 2.ª parte da emenda do Sr. Cruz Machado, para ter 4.ª discussão, na fórma do regimento.

E' approvado o artigo additivo offerecido pelo Sr. Correia.

Segue se em 2.ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 63, de 1864, autorisando o Governo para conceder á provincia do Rio Grande do Sul meia legua quadrada nas terras do Rincão de Saican.

O Sr. Correia diz que em 1864 a Camara dos Deputados enviou ao Senado esta proposição, desacompanhada de qualquer documento ou informação que a justificasse. Por esta razão resolveu o Senado em 1865 que fossem pedidas informações ao Governo, e ellas vieram, sendo que tanto o ministro da guerra, como o presidente da provincia e o bispo da diocese as deram contra semelhante concessão, bem como o ministro do imperio, quando as transmittio.

Em vista disto, vota o orador contra a proposição.

Findo o debate, vota-se e é rejeitada a proposição para ser remettida a outra Camara.

Seguem-se em 2.ª discussão e são sem debate successivamente rejeitadas, para serem remettidas á Camara dos Deputados as proposições ns. 168, 172, 177, 206, 207, 208, 212, 215, 216, 218, 219 e 246 de 1877, e ns. 12, 13, 14, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 52, 55, 59, 70, 87, 89, 94, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 143, 155, 156, 166, 168, 170, 172, 178, 179, 181, 182, 184, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 203, 206, 207, 209, 210, 213, 215, 216, 238, 246, 249, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 291, 292, 295, 296, 301, 303, 304, 305, 306, 307 e 312 de 1879, autorisando o Governo a conceder diversos favores a differentes estudantes.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente dá para a do dia 11:

Discussão das emendas á proposição n. 160 sobre Villa Isabel, cuja votação ficou empatada.

3.ª discussão das proposições da Camara dos Deputados:

N. 156 de 1880, autorisando o Governo para mandar matricular no 1.º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo a Francisco Isidro Barbosa Lage, dispensada a idade exigida pela lei.

N. 164 de 1881, idem em qualquer dos cursos superiores a Augusto Cesar de Montenegro, dispensada a idade exigida por lei.

Trabalhos de commissões.

Levanta se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE FEVEREIRO DE 1882

Noticias da Europa

O vapor *Belgrano*, hontem entrado da Europa, trouxe datas que de Lisbôa alcançam até 8 do corrente, adiantando 2 dias as que haviamos recebido anteriormente.

Eis o que colhemos de cartas e jornaes:

FRANÇA

Eis aqui a constituição definitiva do gabinete francez: Freycinet, presidencia dos negocios estrangeiros; Humbert, guarda sellos, justiça e cultos; René Goblet, interior; Leon Say, finanças; general de divisão Billot, guerra; vice almirante Jaureguiberry, marinha e colonias; Jules Ferry, instrucção publica e bellas artes; Varroy, obras publicas; Tirard, commercio; Cochery, postas e telegraphos; Mahy, agricultura.

Como se vê, do gabinete de Gambetta, só ficou o Sr. Cochery.

O ministerio das artes creado pelo Sr. Leon Gambetta, foi supprimido, subsistindo o de agricultura creado na mesma occasião.

Os cultos que estiveram successivamente ligados ao ministerio da justiça, interior e instrucção publica, voltam áquelle primeiro ministerio. As colonias que, no ministerio Gambetta haviam passado da marinha para o commercio, são novamente ligadas ao ministerio da marinha.

Até a data do ultimo correio haviam sido nomeados os seguintes sub-secretarios de Estado: Varambon, justiça e cultos; Develle, interior; Berlet, colonias; e Rousseau, obras publicas.

O novo ministro francez encontrou um acolhimento cordial e enthusiastico no Senado; na Camara dos Deputados foi, porém, recebido com alguma frieza e reserva. O facto tem facil explicação. Os deputados conhecem perfeitamente que a votação que derrubou Gambetta teve tambem por effeito o adiamento inevitavel do projecto de revisão, e não puderam occultar o descontentamento que lhes causou o ouvirem o presidente do conselho declarar que não submetteria ao Senado o projecto da revisão illimitada, formulado pela commissão dos tres, e approvado pela Camara.

A declaração do novo governo, lida em ambas as casas do parlamento, contém aliás um programma progressista extremamente sensato, e que não póde deixar de agradar ao partido republicano moderado, póde dizer-se que comprehende as principaes reformas que o ministerio Gambetta projectava fazer nos differentes ramos de administração.

Depois da declaração de que está por emquanto adiada a revisão constitucional, aquelle documento promette as reformas indispensaveis no pessoal judicial; a das instituições militares com reducção do serviço militar de fileira a tres annos, novo systema de recrutamento dos officiaes inferiores, e organisação de tropas especiaes para o serviço das colonias; proseguimento do desenvolvimento da educação nacional nos seus differentes gráos.

Alludindo á importancia actual das questões financeiras, diz que a situação presente não offerece nenhum motivo para receios, mas que recommenda estas precauções.

E accrescenta que não se pensará por ora em conversão da divida, nem em compra dos caminhos de ferro, nem na emissão de titulos amortisaveis. Affirma que o governo procura restringir durante algum tempo o uso dos recursos ao credito publico, procurando promover o concurso da industria particular na realisação dos melhoramentos de ordem material.

Promette auxiliar o melhoramento incessante das condições moraes e intellectuaes das classes laboriosas, favorecendo a generalisação entre os trabalhadores das cidades e dos campos, das instituições de previdencia e de soccorros mutuos.

O acolhimento feito na imprensa á declaração do governo variou segundo as côres politicas dos differentes jornaes. Os da direita esperavam que os seus correligionarios da Camara, contribuindo para a queda de Gambetta, lançariam a republica n'um estado de confusão e de cahos. Ficaram por isso desagradavelmente sorprehendidos com a promptidão com que o presidente da republica resolveu a crise; e certos, pela presença do Sr. Julio Ferry no novo gabinete, de que está não cederá um passo na questão da secularisação do ensino e na resistencia ás usurpações ultramontanas. Não lhes agrada, pois, o programma do Sr. Freycinet.

Os periodicos intransigentes, tambem tiveram uma desillusão.

Haviam concorrido apressurados para a queda de Gambetta, sem se preoccuparem com a situação que lhe succederia. Hoje comprehendem que em vez de imprimirem um impulso para diante á politica governamental, antes pelo contrario, lhe moderaram o movimento.

Votando pela revisão total das leis constitucionaes, apenas colheram o resultado de impedir por emquanto toda a especie de revisão.

Agora reclamam do Sr. Freycinet uma politica radical, e ameaçando com as suas coleras se elle não attender ás suas exigencias.

Os jornaes moderados que sustentavam a politica de Gambetta, mostram se benevolos para com o novo ministerio esperam d'elle uma governação liberal e progressiva, fazem notar que no seu programma o Sr. Freycinet se apropriou das reformas principaes preconisadas por Gambetta, e promettem não lhe fazer opposição systematica.

Tudo faz esperar que este será tambem o proceder da maioria da Camara, maioria que, a parte a extensão da revisão, e o escrutinio por lista, estava em perfeito accordo com a politica de Gambetta.

INGLATERRA

A pretendida conspiração na Irlanda não existe decididamente se não no espirito de alguns conservadores inglezes.

A noticia é cathegoricamente desmentida pelo *Daily News*.

Na ausencia dos Srs. Parnell e Dillon encarcerados, do Sr. Justin Mc Carthy (vice presidente do *home rule*) em viagem no Oriente, e dos Srs. O'Conner e Healy que continuam na America promovendo uma subscripção, promovendo uma subscripção em proveito da liga, encarregar-se-ha da direcção do partido parnellista o Sr. Sexton, deputado do Sligo, que já convocou os seus collegas para o dia 6 de fevereiro em Westminster Palace Hotel, quartel general habitual do partido irlandez.

Nos circulos ministeriaes causa uma certa inquietação o *meeting* organisado pelos conservadores para protestarem contra a perseguição dos israelitas na Russia.

O Sr. Gladstone não querendo perder as sympathias russas, por elle conquistadas quando protestou contra os morticinios da Bulgaria, fez uma distincção um pouco subtil os tories dizem jesuitica, entre a perseguição feita por um populacho desenfreado, e o systema do governo assassino que elle attribuia os funccionarios turcos.

ITALIA

A questão financeira da Italia, regulada ha dous annos pela lei que abolio o curso forçado, foi ultimamente objecto de uma interpellação e de interessantes explicações do ministro das finanças na Camara dos Deputados de Roma.

O Sr. Brianco, membro da opposição apresentou a nova lei, e censurando-a em termos energicos.

Quanto ao augmento do agio o Sr. Magliani attribuio o á crise que acaba de ferir muitas bolsas estrangeiras.

A crise é passageira, e portanto o augmento do agio sel-o ha igualmente.

O Sr. Magliani confirmou que a situação economica do paiz é bôa, e que estão tomadas as convenientes medidas, para evitar qualquer crise violenta.

A lei de 1879 fixou a data em que a abolição do curso forçado deverá terminar, mas não determinou o dia em que devem começar os pagamentos em moeda.

O governo espera para isso um momento propicio.

A esse proposito o Sr. Magliani annunciou que o congresso monetario, reunir-se-ha provavelmente em abril.

Finalmente, o ministro assegurou que a situação financeira e economica da Italia melhorava de dia para dia.

A attitude do papa na questão da romaria que os carlistas organisam, começa a apresentar manifestas contradições, o que já não é de estranhar na politica da Santa Sé.

Ha pouco tempo, e em virtude das observações do Sr. Sagasta, Leon XIII pedio ao seu representante em Hespanha que não animasse o projecto de peregrinação, se tivesse cor politica.

O projecto tem o cunho da politica carlista, e apezar d'isso o nuncio, longe de lhe recusar toda e qualquer especie de incitamento, tomo abertamente sob a sua protecção, e acaba de dirigir a todos os bispos de Hespanha uma circular convidando-os a favorecerem, tanto quanto possivel, aquelle projecto de manifestação clero carlistas.

Como é natural, os jornaes liberaes protestam energicamente contra a attitude do nuncio, e exhortam o governo a adoptar medidas efficazes para impedir a peregrinação.

E' de suppor que o Sr. Sagasta o faça sem esperar a intervenção do papa.

As instrucções que Leão XIII dá ao nuncio poderão ser muito sinceras, mas dada esse hypothese de que servem se não são obedecidas?

ALLEMANHA

A sessão do parlamento allemão foi encerrada por decreto imperial.

A Assembléa antes de se esperar recebeu communicação da approvação dada pelo conselho federal á modificação introduzida no orçamento pela proposta do Sr. Richter.

A modificação que diz respeito ao emprego do excedente previsto no orçamento do anno corrente, attinge igualmente o orçamento especial da Prussia, na qual estava consignado um projecto de emprestimo de 5 milhões de marcos destinados a cobrir o augmento da contribuição *matricular* em compensação das diminuições de outros impostos.

O ministro das finanças da Prussia, o Sr. Scholz, annunciou á Camara dos Deputados que o governo renunciava a esse emprestimo, tornado agora inutil, visto que o excedente das receitas será applicado unicamente a diminuição dos encargos *matriculares*.

Vê se por tanto que as duas Camaras da Dieta prussiana, se dispuzeram a fazer alguma coisa ainda que tarde.

AUSTRIA HUNGRIA

Na sessão de 31 de janeiro da delegação hungara, o ministro dos negocios estrangeiros declarou, que os governos russo e ottomano tem procedido com perfeita lealdade para com a Austria-Hungria, e que tambem absolutamente correcto tem sido o procedimento dos principes da Servia e do Montenegro.

Exerce-se é certo na Bosnia, e na Herzegovina uma acção estrangeira, mas não é a de nenhum d'aquelles governos. Desde ha seis annos se tem organisado elementos revolucionarios em toda a peninsula dos Balkans; actualmente os pontos de sua concentração, estão sendo na fronteira austriaca, e em Constantinopla os insurreição recebe soccorros pecuniarios, mas em nada d'isso entra a acção de governo algum.

A execução do recrutamento, foi apenas o pretexto occasional para movimento revolucionario, desde ha muito preparado em paizes estrangeiros por sociedades secretas, que lhe estão fornecendo auxilios de dinheiro.

A opinião publica, mostra-se de accordo com estas apreciações apresentadas pelo governo austro-hungaro.

PORTUGAL

Sobre este paiz eis o que escreve em 8 do corrente o nosso estimavel correspondente de Lisbôa:

« Falleceu de uma pneumonia dupla na sua residencia de Fontello, o bispo de Vizeu, D. Antonio Alves Martins, que era, com o Sr. A. Braamcamp, um dos chefes do partido progressista. A sua biographia consta de um livro de Camillo Castello Branco.

« Toda a imprensa sem distincção tem prestado unanime homenagem de respeito pela memoria do varão forte que acaba de succumbir.

« Uma commissão do centro progressista, composta de 8 pessoas, foi a Vizeu represental-o no funeral, que se realisa hoje ás 4 horas da tarde. A' noite, reune-se o centro para accordo em outras homenagens que hajam de tributar-se ao venerando prelado.

« Está muito doente com uma irritação intestinal o Sr. Antonio de Serpa, e já fallou ao Sr. Fontes em o substituir na pasta dos negocios estrangeiros.

« Falla se em crise ministerial ha 3 dias com muita insistencia. Parece que, a determinativa d'este abalo é o desmembramento da maioria, que se manifestou de um modo irrecusavel na votação do projecto do Sr. Dias Ferreira para a reforma da carta do que lhes dei noticia na mesma de 6 do corrente.

« Nada mais de notavel. Na camara alta, os progressistas consideram a resposta ao discurso do throno como um mero acto de cortezia para com o soberano e não o discutem. Por parte do partido constituinte, começou a impugnar o projecto de resposta o Sr. Antonio Augusto de Aguiar.

« Parece que dentro em poucos dias appareceráo os decantados projectos financeiros do Sr. Fontes; diz se que serão tributados o sal, os cereaes importados do estrangeiro e que será aggravado o imposto sobre o transito.

« O tempo continúa doentio.

« As sessões das duas casas do parlamento no dia 5 foram apenas consagradas a votos de sentimento pela perda que o partido liberal portuguez, soffreu com a morte do bispo de Vizeu. Fallaram os Srs. Martens Ferrão (presidente da camara alta) e Fontes Pereira de Mello, e na dos deputados, os Srs. Mariano de Carvalho, Pinheiro Chagas, padre Patricio e outro orador de cujo nome não me recordo agora.

« Se o *Orator* me der tempo escreverei mais. Isto é por hoje o essencial.

REVISTA DIARIA

Guarda Nacional. — Pela Presidencia da provincia foram mais expedidas as seguintes portarias:

« Palacio da presidencia de Pernambuco em 18 de fevereiro de 1882 — 2ª secção. — O vice presidente da provincia para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do Commando Superior da Guarda Nacional das comarcas de Ouricury e Boa Vista, e sob proposta do commandante do 3º corpo de cavallaria da freguezia de São Sebastião de Ouricury, creado pelo decreto n. 7.596, de 3 de janeiro de 1880, nomeia para o referido corpo os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante Dimas Francisco da Silva Braga.
Tenente quartel-mestre Joaquim José Ribeiro.

1.ª companhia

Capitão Joaquim Mendes Pedrosa e Silva.
Tenente Amancio Benicio Rodrigues Coelho.
Alferes Herminio Alves Guimarães.

2.ª companhia

Capitão Joaquim Severiano Rodrigues de Macedo.
Tenente Raymundo Rodrigues Coelho Damasceno.
Alferes Olympio José Gomes.

3.ª companhia

Capitão Benedicto Francisco Rodrigues Coelho.
Tenente Angelino Rodrigues de Oliveira.
Alferes Alvino Rodrigues dos Reis.

4.ª companhia

Capitão Bernardino Severiano Rodrigues de Macedo.
Tenente Lucindo Carlos Rodrigues.
Alferes Antonio Moreira da Silva.

(Assignado) — *Antonio Epaminondas de Barros Correia*.

« Palacio da presidencia de Pernambuco, 13 de fevereiro de 1882. — 2ª secção — O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do Commando Superior da Guarda Nacional das comarcas de Ouricury e Boa-Vista, e sob proposta do commandante do 22º batalhão de infantaria do serviço activo da freguezia de Santa Maria Rainha dos Anjos, creado pelo decreto n. 7,596 de 3 de janeiro de 1880, nomeia para o referido batalhão, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante Manoel Francisco de Souza Junior.
Tenente quartel mestre Clementino Fernandes Coelho.

1.ª companhia

Capitão Felippe Fernandes Coelho.
Tenente Pedro Gomes da Silva.
Alferes Jovino Alves da Luz.

2.ª companhia

Capitão Francisco Martins de Souza Badico.
Tenente Ovidio Fernandes Rodrigues Coelho.
Alferes Victorio Rodrigues Coelho.

3.ª companhia

Capitão Odilon Augusto de Oliveira Lins.
Tenente Antonio Fernandes Coelho.
Alferes Marcolino Vieira Nunes.

4.ª companhia

Capitão José Francisco de Albuquerque Cavalcante.
Tenente Carlos José Rodrigues de Sant'Anna.
Alferes Antonio Leopoldino Rodrigues Coelho.

5.ª companhia

Capitão Manoel Amancio Rodrigues Coelho.
Tenente Raymundo Nonato da Silva Braga.
Alferes Manoel Rodrigues Coelho.

6.ª companhia

Capitão Bertolino Rodrigues de Macedo.
Tenente Zeferino Rodrigues Coelho.
Alferes Rufino Ferreira Gomes.

(Assignado). — *Antonio Epaminondas de Barros Correia*. »

« 2.ª Secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco em 13 de fevereiro de 1882. — O vice-presidente da provincia, para a execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Cabrobó, sob proposta do commandante do batalhão n. 16 de infantaria do serviço activo da freguezia de N. S. da Assumpção, creado pelo decreto n. 7 596, de 3 de janeiro de 1880, nomeia para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante Cypriano Gomes de Sá Quirino.
Tenente quartel-mestre Aureliano Alves de Carvalho.

1.ª companhia

Capitão Angelo Vieira Sampaio.
Tenente Thomé Alves Vieira.
Alferes Modesto Mendes de Araujo.

2.ª companhia

Capitão Bellarmino Ferreira Padilha.
Tenente Manoel José Pereira Caldas.
Alferes José Porfirio da Costa Lima.

3.ª companhia

Capitão Francisco Alves de Carvalho.
Tenente Antonio Saturnino da Silva.
Alferes Francisco Joaquim da Paixão.

4.ª companhia

Capitão João de Sá Araujo.
Tenente Francisco Rodrigues Lima.
Alferes Lourenço de Souza Maciel.

5.ª companhia

Capitão Antonio Felix do Rego Pinto.
Tenente José Paz Landim.
Alferes Arthur José da Silva Guimarães.

6.ª companhia

Capitão Domingos Moreira da Silva.
Tenente Francisco Maciel de Souza.
Alferes José Moreira da Silva.

7.ª companhia

Capitão Raymundo Gonçalves Parente Dum.
Tenente Ansilon Lopes de Barros e Silva.
Alferes Antonio Parente de Sá Barreto.

8.ª companhia

Capitão Francisco de Freitas Moreno.
Tenente Antonio José de Souza e Silva.
Alferes Manoel Francisco da Conceição.

(Assignado). — *Antonio Epaminondas de Barros Correia*. »

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 16 de fevereiro de 1882 — 2ª secção. — O vice presidente da provincia para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, nomeia para o batalhão n. 31 do serviço activo da guarda nacional da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Bonito, pertencente ao commando superior das comarcas de Bonito e Bezerros, creado pelo decreto n. 7,602 de 3 de janeiro de 188[illegible], os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante Orbon Cicero de Andrade.
Tenente quartel-mestre José Accioli Lins.

1.ª companhia

Capitão Manoel Alves Barbosa.
Tenente Paschoal Guarino do Nascimento.
Alferes Martinho Vieira da Silva.

2.ª companhia

Capitão Felix Ferreira da Cunha.
Tenente Valentim de Almeida Tavares.
Alferes Antonio Cordeiro de Mendonça.

3.ª companhia

Capitão Lourenço Cavalcante de Albuquerque.
Tenente Norberto Alves Barbosa.
Alferes José Tavares de Moura.

4.ª companhia

Capitão Joaquim José Barbosa Lima.
Tenente José Marianno de Araujo.
Alferes Manoel Felicio de Mello.

5.ª companhia

Capitão Herminio Quintairo Pontes.
Tenente Galdino Alves Barbosa Filho.
Alferes João Francisco Lins.

6.ª companhia

Capitão Francisco Manoel Leite.
Tenente Manoel Cyriaco dos Santos.
Alferes José Alves de Luna Souza.

7.ª companhia

Capitão João Martins Ferreira Lima.
Tenente José Pedro Velloso Lyra.
Alferes José Nogueira de Lima.

8.ª companhia

Capitão Germano Brasiliano Emery.
Tenente Laurentino José da Silva.
Alferes Manoel Felix de Menezes.

(Assignado.) — *Antonio Epaminondas de Barros Correia*. »

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 13 de fevereiro de 1882. — 2.ª secção. — O vice presidente da provincia para execução da lei n. 2 395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca do Cabo, sob proposta do commandante do batalhão n. 28 de infantaria do serviço activo da freguezia de Ipojuca creado pelo decreto n. 7,593, de 3 de janeiro de 1880, nomeia para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante Joaquim Julio Bezerra.
Tenente quartel-mestre Manoel Fernandes de Albuquerque Camara.

1.ª companhia

Capitão Bellarmino Guedes Alcoforado.
Tenente João de Araujo Cavalcante.
Alferes Marinho Antonio da Silva Pinto.

2.ª companhia

Capitão Antonio de Siqueira Cavalcante.
Tenente Dervino José da Camara.
Alferes André José de Souza Chaves.

3.ª companhia

Capitão Augusto Cesar de Andrade.
Tenente Luiz Salgado de Albuquerque Maranhão.
Alferes Manoel da Rocha Nunes.

4.ª companhia

Capitão Izidoro de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Tenente Francisco Tolentino de Figueiredo Lima.
Alferes João de Souza Cabral.

5.ª companhia

Capitão Manoel Felippe de Souza Leão Junior.
Tenente Severiano Demetrio da Silva Couto Valente.
Alferes Manoel Francisco de Araujo.

6.ª companhia

Capitão Manoel da Souza Moraes.
Tenente Martim Francisco dos Santos Mergulhão.
Alferes Genuino Augusto da Costa.

7.ª companhia

Capitão José Lucio Monteiro da França.
Tenente Manoel Cecino de Albuquerque Maranhão.
Alferes João Baptista de Carvalho.

8.ª companhia

Capitão Ildefonso Henrique do Rego Barros.
Tenente Antonio Francisco Xavier Ximenes.
Alferes Lourenço Thomaz da Silva.

(Assignado.) — *Antonio Epaminondas de Barros Correia*. »

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 16 de fevereiro de 1882 — 2ª secção. — O vice presidente da provincia para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, nomeia para o batalhão n. 6 do serviço da reserva da guarda nacional da freguezia de N. S. da Conceição do Bonito, pertencente ao commando superior das comarcas do Bonito e Bezerros, creado pelo decreto n. 7,602, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente ajudante o alferes Francisco José do O'.
Tenente quartel-mestre Florencio Cardoso da Rocha.

1.ª companhia

Capitão José Ribeiro Ribas.
Tenente Josino José das Chagas.
Alferes Joaquim da Cunha Bastos.

2.ª companhia

Capitão Miguel Theodoro Florencio.
Tenente Antonio Gomes da Silva Magro.
Alferes Gonçalo Henrique de Mello.

3.ª companhia

Capitão Antonio José Pereira.
Tenente José Felix Monteiro.
Alferes José Dias de Castro.

4.ª companhia

Capitão Antonio Dionizio dos Santos.
Tenente Joaquim José Barbosa.
Alferes João Vieira de Mello.

5.ª companhia

Capitão Vicente de Araujo Pinheiro.
Tenente Felippe Nery da Silva.
Alferes Cesario José Teixeira.

6.ª companhia

Capitão José Francisco da Salles Jorge.
Tenente Antonio José de Mello.
Alferes Cornelio Cyllo Lins.

(Assignado.) — *Antonio Epaminondas de Barros Correia*. »

Tribunal do jury do Recife — Ainda hontem não foi possivel a installação da 1.ª sessão deste tribunal pelo facto de só haverem comparecido 25 jurados.

Foram mais sorteados os seguintes e addiados para hoje os trabalhos:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Joaquim Bernardino de Senna.
Gaudino Ferreira da Silva.
Antonio da Costa Lopes Guimarães.
Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.
Luiz Alfredo de Moraes.

Freguezia de Santo Antonio.

João da Silva Pimentel.
Manoel da Silva Maia.
Antonio Francisco de Albuquerque Santos.
Manoel Joaquim de Arruda.
Clementino José de Paula Reis.
Mathias Tavares de Almeida.
Casemiro Luiz dos Santos.
Domingos José Ferreira.

Freguezia de S. José.

Luiz Francisco Vieira da Luna.

Freguezia da Boa-Vista.

Dr. Julio Augusto da Cunha Guimarães.
Manoel Pereira da Cunha.
Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos.
Francisco José de Medeiros.
Thomé Augusto da Silva Villar.
Manoel Joaquim do Rego Barreto.
Dr. João Vieira de Araujo.

Freguezia da Graça

Candido Hermes Ferreira.

Freguezia de Afogados

Antonio Ferreira Balthar Sobrinho.

Ferimento leve. — A's 8 horas do dia 19 do corrente, na rua Imperial da parochia de S. José, Paulo João da Costa ferio levemente com uma pedrada ao guarda civico Augusto Rufino Filgueira da Silva, na occasião em que este diligenciava impedir uma luta entre o mesmo Paulo e outro individuo.

O delinquente foi preso em flagrante.

Igreja de S. Pedro. — Hoje ás 6 horas da tarde, e nas demais quintas feiras da presente quaresma, sempre ás mesmas horas, S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano pregará na igreja de S. Pedro d'esta cidade.

Festa no Monteiro — Hoje, pelas 7 horas da noite será hasteada a bandeira da festa de N. S. da Conceição da capella do Monteiro, sendo a mesma bandeira levada processionalmente em carro triumphal.

Amanhã começarão as novenas, cantando versos a Sra. D. Francisca Adelaide Carneiro Lins, que será acompanhada por um côro de muitas outras senhoras, dirigindo a orchestra o professor Francelino.

Em todas as noites, á partir de hoje, tocarão duas bandas de musica no atrio da capella e serão queimados fogos de artificio.

Matriz do Corpo Santo — N'esta igreja começam amanhã os sermões quaresmaes repetindo se em todas as sextas feiras, ás 7 horas da noite.

Jesus-Christo. — Para a casa commercial dos Srs. Lemos & Irmão chegou o 6º fasciculo d'esta importante obra de Luiz Veuillot, ver-

MUTILADO

ILEGÍVEL

são portugueza do visconde de Castilho, editada por J. M. Maciá, de Paris.

Além de diversas gravuras finas, traz esse fasciculo um excellente chromo representando a *Ressureição de Lazaro*, copia de um fresco de Giotto na igreja dell'Arena em Roma.

Companhia Ferro Carril. — Chamamos muito seriamente a attenção do Sr. Gerente d'esta empreza e do respectivo Engenheiro Fiscal para o serviço actual dos carros e para o seu estado, especialmente nas linhas da Magdalena e de Fernandes Vieira.

Alguns dos vehiculos, não só n'estas como nas outras linhas, ou por defeito proprio, ou por causa de irregularidades no leito das vias, jogam horrivelmente, de forma a encommodar os passageiros.

As cobertas de taes carros, aliás mal protegidos pelos toldos que possuem, deixam passar com facilidade a agua das chuvas, de sorte que esta-se no interior de taes carros como na rua, com a circumstancia aggravante de serem os passageiros obrigados ou a viajarem de pé ou a sentarem-se nos bancos molhados e tendo os pés em poças d'agua e lama!

Por outro lado, o horario dos carros, nas duas citadas linhas da Magdalena e Fernandes Vieira, é muitissimo mal observado. Os carros ás vezes fazem estacionamentos de mais de 15 e 20 minutos; outras vezes andam com incrivel morosidade; os burros empacam, por que nem sempre são bons e estão fatigados; em summa, innumeras causas, susceptiveis de remoção, contribuem para a irregularidade do serviço.

De tudo isso resulta que augmentam diariamente as queixas dos passageiros, e queixas fundadas; e, pois, é indispensavel que appareçam providencias que ponham termos a taes factos e irregularidades, fazendo cessar as reclamações.

Com um pouco de boa vontade e energia os Srs. Gerente e Engenheiro Fiscal podem conseguir a melhoria a que tem direito o publico.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco. — Verificou-se antes de hontem, como fôra annunciado, a reunião do conselho administrativo d'esta sociedade.

Estiveram presentes os Srs. membros do conselho: Barão de Serinhãem, Dr. Ignacio de Barros, major Laurentino José de Miranda, Dr. José Manoel de Barros Wanderley, negociante João Fernandes Lopes, commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, engenheiro Henrique Augusto Milet, Dr. A. V. de Sá Barreto e os Srs. socios: capitão Emilio Ferreira de Araripe e Dr. H. A. de Albuquerque Milet.

Occupou a cadeira da presidencia o Sr. Barão de Serinhãem.

Depois de lida e approvada a acta da sessão precedente (13 de dezembro), o secretario geral deu conta do expediente havido depois da ultima reunião do conselho.

Passando-se aos actos da superintendencia, posteriores á ultima reunião, informou ao conselho:

1º — Em relação á mudança da séde social para o predio n. 83 da rua do Imperador, que esta verificou se a 20 de janeiro, autorisando a superintendencia para a compra de mobilis e accommodações a despeza de 600$000, que não foram excedidos;

2º — No que toca ás sementes de cannas, refractarias á molestia, — que, demorando se as remessas de cannas Solanger, encommendadas pelo Governo Imperial á Presidencia da Bahia, officiára a superintendencia ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia, do qual recebeu as respostas já lidas por occasião da apresentação do expediente;

3º — Em relação á execução da lei n. 1,459, — que recebeu o thesoureiro a prestação correspondente ao primeiro semestre do exercicio de 1881 — 82, faltando receber a do semestre corrente; e que a superintendencia, a 19 de janeiro, approvára provisoriamente, sob proposta da secção de publicidade, o orçamento apresentado pelo Sr. João F. Lopes, na importancia de 7:349$335 para as despezas da Agencia Agricola, no presente semestre;

4º — A' respeito da publicidade dos actos da assembléa geral e conselho administrativo, assim como de alguma noticia ou trabalho, que a sociedade deseja vulgarisar, — disse que já entabolou com o proprietario da typographia Central e jornal *A Tribuna* um accordo, que julga vantajoso a ambas as partes, o qual só falta ser assignado; e indicou as bases do mesmo accordo;

5º Com relação a exigencia do Governo Imperial constantes dos avisos de 13 e 19 de agosto proximo passado relativos á porcentagem do assucar extrahido da canna, desse que o Sr. Dr. Ignacio de Barros remettera a Presidencia, em 31 de dezembro extenso relatorio contendo, além do resultado de seus trabalhos, o resumo das respostas mandadas pelos Srs. P. D. Boulitrau e Dr. Paulo de Amorim Salgado, unicos que acudiram aos reclamos da Sociedade.

Em seguida, apresentou o mesmo secretario geral, na qualidade de fiscal do accordo de 3 de fevereiro, o relatorio semestral da agencia agricola a cargo do Sr. João F. Lopes já provisoriamente approvado, pela Superentendencia. Lido o relatorio foi autorisada a sua publicação e approvado o orçamento. Em seguida, o Sr. Dr. Ignacio de Barros leu o referido relatorio que dirigira a 31 de dezembro á Presidencia da provincia acerca da quantidade de assucar extrahido da canna nos engenhos da provincia, e chamou a attenção do conselho sobre uma circular endereçada pelo Sr. Juvino Bandeira aos agricultores a quem offerece, em nome dos Srs. Tawcet Preston & Cª para a fundação de engenhos centraes condições de praso menores que os dos contractos da Sociedade Anfrizio Fialho e Christiansen, e preços proporcionaes a riqueza saccharina dos caldos e estado do cambio da nossa moeda local. O Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley disse, que não achava sufficientemente remuneradores os preços quer da proposta Tawcet quer dos contractos Fialho, e que lhe pareciam mais logicos os preços da nova proposta, mas receava as complicações provenientes da necessidade de verificar a miudo a densidade dos caldos; o Sr. barão de Serinhãem disse que já tinha respondido á circular do Sr. Juvino Bandeira approvando a forma por elle apresentada em nome dos Srs. Tawcet, para o calculo dos preços; o major Laurentino disse, que não negava a superioridade logica da proposta Tawcet, mas que preferiria sem hesitação o processo dos contractos Fialho, e especialmente por causa da sua simplicidade.

O Sr. H. A. Milet retorquio, que esta simplicidade só se dava apparentemente e que os taes contratos quando se tratasse de executal-os, dariam lugar a muitas contestações, por causa das exigencias relativas a exclusão da bandeira e do estado das cannas e prazo decorrido depois do córte, exigencias filhas da necessidade de acautelar se de caldos com pouca densidade, e que desapparecem como o processo da proposta dos Srs. Fawcet.

O Sr. gerente Ignacio de Barros pronuncia se pela fórma da proposta Fawcet Preston, tanto mais havendo elle, quando se occupou em 1857 da fundação da primeira fabrica central n'esta provincia muito insistido pela variedade dos preços das cannas estabelecidos em relação a sua riqueza saccharina não desconhecendo entretanto que isso póde complicar os ajustes das contas e portanto, logo que se torne praticavel por algum meio semelhante principio entendia dever ser até condição essencial dos contratos garantidos, sobre tudo por quem tiver interesse no aperfeiçoamento da cultura da canna: julga pois ser da maior conveniencia e importancia tal principio; e com relação as variações dos cambios da se cousa semelhante, é cousa que deve indubitavelmente ser de muita consideração na elaboração da fórma dos contratos, sobretudo do longo prazo como já tem dito por vezes e especialmente a pagina 15 e 16 da sua memoria sobre o fabrico publicado em 1876 em conclusão concorda com o Sr. Dr. João Manoel de Barros Wanderley em serem deficientes ou não remuneradores os preços de qualquer das propostas; e com o Sr. Milet de que a simplicidade da fórma do contrato Fialho e Christiansen não involve menos complicações e minudencias praticas do que essa fórma racional do outro systema, tanto pela justiça, como por incorrer o incentivo do aperfeiçoamento da cultura de que tanto precisamos.

Depois de fallar o Sr. Dr. Ignacio de Barros como já fosse muito tarde e o assumpto de muita importancia, ficou a discussão adiada, nada resolvendo se por ora a respeito e ficando salvo a qualquer dos membros a quem fôr dirigida a circular, respondel-a conforme entendesse.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos depois de marcado o dia 20 de março para a primeira reunião do conselho.

Ferimento. — Hontem, ás 9 1/2 horas da manhã, na padaria de Manoel Rodrigues Teixeira, á rua da Florentina n. 3, Manoel de tal e Joaquim Pereira da Silva Castro, empregados como trabalhadores n'aquelle estabelecimento, tiveram uma altercação, que levou-os a vias de facto, dando em resultado ser o primeiro ferido gravemente pelo segundo.

O delinquente, preso em flagrante pelo proprietario do estabelecimento acima, foi immediatamente apresentado ao Sr. alferes José de Oliveira Mello, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que o mandou recolher á Casa de Detenção; sendo o offendido vistoriado pelo Sr. Dr. Joaquim José de Souza.

Appareça o dono. — Vagando pelas ruas da freguezia de Santo Antonio foi encontrado um cavallo com cangalha, que se acha depositado na respectiva subdelegacia de policia, perante a qual deve fazer a sua reclamação quem a elle tiver direito.

Em transito. — O paquete francez *Equateur* levou ante hontem para a Europa 175 passageiros, dos quaes 15 recebidos no porto do Recife.

Dinheiro. — O mesmo paquete trouxe para:

New London and Brasilian Banck 200:000$000

Roubo importante. — Em sua folha de hontem, o collega do *Jornal do Recife* deu a seguinte noticia, que lhe pedimos venia para transcrever:

« O paquete francez *Equateur*, chegado ante hontem, ás 6 horas da tarde, procedente do sul, trouxe em dinheiro para esta praça apenas a quantia de duzentos contos de réis em sedulas, envolvidas em dous pacotes com endereço ao *New London and Brasilian Bank*, como do manifesto constava.

« Entretanto apresentou-se na agencia da *Messageries Maritimes*, a que pertence aquelle paquete, um empregado do *English Bank of Rio de Janeiro* reclamando tambem, a vista do conhecimento que apresentava, a quantia de trezentos e oitenta contos de réis.

« O espanto de que se possuio o commissario do navio foi grande, e ainda maior quando, examinando o conhecimento apresentado, verificou que estava assignado por elle e tinha o carimbo da agencia da companhia no Rio de Janeiro, e no entretanto não havia recebido alli tal dinheiro, o que affirmava.

« Mas, podia dar-se que o volume, contendo a quantia exigida, estivesse a bordo casualmente misturado com outros, no lugar em que se guardam as pequenas encommendas, pelo que deu se alli uma minuciosa busca, inteiramente inutil, pois nada se achou.

« Neste interim telegraphava se para o Rio de Janeiro dando se conta do facto; mas só hontem, pela manhã, chegou a resposta, sabendo se por ella, que o volume contendo a quantia em questão, havia sido roubado por um empregado da agencia dos paquetes n'aquella praça, o qual havia embarcado para Valparaizo no dia seguinte ao da partida do *Equateur*, não se sabendo a causa d'esta inesperada e rapida viagem, que era agora explicada com a falta do volume contendo o dinheiro do *English Bank of Rio de Janeiro*.

« O facto explica-se pela seguinte forma:

« O commissario assignou no escriptorio como de costume, os conhecimentos da carga e volumes contendo encommendas ou valores, que o navio recebeu, sendo estes ultimos entregues na agencia, onde foi buscal-os um official de bordo e os recebeu a vista da nota, que na mesma agencia lhe apresentaram com uma das vias dos conhecimentos assignados pelo commissario e correspondente a cada volume, como é de estylo.

« O empregado infiel, abusando da confiança n'elle depositada, fez a nota não incluindo n'ella o volume em questão, que subtrahio com a respectiva via de conhecimento, pelo que o recebedor não póde verificar a sua falta, pois não sabia e nem podia advinhar a existencia d'elle.

« Não tendo, como acima dissemos, chegado ante-hontem a resposta telegraphica do Rio de Janeiro, partio o navio lindo sob a mais dolorosa impressão o seu commissario, o honrado Sr. Menard, na incerteza do que ha passado, incerteza acabrunhadora, que só terminará quando chegar a Europa, pois devem preceder lhe telegrammas explicando o caso. »

Visita episcopal a cidade do Cabo. — Escrevem-nos da cidade do Cabo:

« No sabbado 11 do corrente ás 10 horas da manhã chegava a Estação um trem especial, em que vinha o Exm. e Rvdm. Sr. bispo e sua comitiva.

« Depois de pequena demora S. Exc. Rvma desceu do carro a plata-forma, onde recebeu os comprimentos das pessoas mais gradas da localidade, dirigindo se em seguida a igreja do Livramento, sendo acompanhado pelo numeroso concurso, e tocando n'esse trajecto a musica do 2º batalhão de infanteria. Salvas de bombas e girandolas de foguetes fendiam o ar.

« Ao aproximar se á calçada do negociante Bento de Barros Fejó, um côro de virgens trajando vestes candidas e cingidas de faixas azues e com as frontes ornadas de capellas de flores artificiaes, veio ao encontro do amado pastor.

« N'essa occasião a intelligente menina Emma Maria Bradley, em nome de suas companheiras alumnas da escola de instrucção primaria, dirigio ao sympathico prelado a seguinte allocução:

« Exm. e Rvd.m Sr. — Consideramos a vinda de V. Exc. Rvma a esta cidade, como a protecção de Deus sobre ella. Nascidas no gremio da religião catholica, cujos preceitos juramos manter, não tinhamos tido até então a ventura de ver com os nossos proprios olhos o nosso pai espiritual, o nosso amado pastor.

« A grata noticia de vossa vinda despertou a idéa de virmos nós as alumnas da escola de instrucção primaria render um preito de homenagem e submissão pessoal a vossa sagrada pessoa. Discipulo fiel d'aquelle que dizia: « Deixai que os parvulos se approximem de mim — esperamos e confiamos na bondade infinita, de que V. Exc. Rvma acolherá benignamente as vossas humildes filhas em Jesus Christo, que prostradas á vossos pés, supplicam, como prenuncio de futuras felicidades, a vossa benção pastoral. »

« Chegando á igreja do Livramento e depois de ter feito oração, revestio-se S. Exc. Rvma dos ornamentos pontificaes e seguio processionalmente para a matriz, levado debaixo do pallio, cujas varas eram conduzidas por cavalleiros distinctos, precedido todo o cortejo pelo mesmo côro de virgens e pela irmandade do Sacramento.

« A porta da matriz já se achava o parocho, que ministrou a S. Exc. Rvma. o hyssope, dando-lhe em primeiro lugar a cruz a beijar.

« Feita a adoração ao Santissimo Sacramento, S. Exc. Rvma. occupa o solio.

« Cantada pelo Rvd. parocho a oração do estylo, e bem assim a do padroeiro por S. Exc. Rvma, pronunciou este um sermão analogo a occasião, tomando por thema as palavras: *Ecce Saccerdos Magnus*, sendo ouvido com religioso respeito por todo o auditorio.

« Apenas terminara S. Exc. Rvma., dirigio-se ao solio o Rvd. padre Luiz Ignacio de Moura, e recebendo a benção subio ao pulpito, onde pregou o sermão, em que mostrou a importancia e poder do episcopado e o dever do povo em obedecer e venerar a seus pastores. Entoou-se o *Te-Deum* depois do qual deu S. Exc. Rvma. a benção pastoral.

« Depostos os ornamentos pontificaes, retirou-se S. Exc. Rvma. para a casa do Rvd. parocho, onde se hospedára, sendo acompanhado por todo o sequito.

« As 2 horas teve lugar um lauto jantar, onde se fizeram os seguintes brindes:

Do Sr. Dr. Esequiel Correia dos Santos Junior a S. Exc. Rvma.

« Do Sr. commendador Paulino Pires Falcão ao padre Luiz Ignacio de Moura, pelos serviços prestados em promover a recepção de S. Exc. Rvma.

« Do padre Luiz Ignacio de Moura, a todos aquelles que o coadjuvaram para que S. Exc. Rvma. tivesse uma brilhante recepção.

« De S. Exc. Rvma. ao Sr. Dr. Esequiel Correia dos Santos Junior, engenheiro fiscal da estrada de ferro.

« Do Sr. padre Antonio de Mello e Albuquerque a S. Exc. Rvma.

« Do Sr. Barão de Tabatinga ao Sr. padre Luiz Salles.

« Do padre Luiz de Moura aos Srs. conego Diniz e padre Mello.

« Do Sr. engenheiro fiscal ao parocho da freguezia.

« A's tres horas terminára o jantar e S. Exc. Rvma. logo após, fôra a matriz, onde benzeu a imagem de Santo Antonio do Frontespicio, fazendo n'essa occasião uma pratica sobre o culto das imagens.

« As 5 horas S. Exc. Rvma. acompanhado de diversos sacerdotes e povo, percorreu as ruas da cidade e visitou todas as igrejas, recolhendo-se as 6 da tarde.

« A's 7 horas da noite, vespera da festa, subio S. Exc. Rvma. ao pulpito e pregou um sermão magnifico sobre os deveres dos christãos.

« No domingo (12) teve lugar a festa do glorioso martyr S. Sebastião.

« A's 5 horas da manhã d'esse dia uma salva de bombas annunciava a todo o povo a festividade.

« A's 11 horas principiaram as *Tercias* e logo a *Missa*, estando presente no solio S. Exc. Rvma.

« Depois do *Evangelho* pronunciou o sermão o padre Luiz Ignacio de Moura, dando no fim da missa o Exm. Sr. Bispo a benção solemne.

« A' tarde regorgitou de povo toda a cidade, que recebia em seu seio muitos hospedes do Recife e de outras localidades, que a porfia acompanharam a veneranda imagem do Glorioso Martyr em procissão.

« A's 7 horas da noite teve lugar o *Te Deum*, com assistencia ainda de S. Exc. Rvma. e pregando o sermão o padre José de Souza Oliveira, terminando todo o acto com um lindo fogo de planta, feito a capricho.

« Na segunda feira (13), teve principio o Chrisma, logo pela manhã, que foi administrado a quasi duas mil pessoas e durante esse dia, nas horas vagas, recebeu o distincto Prelado, muitas visitas de quasi todos os habitantes, que se achavam presentes, e retribuio algumas.

« Na terça feira (14), foi logo pela manhã S. Exc. Rvma. a grade da cadeia, onde consolou aos presos, dando-lhes esmolas e poucos momentos depois tomou um carro e seguio para o engenho Novo, onde o Exm. Sr. Barão de Araripe o esperava com um lauto almoço.

« Ahi foi S. Exc. Rvma. muito obsequiado pelo Sr. Barão, sua esposa, filhos e mais pessoas, que se achavam presentes.

« Durante o almoço fizeram-se os seguintes brindes:

« Do Sr. Barão de Araripe, ao Exm. Sr. Bispo, pela união e harmonia, que elle mantinha com suas ovelhas e mais ainda por suas qualidades pessoaes.

« Do Sr. Dr. Candido Freire, a S. Exc. Rvma., pronunciando n'essa occasião um pequeno, porém brilhante discurso, em que manifestava seus sentimentos religiosos de um modo muito digno e honroso.

« De S. Exc. Rvma., a toda a Exma. familia do Sr. Barão de Araripe.

« De S. Exc. Rvma., aos parochianos do Cabo, representados na pessoa de seu Rvd. parocho.

« Do Sr. Barão de Araripe, as senhoras presentes.

« Do Sr. padre Luiz de Moura, ao Sr. Francisco Bolitreau.

« Do Sr. Barão de Araripe, ao Sr. padre Salles.

« Do academico do 5.º anno José Solano, ao Sr. padre Luiz de Moura.

« Do padre Luiz de Moura, ao seminarista Bezerra.

« Depois do almoço, que durou até o meio dia, administrou S. Exc. Rvma. na capella do engenho o Sacramento do Chrisma a cerca de cincoenta pessoas. Visitou logo depois a casa do engenho e todo o machinismo, e tomando o carro ás 4 horas, seguio para o engenho Trapiche, da Exma. Condessa da Boa-Vista, para onde havia sido convidado. Ahi, no meio de pessoas da mais alta sociedade, foi servido ao eximio Prelado um modesto, porém profuso jantar, onde reinou muita ordem, respeito e consideração a sua pessoa, sendo mais de uma vez saudado pelos cavalleiros presentes.

« A's 7 horas da noite, annunciavam os sinos da matriz a chegada de S. Exc. Rvma. Durante essa tarde toda a população da cidade, deliberou ir saudar ao virtuoso Pastor, logo que elle voltasse do engenho Trapiche.

« Um grande numero de individuos de ambos os sexos, tendo a sua frente uma musica e trazendo archotes acesos, encaminharam-se a casa do Rvd. parocho, onde iam manifestar a seu Bispo o prazer, de que se achavam possuidos os Cabistas pela sua presença n'esta cidade, e ainda mais pelo agrado e carinho com que S. Exc. Rvma. ouvia e fallava a todos.

« N'esta occasião fallou n'este sentido o Sr. Rotilio Tolentino em primeiro lugar e em segundo o Sr. José Paulo Filho.

« S. Exc. Rvma. summamente penhorado por essa prova de estima dos Cabistas, depois de agradecer lhes, prometteu que ainda viria mais vezes a esta cidade.

« N'esta occasião o padre Luiz de Moura convidou todos para comparecerem ás 6 horas da manhã do dia seguinte, á igreja matriz, afim de acompanharem a Estação ao magnanimo Prelado que se retirava para a cidade do Recife.

« S. Exc. Rvma. dispensou o comparecimento pedido lhes, que não se encommodassem por seu respeito; mas o povo não pôde deixar de vir, arrastado pelo amor e pela gratidão, dar o adeus da despedida ao Venerando Pontifice chefe da igreja olindense, e uma das glorias do episcopado catholico. »

O Atlantico — Recebemos hontem o n. 65 deste periodico que se publica em Lisboa com destino ao Brasil e Rio da Prata. Tem a data de 6 de fevereiro o seguinte *summario*:

Situação politica: Ferreira de Castro. — Os quadros do nosso exercito: Greenfields de Mello. — Noticias locaes. Revista politica da Europa. J. Martins. — Ultimos telegrammas. Lettras, Notas a lapis: Sanches de Frias. — Cartas de Braga: Gastão de Tavora. — Necrologia, Commercio e finanças. Revista commercial e financeira: A. Carrilho. — Informações commerciaes, Paciencia, Folhetim: Fialho de Almeida.

Continúa á ser subscripto na rua do Barão da Victoria n. 43.

Generos alimenticios — Pelos navios *Alma*, *Paran*, *Barceló* e *Bom Jesus* vieram para o mercado do Recife: banha, 425 barris; café, 2,787 saccos; farinha de trigo, 1,000 meios saccos; sal, 269,200 litros; toucinho, 20 barris; vinho, 160 pipas e 235 barris.

Cem annos! — Com esta idade falleceu a 18 do corrente, no Asylo de Mendicidade, o africano Miguel.

Leilões. — Hoje effectuar-se-hão os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 e 1/2 horas, na rua do Imperador n. 22, de uma casa com sitio na Varzea.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um predio terreo.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Madre de Deus n. 11, de moveis, machinas de costura e fumo, etc.

— Sexta-feira terá lugar este:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 47, de moveis, louças, etc.

— Sabbado realisa se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Jasmim n. 10, de moveis e louças.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 5 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Terço, por alma de Francisco Antonio da Silva; ás 7 horas, na capella de João de Barros, por alma de José Carlos Ferreira.

— *Sabbado*: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Fructuoso Rodrigues de Soura; ás 7 horas, na igreja de N. S. do Carmo, por alma de D. Rita Magães de Amorim.

Loteria da provincia — Hoje, 23 do corrente, se extrahirá a loteria 200ª, em beneficio da igreja do Rosario da Boa Vista, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Entraram, no dia 22 do corrente, para esse estabelecimento 22 bois, pertencentes á:

Nomes	Bois	Kilog
Esteves	3½	434
Albuquerque & Irmão	1½	150
Armigio Pessoa	1	134
Eustorgio	1	90
Sydronio	2½	298
Manoel Paulo	1	124
Bellarmino Alves Arouxa	2	269
Raposo & C.	4½	630
Arrobados:		
Theodomiro	½	126
Fonseca	½	74
Camillo	½	85
Justino	½	86
João Marques	½	67
Luiz	1	112
Correia	½	66

Foram vendidos á preço de 800, 720, 640, 560, 480 e 400 rs. o kilogramma.

— Entraram no mesmo dia:

Farinha	25	cargas
Fructas diversas	8	ditas

Hospital Pedro II — Movimento do dia 20 do corrente:

Entraram 9, tiveram alta 15, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 509 enfermos.

Existem 499, sendo: nacionaes: soldados 5, do sexo masculino 224, do sexo feminino 167; estrangeiros 76, estrangeiras 12; escravos 13, escravas 2.

— Movimento do dia 21 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 8, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 499 enfermos.

Existem 500, sendo: nacionaes: soldados 5. do sexo masculino 223, do sexo feminino 165; estrangeiros 75, estrangeiras, 12, escravos 13, escravas 2.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 21 do corrente:

Existiam presos 483, entraram 12, sahiram 5, existem 490; a saber: nacionaes 440, mulheres 11, estrangeiros 17, escravos 22. — Total 490.

Arraçoados 448, sendo: — Bons 426, doentes 22.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio Pereira do Nascimento, Maria Barbosa do Nascimento, Domingos, escravo de Jovino Bandeira.

Tiveram alta:

Joaquim Muniz Falcão, Cesario Antonio de Souza, Manoel José de Lima, Dionisio Gomes da Silva.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 18 de fevereiro de 1882:

Manoel, branco, Pernambuco, 12 horas; tetano dos recem-nascidos.

José Francisco da Silveira Daltro, branco, Pernambuco, 44 annos, viuvo, Boa-Vista; hypertrophia do coração.

Evaristo, pardo, Pernambuco, 3 1/2 mezes; enterite.

Ignacio, pardo, Rio Grande do Norte, 42 annos, solteiro, Santo Antonio: nephrite parenchimatosa.

Miguel, preto, Africa, 100 annos, solteiro, Boa-Vista, Azylo de Mendicidade; velhice.

Claudino José do Carmo, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, hospital Pedro II; paralysia geral.

Sergio Francisco Ferreira, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro. Boa Vista hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Thereza de Jesus, branca, Pernambuco, 56 annos, viuva, hospital Pedro II; anazarca.

Antonio Ferreira de Lima, pardo, Alagôas, 23 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Frederico, branco, Inglaterra, 28 annos, casado, hospital Pedro II; queimadura geral e intensa.

José dos Santos Neves, preto, Rio de Janeiro, 59 annos, solteiro, hospital Pedro II; alcoolismo.

Felix José da Silva, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 14 annos, Graça; gastro-interite chronico.

Francisco Antonio da Silva, pardo, Pernambuco, 48 annos, casado, S. José; estreitamento aortico.

Raymundo, branco, Pernambuco, 1 anno e 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Christina Isthel da Conceição, branca, Pernambuco, 24 annos, solteira, Afogados; tuberculos pulmonares.

Joviniana Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, S. José; variolas hemorrhagicas.

— 19 —

Francisco de Assis Penna, branco, Pernambuco, 56 annos, casado, S. José; anazarca.

Francisco, preto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Fulgencio, pardo, Rio de Janeiro, 82 annos, solteiro, Santo Antonio; hypertophia no coração.

João Ferreira da Costa, pardo, Pernambuco, 4 mezes, S. José; variolas.

Bernardina, parda, Pernambuco, 3 mezes; espasmo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Superior Tribunal da Relação e ao publico

O coronel José de Souza Leão acaba de interpor o recurso de aggravo para o Superior Tribunal da Relação nos autos de execução, que promove contra o meu constituinte, tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão.

Considera-se aggravado por terem sido recebidos os embargos de nullidade, que oppuzemos na mesma execução.

No intuito de patentear a justiça da decisão, de que se recorreu, publicamos em seguida os embargos e as clausulas da escriptura de hypotheca, em que se fundou a acção.

Amanhã publicaremos as allegações, que offerecemos em sustentação dos mesmos embargos.

Recife 22 de fevereiro de 1882.

Dr. *J. Correia de Araujo*.

Por embargos diz o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão contra o coronel José de Souza Leão.

E. S. C.

P. « e consta dos autos terem sido penhorados os bens descriptos a fl. 63 para pagamento da quantia de 17:711$000 em que foi o Embargante, como successor do finado Manoel de Souza Leão, condemnado pela sentença de fl. 68, de accordo com o accordão de fl. 62 v.; mas

P. « que a mesma sentença fundou-se em falsa causa, ou em falsa prova, foi proferida contra direito expresso e como tal é nulla e não produz effeito algum, Ord. Liv. 3º tit. 75, e assim.

P. « que intentada a acção de fl. para haver o pagamento da quantia de........... 51:743$000, garantida com a hypotheca de fl. 5 a fl. 15, o Embargado apenas juntou aos autos a mesma escriptura de hypotheca, sem apresentar as letras e documentos firmados pelo devedor e aos quaes se refere a primeira clausula da escriptura nos seguintes termos: — *que pelo ajuste de suas contas* com seu irmão o dito José de Souza Leão se reconheceu dever-lhe a quantia de 51:743$000, proveniente este debito de dinheiros de emprestimo, que lhe fizera seu dito irmão por diversas vezes, *o que consta de letras vencidas e de outros documentos firmados por elle hypothecante, que continuarão em poder do mesmo seu irmão até integral solução do contrato constante desta escriptura.*

P. « que ainda na referida escriptura se convencionou não só que, apezar dos prasos estipulados, teriam os devedores a faculdade de amortisar o seu debito com maiores quantias, que as determinadas para cada anno e remil-o todo, se assim lhes conviesse (clausula 3ª), como tambem que a hypotheca garantiria quaesquer outros debitos que por ventura o hypothecario viesse a pagar pelo hypothecante ou por elle se responsabilisasse (clausula 5ª). E portanto

P. « que a hypotheca teve por fim garantir letras vencidas e outros titulos, de divida, que existiam e continuariam a existir em poder do credor e mais ainda quaesquer outros debitos do hypothecante, que fossem garantidos ou pagos pelo hypothecario ou de pagamento por elle effectuado a qualquer credor do hypothecante.

P. « que o Embargado não apresentou um só dos titulos da divida anterior a escriptura e bem assim que segundo sua propria confissão (documento junto n. 1) tendo garantido diversas letras aceitas pelo hypothecante no valor de 118:000$000 foram as mesmas letras por este pagas no vencimento, sendo o mesmo Embargado indemnisado do auxilio que prestou para o pagamento de algumas.

P. « e vê-se da escriptura de fl. 5 que não é exacta a asseveração que faz o Embargado no mesmo documento (n. 1) de que sómente depois de garantidas as ditas letras no valor de 118:000$000 fôra feita a mesma escriptura de hypotheca.

P. « que é ella anterior á garantia prestada pelo Embargado, e foi feita para que os credores acceitassem a proposta que se apresentou, sendo algumas dividas do hypothecante pagas com abatimento de 50 % e outras a praso de um, dous e tres annos, com perdão de juros vencidos e a vencer.

P. « que sendo o debito, cujo pagamento se pede, anterior a escriptura de hypotheca, e constando elle de letras e outros documentos firmados pelo hypothecante, é essencial a exhibição das mesmas letras e documentos, titulos da obrigação — Ord. L. 3º tit. 25 pr., e de modo algum póde supprir a falta de taes titulos a escriptura de fl. 5, pois d'ella apenas resulta a prova da fiança ou garantia prestada pelo devedor; e ainda

P. « que sendo a hypotheca um contracto accessorio presupõe a divida; como accessorio que é cinge a obrigação, vive por ella, e com ella succumbe — Laffayette — Direito das cousas — tomo 2.º § 175 pag. 43, art. 11 § 1.º da Lei n. 1237 de 24 de Setembro de 1864, art. 259 § 1.º do Decreto n. 3453 de 26 de Abril de 1865.

P. « que fazendo a escriptura expressa remissão ás letras e outros documentos, pelos quaes o hypothecante se havia constituido devedor, e declarando que taes letras e documentos continuariam em poder do credor até integral solução do contracto, constante d'ella, muito embora se estipulassem novos prasos para o pagamento, não importa novação de contracto, nem perante a lei civil nem perante a lei commercial — Lei 8 do cod. de novationibus. Loureiro — Direito civil § 773, Coelho da Rocha, Direito Civil Portuguez § 160, Cod. Commercial art. 438.

P. « que nenhuma applicação tem o *simile* invocado a fl. 32 v; porquanto não ha paridade alguma entre o caso ahi figurado — do portador da letra de cambio, que pede o seu pagamento e o presente, no qual não se exhibe o titulo da garantia, que longe de fazer desapparecer aquelle, declara positivamente que elle *continuará* em poder do credor.

P. « que devendo o Embargado apresentar os titulos da divida letras vencidas e outros documentos firmados pelo devedor é indispensavel uma prova extrinseca, a prova da obrigação, os seus titulos, e sempre que isto acontece a divida se diz illiquida e não póde ser pedida por assignação de dez dias — *dicitur autem liquidum, quando ultra scripturam non requiratur aliquid extrinsecus probandum* — Valasco — Consulta. n. 161 n. 4 e 5 Ramalho, Praxe Brasileira § 269 pag 417

P. « que o Embargado não apresentou e nem apresentará as letras e documentos, que segundo a escriptura deviam estar em seu poder, porque taes letras e documentos nunca existiram, tendo sido simulada a divida de 51:731$000, para que o mesmo Embargado podesse conseguir dos credores do finado os favores que obteve, como quitação mediante o pagamento de 30 %, abate de juros, prasos etc.

P. « que foi n'essa occasião que o Embargado garantio letras aceitas pelo finado no valor de 118:000$000, letras que foram pagas no vencimento, como é facil verificar se pelas contas correntes fornecidas pelos correspondentes, contas que devem estar em poder do embargado.

P. « que a escriptura de fl. 5 sómente tem de real a garantia do Embargado em consequencia da fiança por elle prestada aos credores do finado, abonando a firma d'este.

P. « e consta da confissão do proprio embargado exarada no documento junto n. 1 que não é elle credor em consequencia de semelhante fiança, pois que foi indemnisado do auxilio que, segundo diz, prestou para que aquellas letras fossem pagas no vencimento.

P. « que, convencido de que era simulada a divida de que se trata, o Embargado, como Inventariante dos bens do finado Manoel de Souza Leão, depois de concluir a descripção dos bens, não fez menção de semelhante divida, declarando tão sómente *que o espolio era devedor de quantias avultadas á diversos. quantias que elle* não podia precisar por não ter os titulos (documento junto n. 2.)

P. « que não se comprehende que o Embargado fosse credor de quantia tão avultada e não tivesse em seu poder os titulos; que não a podesse precisar e tivesse, sem duvida, por esse motivo, receios de se declarar credor, pois nem ao menos do seu credito fallou, e sim do de *diversos*, em cujo numero elle não póde estar incluido.

P. « que requerendo muito posteriormente que se mandasse tomar por termo a sua declaração de que *era credor da hypotheca feita no engenho Gurjaú, escravos, cavallos e bois tudo no valor de 51:743$000, assim da quantia de........ 3:600$000 que pagou ao coherdeiro Major Antonio dos Santos de Souza Leão*, accrescentou ao requerimento as seguintes palavras — *e protesta dar todos os esclarecimentos e informações relativas a estes debitos para remover qualquer duvida que por ventura appareça* — documento junto n. 3.

P. « que simulado é o debito constante de tal declaração, porquanto si não fosse elle simulado, o Embargado não recusaria, como recusou, dar as explicações pedidas pelo Embargante, certidões de fl. 24 e 27, e muito menos affirmaria, como affirma, na minuta a fl 34, *que não tomou o imaginario compromisso* de prestar esclarecimentos sobre a hypotheca !...

P. « que se a duvida fosse verdadeira, o Embargado não se offenderia com o requerimento constante da certidão a fl. 27, no qual apenas se pedia, que fosse junta aos autos a escriptura de hypotheca e prestasse o Embargado as informações, que promettera (documento n. 3) o que certamente não *offende o caracter e a probidade* de quem quer que seja, que não sinta necessidade de propositalmente mostrar-se offendido para mais tarde pretender que sua honrada palavra seja considerada titulo sufficiente para haver a quantia de 51:743$000.

P. « que não é exacta a allegação de que o Embargante reconhecera a procedencia da divida e hypotheca de que se trata por occasião de effectuar-se o inventario dos bens de sua finada cunhada Isabel Rita de Souza Leão, inventario no qual elle não interveio por modo algum, segundo se evidencia da certidão a fl. 40.

P. « que pouco importa o facto de no referido inventario ter-se separado bens para o pagamento da mesma hypotheca e terem sido taes bens adjudicados ao conjuge sobrevivente, já por que é certo que n'elle não era interessado o Embargante, e — res inter alios judicata nec nocet, nec prodest — já por que o mesmo inventario foi feito amigavelmente, depois de ter a unica herdeira assignado a declaração constante do documento a fl. 40 v, pela qual vê-se que ella contentara se com receber as partes que o finado possuia nos engenhos Supitanga e Amazonas, dando se assim por satisfeita da herança e obrigando-se a nesse sentido assignar escriptura publica, se preciso fosse.

P. « que tambem não aproveita ao Embargado o dizer-se que a resolução de contentar-se a herdeira com o recebimento do que possuia o casal em taes engenhos, era consequencia das justas declarações, que lhe fizera o Embargante, porquanto taes declarações não foram relativas á divida e hypotheca de que se trata na presente execução. Ainda

P. « que se não fosse simulada a mesma divida, o Embargado não consentiria no pagamento de letras no valor de 118:000$, sem que entretanto se lhe desse qualquer quantia por conta do seu supposto credito; tanto mais quanto não sendo pagas pelo finado as letras, seriam pelo Embargado, como garante, e neste caso teria em seu favor os juros estipulados nas letras e a segurança da hypotheca, que comprehendia o credito proveniente de pagamento de letras aceitas pelo hypothecante e garantidas pelo hypothecario, o que não acontecia com a divida de 51:743$000, que em tempo algum venceria premio, como está expressamente convencionado na clausula 2ª da escriptura a fl. 5.

P. « que todas estas circumstancias demonstram convenientemente a simulação da divida para o que bastam provas conjecturaes e presumptivas — dolo exindiciis perspicuis probari convenit — L. 6 cod. de dolo malo, Mello Freire L. 1 tit. 8º § 9º, Coelho da Rocha § 101, pois que o engano sempre se faz incobertamente, na phrase da Ord. L. 3º tit. 56 § 25.

Nestes termos e nos de Direito

P. « que os presentes embargos sejam recebidos e afinal julgados provados para o fim de julgar-se nulla a sentença e conseguintemente a penhora, condemnado o Embargado nas custas.

P. P.

CLAUSULAS DA ESCRIPTURA DE HYPOTHECA DE 20 DE ABRIL DE 1882, A QUE SE REFERE OS EMBARGOS SUPRA

E perante as testemunhas abaixo assignadas disse o Hypothecante por si e por sua mulher. Que pelo ajuste de suas contas com seu irmão o dito José de Souza Leão se reconheceu dever-lhe a quantia de cincoenta e um contos setecentos e quarenta e tres mil réis, proveniente este debito de dinheiros de emprestimo, que lhe fizera seu dito irmão por diversas vezes, *o que consta de letras vencidas e de outros documentos firmados por elle Hypothecante, que continuarão em poder do mesmo seu irmão até a integral solução do contracto constante desta escriptura.*

Que não sendo possivel a elle hypothecante solver o seu debito, senão a prazos, haviam convencionado solvel o no prazo de doze annos, a contar de maio vindouro do corrente anno, sendo as prestações dos dez annos primeiros de quatro contos de réis cada uma, e as duas dos dous ultimos annos, de cinco contos oitocentos e setenta e um mil e quinhentos réis cada uma, sendo o primeiro pagamento realisado em maio de 1873 e o ultimo em 1874: *e porque este debito não vencerá premio algum durante o longo prazo* estipulado para sua solução, convencionaram elles hypothecantes e hypothecario, que no caso de falta ao pagamento de qualquer das prestações, entregariam elles hypothecantes, *ipso facto*, o engenho Gurjahú de Cima, que roteam, e onde tem o seu domicilio e do qual é coproprietario o hypothecario, para este administral o por si só, sem intervenção directa, ou indirecta d'elles hypothecantes, com toda a fabrica, animaes e utensilios por tantos annos quantos forem necessarios para total solução d'este debito; ficando, porém, o hypothecario, verificada a hypothese de tomar a administração do engenho Gurjahú de Cima, obrigado a supprir a elles hypothecantes com uma pensão de quinhentos mil réis por mez, para suas despezas pessoaes, correndo todas as do custeio do engenho por conta do producto das safras, cujo saldo de cada anno, deduzida a prestação acima e o pagamento da prestação devida ao hypothecario, será por elle applicado ao pagamento de outros debitos d'elles hypothecantes, conforme suas indicações.

Que não obstante os prazos acima estipulados, terão elles hypothecantes a faculdade de amortisar o seu debito com maiores quantias que as determinadas por esta escriptura para cada anno e mesmo remil-o todo se assim lhes convier.

Que para garantia do mencionado debito faziam elles hypothecantes por esta escriptura especial hypotheca ao dito seu credor dos bens seguintes......

Que possuindo os mencionados bens livres e desembargados, obrigavam se a não vendel-os e nem a outro titulo alheial-os sem que o hypothecario esteja integralmente pago da importancia do debito garantido por esta escriptura *e de quaesquer outros que porventura venha a pagar por elles ou porque elles se responsabilisar.*

Antonio José Ferreira Alves e o commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

O REVERSO DA MEDALHA

No meu primeiro artigo mostrei que as letras aceites por José Joaquim Pereira de Mendonça, na questão Ferreira Alves e Mendonça não eram de favor. Que a concordata feita por este Sr. com os credores de Francisco Pereira de Mendonça & C., estava nulla.

No segundo artigo mostrei a falsidade dos documentos, apresentados pelo Sr. Mendonça em juizo, e que lhe tinham sido ministrados pelo seu compadre e amigo, commendador Gaspar, e tornei bem patente aonde existia essa falsidade.

Resta-me agora provar ao Sr. commendador Gaspar que nunca pretendi deprimil-o (narrar a verdade não é deprimir) o que formará o **Despeito e as Quixotadas do Sr. commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães na questão Ferreira Alves e Mendonça.**

Diz S. S., visto que, independente de duas sentenças insuspeitas, eu não me contenho—não perco occasião para o deprimir, como deprimi em audiencia do juiz do commercio em 1 do corrente.

Eu não o queria deprimir, Sr. commendador. Procurava patentear a verdade. Contava a minha historia, placido e sereno. pretendendo com ella mostrar de quanto S. S. é susceptivel. Conhecedor dos seus altos feitos desejava elleval-os á altura da publicidade, que elles merecem. Ia prestar-lhe mais intelligencia, do que muitos outros tem, advogando os meus interesses, e os dos mais credores da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz. Mas não quizeram. Abafaram me a voz. São máos. E S. S. tambem depois por sua vez, cheio de cholera, despejou toda a sua bilis nos cinco artigos, que publicou neste *Diario*, contando a sua historia, conforme já ha muito tempo a tinha gerado na sua fertil imaginação, mostrando o despeito, que lhe ia dentro d'alma, por eu não ter abraçado as suas mentiras, como verdades. Santo Deus! pretendendo talvez deste modo amedrontar-me com as bravatas de fanfarrão, para assim melhor poder bater palmas e cantar—gloria—julgando que eu não apanhasse a luva, que tão indignamente me atirava á cara. Enganou se. Apanhei-a, como vê, e não a largarei emquanto o não tornar bem conhecido. O tempo do papão já passou Sr. commendador. Sempre abominei a mentira, e por sua vez o mentiroso. Conte a verdade, e ter me-ha sempre a seu lado.

Sr. commendador, as duas sentenças insuspeitas, de que S. S. parece blasonar se apezar de me terem sido desfavoraveis, são-me comtudo mais honrosas, do que o são para S. S. Ellas foram-me desfavoraveis, porque as cousas deste mundo nem sempre são como devem ser, ou como tem razão de ser, mas sim, como se fazem ser.

Foram é verdade desfavoraveis: porque, confiando eu na escripta feita por S. S., baseei parte da minha acção n'ella, e infelizmente essa escripta foi considerada pelo meretissimo juiz do commercio—*sem fé*, em vista do exame dos peritos. Quem o havia de dizer? Quem havia de suppor que um homem sincero e todo cheio de probidade, como S. S., abalisado em escripturação mercantil, havia de apresentar uma escripta toda imperfeita, toda irregular, que um dia havia de ser reprovada por um juiz? E este homem não se enche de pudor! E este homem ainda diz que eu o deprimi! Narrar a verdade não é deprimir. E este homem ainda me empraza para sob minha responsabilidade lhe contestar, lhe provar as suas irregularidades?

Sr. commendador, S. S. está me debicando, está tomando caçoada commigo. Isto é que é caçoada *burlesca*.

Em materia de justificação do seu *proceder regular* S. S. só falla no caracter de socio e gerente da extincta firma Rodrigues, Irmãos & Guimarães, mas como guarda livros, guardou silencio. Alguem, pois, póde haver que traduza este silencio em detrimento da sua probidade: póde haver alguem, menos seu adepto, que inverta os factos, desvirtuando a verdade que elles tiverem; mas ainda aqui temos os considerandos do meretissimo juiz do commercio, que virão punir os detractores e aclarar a verdade. Elles virão por sua vez mostrar as suas irregularidades.

Vejamos o que elle diz. Ouçamos ainda uma vez mais a sua palavra—e o *veredictum* publico,—que S. S. anhela, será mais positivo e certo.

E o juiz, que vai fallar agora no caracter de julgador. Prestemos attenção:

« Considerando que a falta de lançamento na conta de lucros e perdas do prejuizo de 75%, daquelle debito, e em que procura tambem o autor bazear a sua intenção, apenas póde provar *ignorancia*, descuido ou proposito do guarda-livros (commendador Gaspar) encarregado da escripturação, mas nunca prejudicar a terceiro, nenhuma influencia podendo ter a circumstancia, simplesmente allegada de ser esse encarregado amigo intimo do mesmo terceiro;

« Considerando que bazeando o autor a sua intenção principal, senão exclusivamente na escripturação lançada nos livros de Rodrigues Irmãos & Guimarães por um dos socios dessa firma, hoje, como se allega, interessado em prejudicar seus ex-socios, e em favorecer o réo, e fazendo a esse mesmo individuo a imputação de passar recibos e vales falsos fl. 26, não póde essa escripturação aproveitar-lhe, porquanto aquelle que agora pratica actos tão censuraveis e levado por motivos inconfessaveis, podia naquella occasião querer prejudicar á quem hoje deseja favorecer, e promover menos licitamente os interesses de uma sociedade da qual fazia parte, ao que accresce, que uma escripturação que no parecer de pessoas competentes, profissionaes da confiança do autor, contém—*irregularidades, erros, omissões importantes, esquecimentos de regras de sciencia*, fls. 130 e 131, não póde ao menos nesta parte servir de baze a acção alguma. »

Eis o maior padrão de gloria do homem, que tem 40 annos de lide commercial nesta praça.

Eis o padrão de gloria do homem que se houve sempre com lealdade e probidade.

Ora, Sr. commendador, se S. S. na casa commercial, em que era gerente, caixa e guarda-livros, e que tinha responsabilidade, faz uma escripta desta ordem; uma escripta que depois em juizo, é julgada pelo meritissimo juiz do commercio—sem fé—por conter—irregularidades, erros, omissões importantes, esquecimentos de regras de sciencia,—que fará com outra, com a qual S. S. não tenha essa responsabilidade? Em face destes considerandos, quem poderá confiar a S S. uma escripta?

Agora francamente me diga, Sr. commendador, um homem que, abusando da sua arte, faz destas escriptas, poderá ser considerado de probo? Poderá este homem alardear probidade de 40 annos? Poderá este homem inspirar confiança?

Mas, Sr. commendador use um dia de franqueza, e diga me aquella escripta foi feita assim de proposito ou por ignorancia? Se foi feita de proposito então cahe por terra o pedestal da sua decantada probidade, e então temos a *má fé* de que lhe fallei no oitão da matriz de Santo Antonio; e se foi por ignorancia cahe tambem por terra o pedestal da sua alta erudição, e terá de ir tomar lugar nos bancos da escola.

Em audiencia do commercio, de 1 do corrente, tratava se da nomeação de um guarda livros para pôr em dia a escripta de Joaquim Monteiro da Cruz. Eu, na qualidade de um dos primeiros credores, sabedor dos altos feitos de S. S., não podia deixar passar desapercebida a sua pessoa. Não podia... que eu ainda estou procurando na escripta de Rodrigues Irmãos & Guimarães, em que verba estão sumidos aquelles—seis contos—que houve de desfalque na caixa no anno de 1876; anno em que S. S. sahio da sociedade, e que S. S. teve o cuidado de dividir em partes iguaes por si e por meu sobrinho Domingos, não tocando cousa alguma á meu sobrinho Serafim. Que ratazanas! Comeram o queijo todo e nem um bocado deram ao outro socio. Nem uma migalha lhe deixaram. Se o bocado era bom?! Que probidades vão por este mundo de Senhor Nosso! Santo Deus!

A' vista destes factos, todos em desabono de S. S., haverá ainda de hoje em diante um—homem honesto—que lhe acredite as Quixotadas, mórmente sabendo qual foi a escripta, que S. S. fez? Haverá de hoje em diante algum *homem honesto*, que possa ter confiança nas escriptas feitas por S. S.?

Continuarei.

Fará objecto do meu seguinte artigo as bravatas do commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães, e a mão de ferro de meu sobrinho Domingos de Souza Rodrigues.

Recife, 22 de fevereiro de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

CORRIGENDA

No meu ultimo artigo—*Falsidade do recibo*, ha dous erros typographicos.

O primeiro logo no começo aonde se lê—companheiro; deve ler-se—compadre

O segundo é quasi no fim da segunda columna, aonde se lê—documentos feitos por S. S., relativos ás letras da 2ª e 3ª reformas; deve ler se—lançamentos.

Companhia lyrica

Forçado por certas circumstancias contratei-me como tenor á cantar durante trinta dias no theatro Santa Isabel, fazendo parte da companhia lyrica ultimamente reorganisada pelo Illm. Sr. Antonio José de Azevedo.

Foi uma das condições do meu contrato, no caso de adquirir a empreza um outro tenor, dividir previamente as operas em que cada um deve cantar; agora sou sorprehendido com o annuncio feito nos jornaes do dia de que o tenor Setragni, ultimamente contratado, estreará hoje na opera Trovador.

Não houve ainda a distribuição, e esta opera já foi por mim aqui cantada; ha n'isto uma offensa á minha pessoa, para a qual estou convencido, que não concorreria o Sr. Azevedo se bem conhecesse os estylos threatæs, nem tambem o meu collega Setragni se tivesse sido avisado de que por mim já fôra cantado aqui o Trovador. Mas como isto não me dispensa de cumprir e exigir o cumprimento do meu contrato, escrevo estas linhas ao respeitavel publico d'esta cidade, em fórma de protesto, contra esse acto, que deve parecer uma falta de attenção á minha pessoa.

Recife, 22 de fevereiro de 1882.

Marassini Mario

Companhia lyrica

O Sr. Pietro Setragni 1º tenor absoluto

Hoje estréa no theatro Santa Isabel com a opera *Il Trovatore* o Sr. *Pietro Setragni*, 1º tenor absoluto, chegado do sul no vapor francez *Equateur* e contratado para a companhia lyrica que actualmente alli trabalha.

A empreza, que acaba de fazer essa acquisição, vai ter a gloria de apresentar no palco do theatro pernambucano, contando no seu elenco, um tenor de que tanto necessitava para ao lado da distincta cantora a Sra. *Lucia Avalli* proporcionar ao publico o que de mais necessario e agradavel se faz em uma companhia lyrica—vozes e artistas que bem interpretem e executem as partes de que se incumbem.

O Sr. *Pietro Setragni* é um notavel artista: a nomeada que traz comsigo é bastante garantidora desse conceito em que é tido, pois quer na Europa, quer na America tem elle uma bem firmada e merecida reputação.

Para darmos uma idéa ligeira do quanto vale o Sr. Setragni nos propomos a transcrever aqui trechos de jornaes das differentes cidades, já europeas e já americanas, onde o notavel artista conquistou verdadeiros triumphos, fazendo um nome que por si só o deverá recommendar a todos quantos o tiverem de ouvir.

Um dos jornaes da provincia do Rio Grande do Sul ao saber agora da vinda do Sr. Setragni para Pernambuco expressa-se a seu respeito nos seguintes termos:

« *Setragni Pietro*—Segue, no primeiro vapor para a côrte com destino a Pernambuco para onde foi contratado o Sr. Pietro Setragni, ex director da companhia lyrica que ultimamente trabalhou entre nós.

« Os triumphos obtidos em seu peregrinar artistico, pelo Sr. Setragni tanto em nossa provincia, *como nas republicas do Prata e na Europa*, são a melhor garantia que ao publico pernambucano pode offerecer o emprezario da companhia que acaba de contratal-o.

« Artista distincto, dispondo de uma excellente voz, temos certeza de que o publico de Pernambuco, comprehendendo o seu merito, tecer-lhe ha mais uma flôr para a sua já virente corôa artistica. »

Essa noticia, dada n'aquella provincia com conhecimento proprio do distincto artista, combina-se com as de muitos jornaes da Europa e da America, todos os quaes são unisonos em o apresentarem como um tenor digno da apreciação publica.

Já em Milão differentes jornaes teciam os mais eloquentes elogios a Pietro Setragni. E' assim que a respeito disse o *Polizzino de Teatri di Milano*, fallando sobre as musicas de Rossini: *quando se sabe cantar uma opera de Rossini pode se dizer que se sabe cantar; outro jornal diz: o bravo Seteragni cantou com expressão tão efficaz e com tal pureza de estylo, que mereceram lhe as mais calorosas demonstrações de festa e os mais estrepitosos applausos.*

Ainda outro jornal diz:

O tenor Setragni cantou verdadeiramente bem e mostrou se valente interprete da musica Rossiniana.

Outro fallando a respeito da exhibição da *Traviata* diz:

Não é necessario esperar um melhor Alfredo do que o foi Setragni, que cantou perfeitamente bem.

Mais outro diz:

O tenor Setragni tem uma bella e sympathica voz, entoada, segura e com seu distincto engenho e sua arte sabe tirar dos seus trabalhos o melhor partido.

Outros jornaes de Milão tecem-lhe os maiores elogios pela exhibição da *Lucia de Lamermoor* e de outras operas, em que o notavel artista chega ao sublime especialmente no papel de Edgard da *Lucia*.

Tirar todos os trechos importantes e encomiasticos do artista, e trasladal-os para aqui seria um trabalho immenso.

Basta dizer que cada vez mais o notavel artista ia ganhando a reputação que traz e que lhe fora feita pelos grandiosos elogios da imprensa Milaneza.

A empreza escolheu para sua estréa a opera de Verdi « *Il Trovatore*. »

N'esta, como na Traviata, Rigoletto e outras, occupa Setragni lugar saliente.

Da imprensa de differentes paizes da America tem elle os maiores elogios.

Todos sabem como é exigente o publico montevideano, e que o *Solis* é um importante theatro de Montevidéo.

Pois bem; vejamos o que alli se diz a respeito de Setragni na sua estréa com a opera Rigoletto:

« *Setragni parece ser um tenor a proposito buscado para estrear com Cepeda, pois canta bem e tem uma voz sympathica, que unida á da eminente artista fórma uma agradavel consonancia* »

Setragni é um bom artista e o publico aprecia cada vez mais No ultimo acto foi estrondosamente applaudido na Donna é mobile, etc., etc.

Sobre a repetição da mesma opera, diz outro jornal:

« *Segunda feira tornou se a representar em Solis esta opera, na qual tanto se distinguem a Cepeda e o tenor Setragni* »

Este ultimo cantou perfeitamente bem: nunca ouvimos sua voz tão nitida como n'esta noite, merecendo muitos applausos.

Sobre a exhibição da opera « *Il Trovatore* diz a imprensa:

« *Assistimos ante-hontem a representação d'essa preciosa opera que foi contada em substituição de Crispin y la Comadre.*

O exito foi completo, desempenhando os artistas suas partes com grande precisão.

N'essa noite tivemos o prazer de ouvir pela primeira vez o Sr. Setragni dar o dó de peito em nosso theatro. »

Ainda sobre a mesma opera diz outro jornal:

« *O bom gosto, a bella, a doce e afinada voz que possue o tenor, Sr. Setragni, lhe valeram, na interpretação de seu papel, notaveis e prolongados applausos* »

Outro jornal diz em outra occasião:

« *Repetio se « Il Trovatore »: as honras da funcção couberam ao Sr Setragni* »

Ainda outro jornal sobre a exhibição d'essa opera diz:

« *A execução do Trovador ante hontem foi esplendida. Setragni estava com a voz magnifica, no 3.º acto no final da aria—Diquella pira emittio elle pela primeira vez um atrevido dó de peito bastante claro, que lhe valeu uma boa chuva de applausos.* »

O que vai dito basta para dar uma idéa segura do que seja o tenor que acaba de chegar e que estréa hoje.

De paiz em paiz, quer na America do Sul, quer nas Republicas do Pacifico e no Mexico, por onde tem se apresentado o notavel artista, tem elle sempre deixado os rastros do seu nome engrandecido pela voz e pelo talento.

E' de esperar portanto, que o publico pernambucano apreciador do que é bom n'esse genero de diversão, corra hoje pressuroso a atirar ao artista as flores que lhe são direito os dous dotes reconhecidos e apreciados pelas mais grandes cidades onde elle se apresentado.

Por nossa parte, estamos dispostos á cingir lhe a fronte com a corôa de louros que temos certeza, ha de elle conquistar hoje.

Recife, 21 de fevereiro de 1882.

Justus.

PARIS

Grande Hotel Brésilien

CASA LUSO BRASILEIRA

3—Rue Richer—3

PAULO COHEN

Falla se portuguez

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas classes de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Despedida e agradecimento

Antonio Rodrigues Ramalho, proprietario que foi do real salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 21, tendo-se retirado no vapor de 20 para Lisbôa, afim de tratar de sua saude, e não tendo podido despedir se pessoalmente de todos os seus amigos e freguezes, vem por este meio comprir com o seu dever, agradecendo aos seus amigos e freguezes a protecção que sempre lhe dispensavam e com especialidade, áquelles freguezes que nunca o deixaram desde o principio até o fim.

A todos offerece seus deminutos prestimos já em Lisbôa, e depois onde quer que se ache.

Deixa por seu procurador para tratar dos seus negocios nesta cidade do Recife, o Sr. Francisco José Gomes e no impedimento d'este fica. 1º o Sr. João Gonçalves Torres e 2º o Sr. Manoel Alves Correia todos negociantes n'esta praça.

Recife, 20 de fevereiro de 1882.

Exequias

A commissão demonstrativa, tomada de profundo pesar pelo fallecimento do illustre pernambucano o tenente-coronel Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão, manda commemorar com um acto funebre, o doloroso acontecimento, na igreja do Carmo, no dia 15 de março, trigesimo da morte, pelas 10 horas da manhã. Convida a todos os parentes, amigos e alliados politicos para que honrem essa demonstração pia, de saudade e gratidão aos serviços prestados a causa popular.

Recife, 17 de fevereiro de 1882.

Quintino José de Miranda.
Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
Barão de Itapissuma.
Sebastião Alves da Silva.

O Dr. Eiras

Tendo transformado o seu estabelecimento em um *Hotel Balneario*, conservará, não obstante, sob a direcção medica a applicação das duchas quando indicadas como meio therapeutico. A secção das molestias mentaes, ainda que isolada, será transferida nestes tres mezes para um edificio unico sendo o serviço feito sob a sua direcção, tendo como auxiliares o seu filho Dr. Carlos (director-residente), que do-se nos ualmente na Europa, aperfeiçoan- acha actse estudos das molestias nervosas e mentaes, visitando os respectivos asylos e o outro seu filho Manoel (interno), alumno do 5º anno da faculdade medica da corte. As condições para o uso das duchas ficam alteradas de hoje em diante, pela seguinte forma: para os hospedes o preço ficará incluido na pensão; para os externos uma ducha avulsa 1$; uma assignatura de 30 cartões 45$; uma dita para 15 ditos 24$. Os banhos russos e outros conservarão os preços antigos.

Estabelecimento hydrotherapico

Hotel Balneario, rua do Marquez de Olinda, em Botafogo.—A administração do *Hotel Balneario*, no intuito de lhe dar grande desenvolvimento, tem estabelecido como principal condição não receber doentes. Admitem-se familias e pessoas que desejarem uma habitação hygienica, e as que quizerem usar da hydroterapia. O preço da pensão é equivalente ao dos hoteis, n'elle fica comprehendido o uso das duchas. Em breve estará concluido o chalet Olinda, construido com todos os melhoramentos modernos. Pela sua posição, organisação e moveis, será a habitação mais hygienica e confortavel desta capital. O Dr. Eiras nada tem com a administração directa do Hotel Balneario, a qual é feita por seu filho. Reside ahi com a sua familia, onde póde ser procurado para sua clinica, ou em seu gabinete, no becco das Cancellas n. 2.

(Do *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

EDITAES

— A Camara Municipal do Recife faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que resolveu marcar o prazo de 30 dias, á contar d'esta data, para que fiquem sem effeito as licenças que foram dadas para o abatimento de gado nos matadouros particulares, a excepção dos das freguezias de S. Lourenço e Varzea, attendendo á sua inconveniencia em semelhantes lugares

Paço da Camara Municipal do Recife, 3 de fevereiro de 1882.

Francisco Faustino de Brito,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que, no dia 14 de março proximo futuro, depois da audiencia que eu der nesse dia, a requerimento de D. Maria Victoria de Azevedo Varejão, vai a praça para ser arrematado por quem offerecer o arrendamento por trez annos da casa terrea n. 139, sita a rua do Visconde de Goyanna da freguezia da Bôa-Vista desta cidade, servindo base aos lançadores a quantia de 240$000 annuaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 de fevereiro de 1882.

Eu, Floriano Corrêa de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 508

Acha se marcado o prazo de sessenta dias, contado de 17 do corrente, afim de Francisco de Souza Leão Lima tomar posse e assumir o exercicio da cadeira mixta em Caiçara, para o qual foi n'aquella data nomeado professor publico;—o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria de Instrucção publica de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1882.

O secretario,
Joaquim Guimarães.

Edital n. 16

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 30 de março proximo vindouro, irão á praça perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou a Presidencia em officio de 7 do corrente, as obras precisas no Açude de Alagoa de Baixo, na importancia de .... 5:489$811, conforme se verá do orçamento existente nesta repartição e das clausulas abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 21 de fevereiro de 1882.

Na ausencia do secretario,
O official,
Lindolpho Campello.

Clausulas especiaes para a arrematação das obras do Açude da Alagoa de Baixo.

1.º—As obras do Açude da Alagoa de Baixo serão executadas de conformidade com o orçamento e prescripções do engenheiro fiscal da obra, na importancia de cinco contos quatro centos e oitenta e nove mil oitocentos e onze réis (5:489$811).

2.º—A repartição das Obras Publicas, fornecerá ao contratante copia authentica do orçamento.

3.º—O prazo para o começo da obra será de dous mezes e para a conclusão de 8 contados da data do termo do contrato.

4.º—O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes á proporção do serviço executado.

5.º—O prazo de responsabilidade será de um anno á contar da data do termo provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará a obra em perfeito estado sendo responsavel por qualquer estrago ou ruina que appareça.

6.º Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas observar-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei provincial n. 1,315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 18 de fevereiro de 1882.

(Assignado)—O engenheiro chefe interino, Francisco Apollogorio Leal.—Conforme, *Lindolpho Campello*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que no dia 23 do corrente pelas 11 horas do dia na sala das audiencias deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio Joaquim de Vasconcellos, para proceder-se a tomada das contas dos administradores da dita massa, certo os credores que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo tambem um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente a quitação plena ao fallido na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de fevereiro de 1882.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente d'esta provincia, vão em praça, no dia 21 do corrente, ao meio dia, ás seguintes obras:

1.º Reparos e pintura da ponte do Tabyba	3:190$000
2.º Idem das pontes do Tapitasú e do Tracunhaem, no ramal do Nazareth	1:221$000
3.º Idem de S. João e do Bicopeba	1:914$000
4.º Idem da Magdalena, Caxangá e Brmozinho	1:925$000
Idem sobre o rio Pirapama, 5º no engenho do mesmo nome	946$000

Os orçamentos e condições dos contratos acham-se n'esta Secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 14 de fevereiro de 1882.

João Joaquim de S. Varejão.

— A Camara Municipal do Recife faz publico, para conhecimento dos proprietarios de estabelecimentos funebres, que ser-lhes ha imposto a multa de 10$. de accordo com o artigo 68 do respectivo regulamento, todas as vezes, que tendo chegado depois da hora marcada pela lei, deixarem os cadaveres fóra do cemiterio.

Paço da Camara Municipal do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
Pedro Gaudiano Ratis e Silva,
Secretario.

Edital n. 12 — O administrador do consulado provincial avisa aos contribuintes dos diversos impostos lançados, constantes da relação abaixo, relativos ao exercicio corrente de 1881 á 1882, que a respectiva cobrança começa a ser feita por esta repartição, á bocca do cofre, no 1º de fevereiro proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879

60 % addicionaes ás imposições geraes sobre industrias e profissões.

2.000$000 —	Sobre bancos, agencias ou filiaes dos mesmos, casas bancarias ou de descontos, companhias ou casas de seguro de qualquer genero, qualquer pessoa que, tendo caracter de agente de companhia de seguros estrangeiros ou de outras provincias que aqui fizer contractos, dessa especie, e casa ou escriptorio de vender joias em grosso.
2:000$000 —	Por joalheiro, caixeiro ou agente que por conta delle mascatear na provincia, ainda que pague qualquer dos impostos acima.
1.000$000 —	Sobre empresa anonyma e agencia, garantia de bilhetes, e casa de venda de bilhetes d'outras provincias.
1.0$000 —	Sobre negociante de escravos, agente ou corrector de ditos.
500$000 —	Sobre casa de cambio, fabrica de rapé, dita de sabão, armazem de kerosene, deposito de dito, e deposito de carvão de pedra.
100$000 —	Sobre hotel ou hospedaria, e casa de bilhar.
60$000 —	Sobre casa de pasto, dita de confeitaria, dita de café, e taverna que vender miudezas
200$000 —	Sobre serraria a vapor, e refinação a apor.
20$000 —	Sobre escravos do serviço da magarefe, e de estivador.
2$500 —	Sobre tonelada de alvarenga, canôa, e c.
5 0/0.... —	Sobre corretores e agentes de leilões

Consulado Provincial de Pernambuco, 21 de janeiro de 1882.

Francisco Amynthas de C. Moura.

DECLARAÇÕES

COMPANHIA

Santa Thereza

Por deliberação da directoria são convidados os senhores accionistas a reunirem-se ao meio dia, em assembléa geral, no dia 24 do corrente na sala das sessões da companhia ferrea de Olinda, á rua da Princeza Isabel n. 1, para ser lido o relatorio e contas da gerencia desta companhia, durante o anno proximo findo. Recife, 15 de fevereiro de 1882.

L. J. de Miranda,
Gerente.

GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY

Trem de excursão a Limoeiro

Domingo 26 de fevereiro de 1882

IDA E VOLTA

PREÇOS DO RECIFE

Primeira classe 8$000 } Incluindo o imposto do governo
Segunda » 5$900 }

No dia 26 de fevereiro sahirá um trem de excursão do Recife a Limoeiro ás 6 e 45 minutos da manhã, voltando de Limoeiro ás 3 e 10 da tarde do mesmo dia.

HORARIO DO TREM

	HORAS	MINUTOS
Recife, partida.	6	45
Encruzilhada, idem.	6	54
Camaragibe, idem	7	26
S. Lourenço, idem.	7	49
Tiuma, idem	8	00
Santa Rita, idem	8	17
Pão d'Alho, idem	8	47
Carpina, idem.	9	20
Lagoa do Carro, idem	9	37
Campo Grande, idem	9	50
Limoeiro, chegada	10	10

	HORAS	MINUTOS
Limoeiro, partida	3	10
Campo Grande, idem	3	30
Lagoa do Carro, idem	3	47
Carpina, idem.	4	08
Páo d'Alho, idem	4	45
Santa Rita, idem	5	07
Tiuma, idem	5	27
S. Lourenço, idem	5	37
Camaragibe, idem	6	01
Encruzilhada, idem.	6	26
Recife, chegada	6	33

Preços das passagens de ida e volta para Limoeiro

ESTAÇÕES	1.ª classe	2.ª classe
Do Recife.	8$000	5$900
Da Encruzilhada	8$00	5$900
De Camaragibe	6$600	4$900
De S. Lourenço	5$800	4$200
De Tiuma	5$300	3$900
De Santa Rita.	4$500	3$300
De Pão d'Alho.	3$500	2$600
De Carpina	2$500	1$700
De Lagoa do Carro.	1$800	1$300
De Campo Grande	1$100	700

N. B.—Os bilhetes emittidos para este trem só são validos para o mesmo.

Não se despacha bagagem para este trem.

Irmandade do Divino Espirito Santo

A respectiva mesa regedora deliberou fazer em sua igreja os seguintes actos quaresmaes: havendo nas quintas-feiras, ás 7 horas da noite, a via-sacra, como é de costume. E nos domingos sermões, que principiarão ás 6 1/2 horas da tarde, sendo pregador o reverendo padre Gama, para cujo fim convida se aos nossos carissimos irmãos.—O escrivão,

Antonio Prièto.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife 22 de fevereiro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 3/4 d. por 1$000, do banco, hontem.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de fevereiro de 1882

Alfandega—De 1 a 21	797:162$650
« De 22	23:472$943
	820.635$593
Recebedoria Geral—De 1 a 21	45:955$989
« « De 22	4:198$399
	50:154$388
Consulado Provincial—De 1 a 21	163.134$177
« « De 22	6:586$668
	169:720$845
Recife Drainage—De 1 a 21	24:208$706
« » De 22	2:857$578
	27:066$284

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca sueca *Alma*, entrada de Cette em 22 do corrente e consignada a Augusto Labille, manifestou:

Papel de embrulho 135 fardos.
Sal 230,000 kilogrammos.
Vinho 160 pipas, 165/5 e 70/10 aos consignatarios.

Patacho inglez *Paran*, entrado de New-York na mesma data e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Banha 150 barris á ordem, 100 a Fernandes da Costa & C., 50 a Ferraz Pereira & C., 50 a Domingos Cruz & C., 50 a José J. Alves & C., 25 a Antonio Lourenço & C. Breu 100 barricas a Santos & Araujo. Barricas abatidas 3,897 volumes aos consignatarios. Balanças 1 caixa aos mesmos.
Cadeiras 1 caixa a G. Gonçalves.
Graixa 5 barricas a Antonio A. de Souza Aguiar.
Kerozene 1,800 caixas á ordem, 750 a Fernandes da Costa & C.
Machinas de costura 11 volumes á ordem. Mercadorias diversas 20 volumes á ordem, 2 a Antonio D. C. Vianna, 30 a Otto Bohres, Successor.
Papel 1 caixa aos consignatarios.
Remos 58 á ordem.
Toucinho 20 barris a Antonio A. de Souza Aguiar. Tecidos 15 caixas a Gonçalves Irmão & C. Typos 2 caixas á ordem.
Vidros 5 caixas á ordem.

Brigue hespanhol *Barceló*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Café 330 saccos a Antonio Loureiro & C., 300 á ordem, 100 a José J Alves & C., 100 a Ferreira Rocha & C., 171 a Rosa & Queiroz, 100 a J. G. da Costa & C., 75 á Justo Teixeira & C, 21 a José B de Carvalho, 60 a M. J. C. Cardoso, 100 a Pinto & Baptista, 60 a Ferraz Pereira & C., 35 a Antonio A. de Souza Aguiar. 200 a Fernandes da Costa & C., 60 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 80 a Fraga Rocha & C., 115 a Souza Bastos Amorim & C., 120 a Santos & Araujo, 120 a Julio & C., 60 a Guimarães Rocha & C, 60 a Domingos F. da Silva & C., 60 a Antonio A. Lebre, 60 a Ferreira da Costa & Cascão, 120 a Gomes & Pereira, 80 a Cunha Irmãos & C.
Farinha de trigo 1,000/2 saccos a Pereira Carneiro & C.

Hiate nacional *Bom Jesus*, entrado de Macáo na mesma data e consignado á ordem, manifestou:

Algodão 185 saccos a Manoel de Sá Leitão, 96 á ordem, 25 a A H. Garcia, 21 a Manoel José da Cunha Porto, 30 a Albuquerque & Filho, 16 a Fernandes Carvalho & C.
Sal 19,200 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 20 de fevereiro de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregou:
Para Liverpool, José G. da Costa 100 paneiros polvilho, 114 volumes garras de couro e 8 caixas com 400 kilos de borracha.
— No vapor inglez *Merchant*, carregaram:
Para Liverpool, Borstelmann & C. 550 fardos com 97,860 kilos de algodão e 1,018 saccas com 82,996 ditos de dito.
— No lúgar norueguense *Levingstone*, carregaram:
Para o Canal, Borstelmann & C. 4,100 saccos com 307,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca norueguense *C Adler*, carregaram:
Para o Canal, Julio & Irmão 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue allemão *Gine*, carregaram:
Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 2,983 saccos com 22 ,725 kilos de assucar mascavado
— No patacho hespanhol *Juanita*, carregaram:
Para Barcelona, Amorim Irmãos & C. 177 saccos com 13,181 kilos de assucar mascavado.
— No patacho portuguez *B. do Lago*, carregaram:
Para New York, S. Brothers & C. 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.
— No patacho inglez *George*, carregaram:
Para New-York, A. Howe & C. 1,600 saccos com 120,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca americana *Blanche*, carregou:
Para New York, M. J. da Rocha 885 saccos com 66,375 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Amazonas*, carregou:
Para o Porto, J. M. Achilles 8 saccas com 6 9 kilos de algodão.
— No vapor francez *Equateur*, carregaram:
Para Bordeaux, M. Mettler & C. 1 sacco com 15 kilos de café.
— No patacho hespanhol *J. Maria*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 34,572 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,907 ditos de dito mascavado.

Para o interior

— No patacho dinamarquez *C. C. Horning* carregaram:
Para Uruguayana, P. Carneiro & C. 100 barricas com 11,200 kilos de assucar branco.
— No lúgar portuguez *Mario*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, M. L. Marques 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado e 250 ditos com 18,750 ditos de dito branco; Beltrão Junior & Rezende 10 ditos com 750 ditos de dito mascavado.
— Na barca nacional *Andrade Neves*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 57,3?9 kilos de assucar branco.
— No navio allemão *Kong W*, carregou:
Para Santos, F. Lima 20 pipas com 9,600 litros de alcool.
— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:
Para o Ceará, J. Vicente 30 saccos com 1,800 kilos de assucar branco e 120 ditos com 7,200 ditos de dito mascavado.
Para Camossim, Oliveira & C. 4 barricas com 230 kilos de assucar branco.
Para Acarahú, J. P. de Carvalho 1 barrica com 10 kilos de assucar branco; J. A G. Pires Junior 17 ditas com 979 ditos de dito mascavado.
— No hiate nacional *Graciosa*, carregou:
Para o Aracaty, J. A. G. Pires Junior 10 volumes com 861 kilos de assucar branco e 2 saccos com 150 ditos de dito mascavado.
— No hiate nacional *Adelina*, carregaram:
Para Mossoró, J. V. Alves Matheus 3 pipas com 1,440 litros de aguardente; J. B. de Carvalho 3 barricas com 210 kilos de assucar branco e 3 ditas com 213 ditos de dito mascavado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 22

Havre por Lisboa e S. Vicente—19 dias, vapor francez *Belgrano*, de 1,646 toneladas, commandante A. Segond, equipagem 43, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira.

New-York—36 dias, patacho inglez *Parau*, de 239 toneladas, capitão Robert Corbeith, equipagem 8, carga varios generos; a H. Forster & C.

Rio de Janeiro—28 dias, brigue hespanhol *Barcelo*, de 182 toneladas, capitão Jacintho Fonrobona, equipagem 11, carga varios generos; a Loyo & Filhos.

Cette—44 dias, barca sueca *Alma*, de 332 toneladas, capitão Ohlson, equipagem 10, carga vinho; a Augusto Labille,

Cabo da Boa Esperança—29 dias, barca sueca *Nighann*, de 285 toneladas capitão L. P. Fronberg, equipagem 9, em lastro; a H. Lundgren & C

Navio sahido no mesmo dia

Terra Nova—Patacho inglez *Princess Le Boo*, capitão Richard Karmey, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Orator	da Europa	hoje
Pernambuco	do norte	amanhã
Iberia	do Pacifico	a 25
Douro	da Europa	a 25
Aconcagua	da Europa	a 26
Ceará	do sul	a 27
Marinho Visconde	da Bahia	a 28
Tamar	do sul	a 1 de março
Bahia	do norte	a 6
Lalande	da Europa	a 6
Niger	da Europa	a 7
Espirito Santo	do sul	a 8
Mondego	da Europa	a 12
Pará	do sul	a 17
Derwent	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Elbe	da Europa	a 25
Britannia	da Europa	a 26

MUTILADO

ILEGÍVEL

Administração dos correios de Pernambuco, 20 de fevereiro de 1882

Faço publico que do dia 22 do corrente mez em diante a mala para a agencia do correio da cidade de Limoeiro passa a ser expedida diariamente, sendo a correspondencia até as 6 3/4 horas da manhã em ponto.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea meiagua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º ándar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	180$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 22	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr vice presidente da provincia, vai em praça, no dia 23 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte da cidade da Escada, orçada em 4:676$000

O orçamento e condições do contrato acham-se n'esta Secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 11 de fevereiro de 1882.

João Joaquim de S. Varejão.

Recebedoria de Pernambuco

Taxa de escravos

O administrador da recebedoria faz publico que finda se no dia 28 do corrente o prazo para o pagamento livre de multa, da taxa de escravos, do corrente exercicio de 1881 1882.

Recebedoria de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1882.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

THEATRO
SANTA ISABEL
COMPANHIA LYRICA ITALIANA

A nova empreza no intuito de satisfazer ao respeitavel publico d'esta cidade acaba de reorganisar a companhia de modo a poder dar os seus espectaculos com a maxima regularidade: e, não poupando esforços nem despezas para montar bem as operas que teem de ser postas em scena, tem o prazer de annunciar que acaba de chegar o Sr PEDRO SETRAGNI, 1º TENOR ABSOLUTO, o qual estreará.

Amanhã

Quinta-feira 23 do corrente

10ª RECITA DA ASSIGNATURA

Subirá á scena a importante opera de Verdi em 4 actos

IL TROVATORE

Distribuição das partes

Personagens	Actores
Il Conte di Luna	Sr. Bonora
Leonora	Sra. AVALLI
Azucena	Sra. Pirola
Manrico	Sr. Setragni
Ferrando	Sr. Rossi Galli
Ines	Sra. Stampanoni
Ruiz	Sr. Gonzalez

Coros de soldados, damas ciganos etc.
Bailados no fim da opera.

Começará ás 8 horas.

Trem para Olinda e Caxanga, bonds para todas as linhas.

NB. A empreza para não demorar a estréa do Sr Setragni, e mesmo por ter se encarregado a Sra. Pirola da parte de Azucena, resolveu escolher para a presente representação a opera Il Trovatore tão apreciada do publico d'esta cidade e na qual teve tão explendido successo a Sra. LUCIA AVALLI.

O resto dos bilhetes encontra se hoje e amanhã no escriptorio do Theatro.

Sabbado 25 do corrente

11ª Recita assignatura

RIGOLETTO

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia 26 de fevereiro, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, e seguirá para a Europa, tocando em Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Britannia

Espera se da Europa até o dia 26 de março, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 25 do corrente, as 5 horas da tarde o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa.

Recebe carga até o dia 24. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete; a tratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz n. 56, 1.º andar.

Companhia Brasileira de Navegação á vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do norte no dia 24 de fevereiro, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Cearà

Commandante J. M. Pessoa

Espera-se dos portos do sul, até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR 10,000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O

BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARÁ, MARANHÃO, CEARÁ, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER

Conte d'Eu

E' esperado do sul até o dia 5 de março, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do

CEARA', MARANHÃO, PARA', S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga e encommendas.

Augusto F. de Oliveira & C.

CONSIGNATARIOS

42—Rua do Commercio

(Entrada pela rua do Torres.)

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandante E. C. Kemp

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. E. Bell

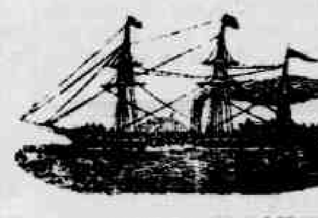

E' esperado dos portos do sul no dia 1 de março, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

LISBOA E SOUTHAMPTON

Itinerario

Southampton	1	9	24	27
Cherbourg	—	10	—	—
Carril	—	—	—	30
Vigo	4	—	—	30
Lisbôa	6	13	28	—
S. Vicente (Cape Verde.)	—	19	*	—
PERNAMBUCO	20	25	10	—
Maceió	—	—	11	—
Bahia		27	12	—
Rio de Janeiro	25	30	15	—
Santos	—	2	17	—
Montevidéo	2	—	—	23
Buenos-Ayres	4	—	—	25
Buenos Ayres	20	—	—	5
Montevidéo	22	—	—	7
Santos	—	6	21	—
Rio de Janeiro	30	9	24	—
Bahia	—	12	27	—
Maceió	—	—	28	—
PERNAMBUCO	—	14	29	—
S. Vicente (Cape Verde)	*	20	*	*
Lisbôa	19	27	13	—
Vigo	—	—	—	30
Southampton	23	1	17	4

* Só tocará precisando de carvão.

AVISO

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe

Faz se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Caravellas

Commandante Moreira

Segue para os portos acima no dia 24 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILÕES

LEILAO

De uma casa terrea sita á rua da Fundição em seguimento á rua da Saudade, feita a moderna com frente de azulejo e meia sotéa edificada sobre um pequeno sitio, com alguns arvoredos tendo mais um quarto no sitio.

Quinta-feira 23 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem n. 16 da rua do Imperador

Pelo agente Martins

LEILAO

Quinta-feira 23 do corrente

AS' 11 1/2 HORAS

No armazem da rua do Imperador n. 22

Casa e grande sitio dos Torreões

O agente Burlamaqui, levará a leilão por autorisação do Illm. Sr. juiz de direito do civel, e com assistencia do mesmo, e a requerimento do inventariante do espolio de Felix José dos Santos Barata, da casa e grande sitio Torreões, freguezia da Varzea, pertencente ao referido espolio; os Srs. pretendentes podem examinar o dito sitio e casa.

Leilão

De moveis, louça e vidros

CONSTANDO:

De 1 machina de cortar fumo, 1 dita para costura, camas, marquezões, arandellas para gaz, bancos, aparadores, mesas, agua de Vichy, relogios, copos, pratos, chicaras e pires, massa de tomate e multos outros objectos existentes no armazem n. 11 da rua Madre de Deus.

Quinta-feira 23 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De moveis, louça, vidros e um piano

Constando de 1 mobilia de jacarandá com tampo de marmore, espelhos, quadros, jarror, tapetes, cadeira para piano, 1 toilet de jacarandá com pedra, lavatorio, cama franceza, marquezão, guarda roupa e commoda.

Uma mesa elastica, guarda louça, aparadores, marqueza, cadeiras, louça de jantar, dita de almoço, copos, calices, garrafas e muitos outros moveis.

SEXTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No 1º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz

O agente Martins fará leilão por autorisação de uma familia que se retira para Europa dos moveis e mais objectos acima, á rua da Imperatriz n. 47.

Leilão

De moveis e louça

SABBADO 25 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

A' rua do Jasmim n. 10

Constando

de meia mobilia de amarello, um marquezão, dous sofás, uma marqueza, uma commoda de amarello, cadeiras de guarnição, dous fiteiros, uma armação de amarello, um banco e ferros para picar fumo, lanternas, louças e mais accessorios de casa de familia.

O agente Silveira, autorisado por uma familia levará a leilão os moveis acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 4 meios n. 816 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n 173 com a sorte de 800$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (199ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias a beneficio da Igreja do Rozario da Boa-Vista (200ª), que se extrahirá quinta-feira, 23do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de	100$000
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços commodos; na rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

— Aluga se a 8$000 umas mei-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Na rua de Santa Thereza n. 9,ha um a ama affiançada e que dessempenha todo serviço interno de casa de homem solteiro.

— Dr. José Joaquim Seabra, advogado, rua Duque de Caxias n. 60, entrada pela rua estreita do Rosario.

— Precisa se de uma criada para fazer o serviço de casa de familia; na rua do Imperador n. 73, 2º andar.

— Precisa se comprar uma cabra que tenha bom e abundante leite, assim como de um criado de 10 á 12 annos; a tratar na rua do Imperador n. 18.

— Pede se aos herdeiros do finado João Carlos Augusto de Figueiredo a bondade de mandar entregar os moveis que se achavam alugados ao mesmo senhor; na rua de Hortas numero 17.

— Precisa se de uma ama para cozinhar no archi-armazem do Campos, á rua do Imperador n 28.

— Aluga se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 64 á rua Direita, amos prestam se para estabelecimento: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— A fabrica Apollo contrata com os pais ou tutores, meninos de 12 á 15 annos para a sua officina de charuteiro, ensinando se o officio, e em condições vantajosas para os mesmos.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede se ao Sr Joaquim Maria Pinheiro Costa o favor de apparecer á rua de Hortas numero 17.

— Precisa se de uma cozinheira e compradeira: no sobrado defronte da matriz da Boa-Vista, 3º andar n. 88, estrada pelo Hospicio.

— Precisa se de um caixeiro: na rua da Aurora n. 85.

Ama Precisa se de uma ama que saiba cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 85.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua Velha numero 95.

INSTITUTO ACADEMICO

Pensão para 20 alumnos

CURSO PRIMARIO E DE PREPARATORIO

Estabelecimento (provisoriamente na rua da Princeza Isabel n. 12, e dirigido por José Ferreira daCruz Vieira.

Este instituto recebe alumnos internos, semi-internose externos.
Não recebe alumnos internos de mais de 12 annos.

Pensões pagas adiantadamente por trimestre

Alumnos internos 150$000, semi internos de classe secundaria 100$000, semi internos de classe primaria 75$000, externos, por cada classe 20$000.

As aulas de artes, as extraordinarias e lavagem de roupa são pagas separadamente. Quaesquer outras informações são minisradas no instituto.

As linguas franceza e ingleza são ensinadas theorica e praticamente.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr **das suas VERDADEIRAS PILULAS.** Estas não são **amarellas,** como antigamente, mas completamente **brancas,** e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas,** e não sejam perfeitamente **redondas, lisas,** e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **hesitado.** Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO — DE CHEVRIER, PARIS. PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA. Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medjidié.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as *CELEBRIDADES MEDICAS* DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO. AFFECCÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

DEPOSITARIOS **em Pernambuco:** FRANco M. da SILVA & Cº.

PILULAS PURGATIVAS

DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus,** etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE,** PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *sucesso immenso e bem merecido.*

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem á duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente

em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

VINHO DEFRESNE com PEPTONA

(Toni-Nutritivo)

Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:

O Tedio aos alimentos,
O Crescimento rapido,
A Fraqueza do Sangue,
As Côres Pallidas,

A Inappetencia, — A Debilidade,
As Menstruações difficeis,
A Amenorrhea, — As Nevroses,
A Tisica pulmonar.

Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.

DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.

PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI

Premiada na secção franceza em 1878

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

RUBINAT

AGUA MINERAL NATURAL PURGATIVA

De todas as Aguas purgativas, a mais RICA em principios mineraes, Superior a todas as Aguas mineraes d'Allemanha

Approvação da Academia de Medicina de Paris

A SUA ACÇÃO, TAO PROMPTA COMO CERTA, NUNCA PROVOCA COLICAS

A AGUA MINERAL PURGATIVA DE RUBINAT

Emprega-se contra as Molestias dos Intestinos, Prisão de Ventre, Congestões, Febres gastricas, Accumulação de fleumas, Bilis, Obstrucções abdominaes.

Na dose regular tomado de manhã em jejum seguido de 1/2 copo d'Agua assucarada ou de chá fraco.

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 131, BOULEVARD SÉBASTOPOL

Em Pernambuco: FRANCco M. da SILVA & Co, e nas Principaes Pharmacias e Drogarias.

FERRO BRAVAIS

Adoptado nos Hospitaes. (FERRO DIALISADO BRAVAIS) Receitado pelos Medicos.

No tratamento da ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE, PROSTRAÇÃO, PERDAS BRANCAS, etc.

O **Ferro Bravais** *ferro liquido em gottas concentradas*) é o melhor de todos os tonicos e o reconstituinte por excellencia; distingue se o ferro Bravais, pela superioridade da sua preparação devida aos apparelhos mais aperfeiçoados em que é feita; sem odor, nem gosto, o ferro Bravais, não occasiona prisão de ventre, diarrhea, cançaço do estomago, nem escandescencia, e alem d'isto *nunca enegrece os dentes.*

E' tambem, o mais economico dos ferruginosos; pois, um vidro, dura um mez.

Depositos principaes em Paris: **13, rua Lafayette á Avenue de l'Opéra, 30**

Desconfiar muito das imitações perigosas e exigir a marca de fabrica em frente

A quem fizer pedido, franqueado, manda-se uma interessante brochura a respeito da *Anemia e seu Tratamento.*

Depositarios em *Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & C.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. *Paris,* em casa de **Jules FERRÉ,** Pharmaceutico, 109 rua de Richelieu, successor de Brou.

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as **Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.**

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas,** vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo **Dr CHURCHILL,** *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY

Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho,** etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma **LE ROY** *que aqui se vê.*

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY
51, RUE DE SEINE, PARIS

AVISO

DUCRO

A antiga reputação do Elixir Alimentario de

DUCRO

e seu uso de mais a mais frequente como **Aperitivo — Tonico — Reconstituinte** — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o do **DUCRO,** para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos:
1º a menção das medalhas *Prata Paris 1878, Ouro Compiègne 1877;*
2º a marca de fabrica *um Phenix;*
3º a orthographia exactissima do nome.

DUCRO

Peitoral de Cereja de AYER (Ayer's Cherry Pectoral)

Para a cura de Constipações, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE ou TOSSE CONVULSIVA, Tisica e Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

Amas No collegio de Nossa Senhora da Penha, á rua do Cabugá ns. 7 e 9 segundos andares precisa se de duas amas; uma para cosinhar e comprar, e outra para engommar e tratar do aceio da casa; paga-se bem.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar, na rua larga do Rosario n. 46.

AMA Na rua da Madre de Deus n. 5, armazem ou 3º andar, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar com limpesa, preferindo-se que tambem saiba engommar, paga-se 16$ á 20$000.

Ama Precisa-se de uma para engommar e cozer: a tratar no trapiche Loyo.

O Sr. João Gonçalves dos Santos Junior

Pede se ao Sr João Gonçalves dos Santos Junior a bondade de apparecer na rua de Hortas n. 17.

— Pede se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha entregar a mobilia que se acha em seu poder, alugada ha uns 2 annos na rua de Hortas n. 17.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer algum serviço de casa de pouca familia; na rua larga do Rosario n. 15.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7. Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

ATTENÇÃO!

Previne se ao respeitavel publico que de hoje por diante estará aberto o antigo hotel á rua de Hortas n. 24, onde encontrará sempre bom lunch, café, sorvete, diversas qualidades de comidas e bebidas; garantindo sempre bom tratamento, aceio e presteza, assim como aceita assignaturas.

Ora viva a barateza! Um almoço 800 réis, e um jantar com vinho 1$000.

Ama e criado

Precisa se de uma ama para serviço de casa e algum engommado e de um criado que seja entendido no serviço de casa; a tratar na rua Princeza Isabel n. 8, proximo a estação de Olinda.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira, pagando-se generosamente; na rua Duque de Caxias n. 95.

AMA Precisa se de uma ama que seja perfeita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 5.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua das Trincheiras n. 3, loja de sirgueiro.

Despedida

Manoel Gomes dos Santos, retirando-se hoje para Europa, afim de tratar de sua saúde, e não podendo despedir se pessoalmente de todos os seus amigos, vem fazel-o por meio deste, pedindo desculpa desta falta involuntaria, e offerece seu limitado prestimo em Lisboa ou em qualquer parte que se achar; deixa por seu procurador nesta cidade ao Sr. Manoel Tavares da Costa Ribeiro. Recife, 20 de fevereiro de 1882.

Botão perdido

Perdeu se um botão de pedra preta, onix, com lettra L gothica, feita de ouro; quem o achou e quizer restituir á praça da Independencia n. 8, será gratificado.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer algum serviço; na rua larga do Rosario n. 1.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

DEPOSITADO

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

Fundas. Meias para varizes

MILLERET, LE COUDREC, successor Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau

ASTHMA

CURADO PELOS

PAPEL e CIGARROS de GICQUEL

Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

AGUA SALLÉS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta Agua progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavarem.

Emilio SALLÉS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1880 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C. e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo Pó do Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

MUTILADO

A LA VILLE DE PARIZ

GRANDE CASA DE JOIAS

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

Augusto Fernando do Rego, de volta de sua viagem á Europa, convida aos seus amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento luxuosamente reformado e montado em grande escala, como dos primeiros de seu genero, no qual offerece a precisa garantia ás Exmas. Familias e consumidores em geral.

Importando directamente das principaes fabricas de Paris, Londres, Allemanha e New-York, tudo que diz respeito a **JOIAS E RELOJOARIA** esforça-se o proprietario deste grande estabelecimento em ser um dos primeiro, a ter requissimas obras de ouro com brilhantes, pedras finas, perolas, esmeraldas, saphyras, onix, rosalinas, coral, obras de prata, cristofles, nickel, silver plate, electro-plate, etc., etc.; assim como relogios de ouro, chronometros, repetição, remontoir, patentes e cylindros, dos mais afam.dos fabricantes, de muitos dos quaes é eppositario.

Tem tambem um sortimento variadissimo de oculos, lunetas e pince-nez de ouro, prata, tartaruga ou aço, do mais apurado gosto, bem como os mais finos vidros para as vistas cançadas ou myopes.

Todos os artigos vendidos neste estabelecimento são garantidos, assegurando o seu proprietario todo zelo e sinceridade aos que o honrarem com suas ordens.

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

PERNAMBUCO

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas

COGNAC TRES ESTRELLAS

MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu minimo preço e superior qualidade que obteve por isso *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHANDLERS, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognac Muller Fréres.

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração.

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro **cognac Muller Fréres** é aqui importado pelos agente —MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do Palacio Trocader em Pa capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma—MULLER FRERES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

MUSEU ELEGANTE

Rua do Barão da Victoria n. 12

Pedem a attenção e a concurrencia do respeitavel publico, com especialidade das Exmas. Senhoras para as mercadorias finas e de alta novidade que acabam de receber; as quaes se mostrarão com prazer e satisfação, seus preços muito são resumidos, pois é esta a sua divisa:

O que ha de mais bello da grande moda em fitas, bicos, galões, franjas pretas, botões e franjas com vidrilho sombreado, cordão de sêda com vidrilho grande Duqueza ultima moda para vestidos, plissé, balayeuse, entre-meios, babados, e de tudo tem o mais variado e completo sortimento. Luvas de pellica modernas com renda de seda grande Duqueza, leques ricos de madreperola para noivas, ditos de couro da Russia, tartaruga e de phantasia, ultima moda, flores feitas a capricho para chapéos, vestidos e para o peito o que se póde desejar de mais lindas, modernos enxovaes para baptisados, vestidos de fustão e de cambraia para crianças de 1 a 8 annos, colchas de crochet para cama, finissimas pedras em anneis e rosetas que ao pé de brilhante pouco se distingue, perfumarias as mais concentradas inglezas e francezas e um completo e variado sortimento de objectos deslumbrantes proprios para presentes de festas.

Salustiano Martins & C.

A GRANDE LOJA DE JOIAS

DE

JOSEPH KRAUSE & C

A' RUA 1.° DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.**

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

Barbeiro

Precisa se de um barbeiro para tomar conta do estabelecimento da rua Duque de Caxias numero 66.

Horticultor

Precisa-se de um homem de meia idade, prefere-se casado, que entenda de plantar e tratar de horta e flores; aquelles que tiverem os conhecimentos acima e abonarem sua conducta, dirijam se ao pateo do Carmo, casa de banhos, a fallar com seu proprietario.

Entre amigos dedicados

Por não se terem passado as acções desta sociedade, que devia extrahir-se na ultima loteria do corrente mez, fica transferida para a ultima que tem de correr no mez de março vindouro.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 816 com a sorte 4:000$000, dous ditos de n. 1,019 com a sorte de 200$, dous ditos de n. 2,029 com a sorte de 100$000, e um quarto de n. 1,930 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario da Bôa-Vista (200ª), que se extrahirá quinta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 199ª a sorte de 800$000 em 2 quartos n. 173, a sorte de 100$000 em 2 meios n. 1212 e outra de 100$000 em 2 quartos n. 1930, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 200ª, a beneficio da da igreja do Rosairio da Boa Vista, que tem de extrahir-se no dia quinta feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 á 16 annos; nos Afogados, á rua do Motocolombó n. 24.

Massangana

O abaixo assignado declara que deixa de continuar com o deposito da sua boa e afamada MASSANGANA, de casa dos Srs. Braga Gomes & C., como tem sido annunciada, e bem assim de qualquer outra casa desta cidade do Recife, por assim lhe convir.

Previne a seus numerosos freguezes que satisfará qualquer encommenda com a maxima promptidão em o seu engenho Massangana; podendo ser enviado os pedidos directamente para o dito engenho, por via da estação da Ilha.

Os pedidos devem declarar se a encommenda é em garrafas preparadas para exportação, ou se em canadas. Engenho Massangana, 31 de dezembro de 1882.

Paulino Pires Falcão

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira, escrava ou forra; na rua Duque de Caxias n. 95.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, e de um criado: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Rangel n. 43, 1º andar.

Tinturaria franceza

N. 6 — Largo de S. Pedro — N. 6

Madame A. Alice, proprietaria desta acreditada tinturaria, tendo melhorado o seu pessoal artistico, avisa a todos os seus freguezes que d'ora em diante garante a pontualidade dos trabalhos de que se encarregar, lavando ou tingindo qualquer estofo de lã ou seda em obras ou em peças.

« As tinturas em preto se farão nas terças e sextas-feiras, as lavagens e tintas de cores todos os dias. »

Os vestidos de senhoras, para o trabalho dos quaes adquirio artista perito, serão feitos a preços modicos e a contento de suas freguezas.

DICCIONARIO BIOGRAPHICO

DE

PERNAMBUCANOS CELEBRES

POR

Francisco Augusto Pereira da Costa

Contendo 200 biographias dos homens mais notaveis desta provincia desde os tempos coloniaes, até os nossos dias.

Assigna se na livraria Universal, á rua do Imperador n. 52, a razão de 100 rs a caderneta de oito paginas em 4º francez, ou series de cinco cadernetas por 500 rs. Pagamento á recepção das mesmas. Em distribuição a 1ª serie, á mesma livraria.

Dr. Gercino

E' convidado o Sr. Dr. Gercino Ferreira de Lemos Rabello a comparecer á rua do Imperador n. 79, escriptorio, a negocio de seu interesse, ou então declarar a sua morada para ser procurado.

O alferes José Carneiro Maciel da Silva (ausente) seus filhos, sogro, e cunhados mandam celebrar missas pelo descanço eterno de sua mulher, mãi, filha e irmã, Celecina de Gusmão Maciel da Silva, segunda-feira 27 do corrente as 8 horas da manhã, 1º anniversario do seu passamento, na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, e para assistir convidam aos seus parentes e amigos; confessando-se gratos aos que comparecerem.

Clara Brekenfeld Vieira da Silva

Christovão Brekenfeld Vieira da Silva e José Maria Brekenfeld Vieira da Silva, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de sua mãi, no dia 24 ás 7 horas da manhã, na igreja de Santa Cruz, 30º do seu passamento, convidam seus parentes e amigos para assistirem tão caridoso acto; antecipando-lhes seus agradecimentos.

Maria Rita Maçoes de Amorim

Domingos Gomes de Amorim e José Gomes de Amorim, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua presada mãi, Maria Rita Maçoes de Amorim, no dia 25 de janeiro, no reino de Portugal, fazem celebrar missas pelo descanso eterno de sua alma, sabbado, 25 do corrente, trigesimo do seu passamento e setimo da noticia, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Carmo, para o que convidam seus parentes e amigos; confessando-se desde já eternamente gratos.

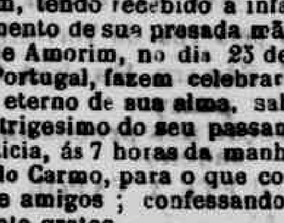

Fructuoso Rodrigues de Souza

Manoel ardeel de Azevedo Carvalho, Bento Rodrigues de Souza (ausente), agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada o seu presado primo e amigo, Fructuoso Rodrigues de Souza, e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam celebrar no setimo dia do seu passamento, pelo repouso eterno de sua alma, que terão lugar no sabbado (25), ás 7 horas do dia, na igreja do Espirito Santo, por cuja assistencia deste acto de religião e caridade se confessam eternamente gratos.

José Carlos Ferreira

A viuva, genro e filhos do finado José Carlos Ferreira convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu caro esposo, sogro e pai, mandam celebrar na capella da estrada de João de Barros, pelas 7 horas da manha do dia 24 do corrente, trigesimo do seu passamento; e desde já confessam-se gratos a todos que se dignarem de comparecer a este acto de religião e caridade.

Francisco Antonio da Silva

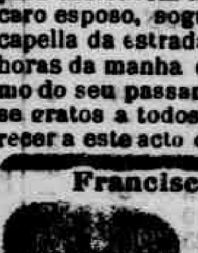

Rogeria Maria de Araujo e Silva, Manoel Gregorio da Silva, Annunciada Maria da Silva Barreto e sua filha, agradecem ás pessoas que contribuiram com seu obulo para o enterro de seu marido, pai e avô, e convidam-as, como tambem aos mais amigos do finado, para assistirem as missas que mandam resar na igreja de N. S do Terço, ás 5 horas da manhã do dia 24 do corrente, mostrando se todos gratos. A viuva declara em tempo que a commissão que agenciou o enterramento de seu marido foram seu filho e os Srs. Manoel dos Santos Falcão, Zeferino Leite de Souza Alves, e mais ninguem.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Visconde de Goyanoa n. 163, terrea com 1º andar.

Rua de Santa Thereza n. 21, terrea.

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Beberibe] bom sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1 andar.

Feitor

Na rua do Commercio n. 13, precisa-se de um feitor.

Attenção

Joaquim Maximiano Pestana, agente de leilões desta praça, faz publico que desde o dia 8 do corrente mez, deixou de ser seu caixeiro o Sr. Simplicio da Silva Coelho.

Recife, 11 de fevereiro de 1882.

Joaquim Maximiano Pestana.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Marquez de Olinda n. 25.

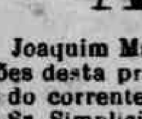

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

ALUGA-SE

Uma casa em Beberibe: a tratar com J. J. de Medeiros Rego á rua do Commercio n. 34.

Aluga-se

a casa n. 70, á rua do Hospicio; a tratar em Olinda, rua 27 de Janeiro n. 15.

EMPREZA LITTERARIA FLUMINENSE

SOB A DIRECÇÃO DE ANTONIO AUGUSTO DA SILVA LOBO

OBRAS EDITADAS PELA EMPREZA

E A VENDA

Nos seus estabelecimentos e nas suas agencias

HISTORIA UNIVERSAL

POR CESAR CANTU

Reformada, accrescentada e ampliada POR ANTONIO ENNES

Estão publicados 11 volumes. Continúa aberta a assignatura a fasciculos e a volumes; preço de cada fasciculo, 80 paginas e uma gravura 500

O preço do volume é determinado pelo numero de fasciculos que contém.

Contos a Ninon, por E. Zola, um grosso volume 1$500

O Crime do Padre Mouret, por E. Zola, 2 volumes com 4 gravuras 3$000

Madame Bovary, por G. Flaubert, 2 volumes 3$000

A' VENDA

A vida de Bocage, por Theophilo Braga, 1 vol. enc. 1$800

Diccionario de Moraes, 7ª edição, 2 vols. enc. 40$000

O Matadouro (L'Assommoir), por E. Zola, 2 vols. 3$000

Rocambole, 23 vols. 30$000

Fausto, por Antonio Feliciano de Castilho, 1 vol. 4$000

O ventre de Paris, por Zola, 2 vols. 3$000

A Mascara Vermelha, por Pinheiro Chagas, 1 vol. 1$500

Amor e crime, 2 vols. 3$000

Companheiros da guitarra, 2 vols. 3$000

A Chave da Sciencia, 1 vol enc. 6$000

Padres e Beatos, 6 vols. com gravuras 8$000

O Rei dos mendigos, 5 vols. 7$000

A Terra da escravidão, 1 vol. com grande numero de gravuras 4$000

A vida alegre, 1 vol. 1$500

Eugenia Grandet, por Balzac, 1 vol. 1$500

Atravez de Africa, por Cameron, 2 vols. com grande numero de gravuras 9$000

Theoria da historia da litteratura portugueza, por T. Braga, 1 vol. 2$000

Historia de Camões, por Theophilo Braga, 3 vols. 6$000

Obras completas de Camões, revistas por Theophilo Braga, 4 vols. 6$000

ULTIMAS

NOVIDADES LITTERARIAS

Teixeira Bastos — Ensaios sobre a revolução da humanidade; Vibrações do Seculo.

Oliveira Martins — As Raças Humanas e a civilisação primitiva; o Brasil e as colonias; Portugal Contemporaneo.

Theophilo Braga—Origens Poeticas do Christianismo; Historia do Romantismo; Herculano, Garret e Castilho.

Th. Braga e *Julio de Mattos*—O Positivismo, Revista de Philosophia Positiva. Assignatura por anno—6$000.

HISTORIA NATURAL ILLUSTRADA

Esta obra deve constar de 5 volumes.

A distribuição é feita em fasciculos, entregando-se tres em cada mez, pelo preço de 600 rs. cada um, e são levados á casa dos senhores assignantes.

Estão publicados e em distribuição 13 fasciculos.

A impressão desta obra não deixa nada a desejar, o papel é assetinado, e as 54 gravuras que devem adornar os volumes são primorosamente coloridas e feitas em Paris.

Assigna se nas livrarias da empreza litteraria fluminense — Rio de Janeiro, rua Sete de Setembro, 81—Pernambuco, rua do Barão da Victoria, 48—e em S. Paulo, rua Direita, 21.

Ha variedade de obras dos principaes autores portuguezes e brasileiros.

Na livraria da empreza

48 — Rua do Barão da Victoria — 48

ROGA SE aos Srs. Trajano Ferrão Castello Branco e Dr. José Leomelino de Menezes V. Drumond, o obsequio de virem a rua da Roda n. 60, para tratar de negocio que não ignoram.

Ama Para cozinhar, precisa se de uma; na rua da Cadeia n. 30, 3º andar.

Ama Precisa-se de uma para todos os serviços; a rua do Cabugá n. 16, loja.

AMA Precisa se de uma que saiba cosinhar e engommar, a rua das Larangeiras n. 14, 2º andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma que seja boa e moralisada para casa de familia, a tratar na rua Nova n. 9.

Criado

Precisa-se de um criado, de 10 á 12 annos, forro ou captivo, para compras e recados; á tratar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do « Diario. »

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira; na rua do Marquez do Olinda n. 25.

LuizGonçalves da Silva & Pinto mudaram seu escriptorio da rua do Marquez de Olinda n. 39, para a rua da Companhia Pernambucana n. 6 sobre o trapiche Dantas.

Entrada pelo largo.

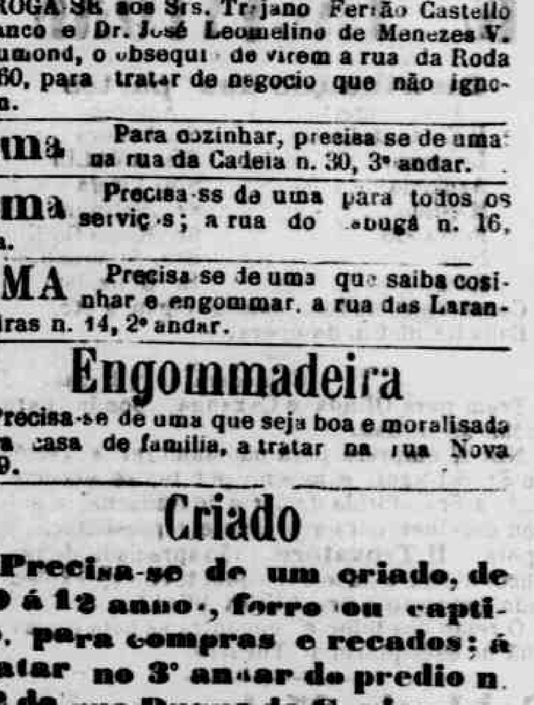

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

MUTILADO

A fabrica Moreninha

scientifica aos seus freguezes e amigos que continúa com sua casa filial, á rua do Barão da Victoria n. 25 A onde poderão munir-se de cigarros, tanto em grosso como em retalho, gosando as mesmas regalias que a fabrica concede; poupando assim o trabalho de virem á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Charuteiros

Precisa-se de officiaes charuteiros; na rua Augusta n. 282, sobrado.

Cigarreiros

Na fabrica Caxias precisa-se de officiaes para embrulho.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de familia, paga-se bem; na rua do Marquez de Olinda n. 35.

25$000

Aluga-se o sobrado n. 35 da rua do Fogo; a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Paga-se bem

Precisa-se de uma mulher de conducta affiançada e de bons costumes, para tomar conta de uma casa de homem solteiro, e fazer o serviço de portas a dentro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

ALUGA-SE

a casa da rua Imperial n. 53 defronte do viveiro do Muniz, com agua e gaz, e muitos commodos, pintada e caiada de novo, a tratar na rua de Vidal de Negreiros n. 147 padaria.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria; na rua da Concordia n. 57.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira perita em sua arte e que seja muito asseiada; na rua do Imperador n. 73, 2º andar.

Pharmacia

Precisa-se de um praticante; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

No curso primario e preparatorio

precisa-se de um censor; á rua da Imperatriz numero 15.

COMPRAS

Borracha

Compra-se, a tratar na rua da Cruz n. 40 1º andar.

METAL

Cobre, latão e chumbo velho, compra-se no caes 22 de Novembro n. 36, armazem da bola amarella.

VENDAS

— Vende-se o estabelecimento de barbeiro da rua Duque de Caxias n. 66.

Casas para vender

Vendem-se as seguintes: casa terrea da rua Imperial n. 22, dita dita e sitio no becco do Quiabo, em Afogados, n. 50. Trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 33, loja.

Para o Lyrico!!

Carneiro da Cunha & C.
Rua Duque de Caxias n. 59

Vendem

Leques de setinetas lindos desenhos, a 3$ um.
Popelinas de seda, uma só côr, a 900 rs. o covado.
Chitas barradas, padrões muito de gosto, 440 rs. o dito.
Setins macáo, todas as cores, 1$400 o covado.
Velbutina de todas as cores, 1$000 o dito.
Fichús de lã, cousa chic.
Sahidas de baile, ultimo gosto, 7$ uma.
Popelinas estufadas, ultimo gosto de Paris, 900 rs.
Muitos outros artigos de phantazia, proprios para o theatro lyrico, por preço muito razoavel; é no 59.

Rua Duque de Caxias
Por baixo do bilhar

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Rapé francez e fumo caporal
PRESEPIOS

pequenos presepios, e preparos para os mesmos sendo musgo, animaes pequenos, fructa de vidro, e uma infinidade de curiosos brinquedos para crianças

Vende-se no Basar Victoria, rua Nova n. 2

Bom emprego de capital

Vendem-se predios de diversos valores e bem situados nesta cidade, nos bairros da Boa-Vista, Santo Antonio e S. José: quem pretender poderá obter informações do corrector Pedro José Pinto, na rua do Bom Jesus numero 3.

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Vende-se

o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Carroça e burro

Vende-se uma carroça com um burro e arreios, a rua do Marquez de Herval n. 32.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

Ha sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina

Fazendas de gosto
Ao n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.
Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 320 réis.
Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.
Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 500 réis.
Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.
Gorgurões lavrados com brilho assetinado a imitação de sêda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.
Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.
Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.
Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.
Alpacas brilhantes de furta cor, com brilho e imitação de seda a 640 réis.
Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.
Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.
Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto covado a 280 réis.
Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de toda as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.
Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira, mostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Engenho

Vende-se o engenho Maracajá, proximo a estação da Escada e que dá quatro virgens de cerro, com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, movido com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo: assim como grande sortimento de rouches e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia, tapada e transparente, botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; bonecos e brinquedos para criança; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores; flores de cores e de laranjeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot Ainé & C.; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberts

Uma casa em Jaboatão

Vende-se uma casa na rua do Imperador, de pedra e cal, bom local, com janellas por todos os lados, e jardim na frente, com commodidade para familia; a tratar na rua de Hortas numero 17.

Cal nova de Lisboa

A ultima chegada, vende-se mais barata que em qualquer outra parte no pateo do Carmo n. 1, venda.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

— No engenho Massauassú, na freguezia da Escada, ha quem venda oito bois novos e mansos, para o trabalho, e dous carros com todos os seus utensilios em perfeito estado; a tratar no mesmo engenho.

Portadas
Soleiras
Vergas

de pedra de cantaria de Lisboa, e lagedo para calçadas; vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 56

Excellente propriedade

Vende-se por preço commodo dous terços do Engenho Morotó sito na comarca da Victoria moente e corrente estando as obras em máo estado cujo engenho moe com agua, é o terreno de bôa producção, tem porporções para safrejar-se a tres mil pães annuaes, a tratar na rua do Bom Jesus n. 38.

Cal nova de Lisboa

Vende-se mais barata que em outra qualquer parte, é da ultima chegada; na rua de Pedro Affonso n. 9.

Boa acquisição

Vende-se a taverna da esquina do Varadouro (em linda), sob n. 1. O proprietario deste importante e bem localisado estabelecimento só delle se desfaz por incommodos de saúde de pessoa de sua familia, que o obriga a mudar de residencia; a tratar no mesmo estabelecimento com o capitão Alves Braga, ou na rua do Barão da Victoria com Paulo José Alves.

— Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21; a tratar no mesmo. Outrosim, os devedores que estiverem devendo venham saldar suas contas até o 1º de março, do contrario estamparei seus nomes neste *Diario*.

Olinda

Vende-se a armação, utensilios e generos do estabelecimento de molhados Corsario Negro, sito á rua de S. Sebastião n. 2, na travessa do Varadouro, casa bem afreguezada e boa para principiante; trata-se na rua do Amparo numero 65.

Bazar da Boa-Vista

Rua da Imperatriz numero 72

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de luvas de pellica, bolsas grandes e pequenas, para viagem.
Completo sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.
Capellas com véos para noivas.
Flores francezas.
Espartilhos de 4$ á 6$.
Idem de couraça a 8$.
Leques pretos e de cores.
Idem de papel a 1$ cada um.
Bordados tapados e transparentes.
Bordados estreitos de 400 á 600 rs. a peça.
Plissés de todas as qualidades.
Balayeuse para vestido.
Franja preta com vidrilho.
Idem de seda assombreada de todas as cores.
Bonecas de cera, grandes.
Caixinhas com estojo para presente.
Idem com perfumarias.
Albuns para 150 retratos a 10$.
Idem pequenos a 2$500 e 3$.
Sapatos e chapéos para baptisado.
Fichus para menino a 3$.
Lã para bordar, mesclada e de todas as cores
Linha para crochet.
Papel amizade com 20 cadernos a 500 rs a caixa.
Punhos e collarinhos de linho para homem.
Livros para missa.
Pentes de tartaruga.
Carteiras com 3 tesourinhas para unhas a 3$500.
Canivetes finos.
Carteiras para nota e dinheiro.
Pelerinas pretas com vidrilho a 5$.
Voltas e pulseiras pretas.
Luvas de seda preta.
Idem de fio da Escocia e retrós.
Baleias para vestido.
Escovas finas para chapéo.
Idem para cabello e roupa.
Sapatões inglezes para homem a 7$.
Sapatinhos para senhora de 4$ á 7$ o par.
Idem para meninos a 3$.
Sapatinhos de couro de lustro para crianças a 2$000.
Botinas pretas e de cores para senhora.
Sapatos de chaclete, casemira e tranças.
Verniz para calçado.
Velas e bugias de cera.
Linha de carretel a 80 rs. cada um.
Completo sortimento de miudezas por preços baratos.

Rua da Imperatriz n. 72
Alfredo Lopes & C.

— Vende-se dous moleques peças, de 15 á 16 annos de idade, de boa conducta e com pratica de cozinha; a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, segundo andar.

Grandes pechinchas
EM
Fazendas brancas
Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$300, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Barato

Pinho da Suecia, pinho riga, pinho soalho, pinho ferro, pinho barrotes, pinho pranchão travejamento de qualidade sicupira serrada e inteira, camas de vento, oiticica, serraria e armazem de Ferreira Coelho & C. rua Nova de Santa Rita n. 17.

FUNDIÇAO GERAL
Allan Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
Ditas de dito fundido a 170 a dita
Com desconto

Machina

Vende-se uma machina de costura para sapateiro; na rua da Imperatriz n. 44, loja.

Casa na Encruzilhada

Vende-se um sitio em ponto pequeno, arborisado e com boa cacimba, e casa a [illegible] se qualquer negocio; a tratar [illegible] Hortas n. 17.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40.

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem a doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista, vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Cimento pyramide verdadeiro

Vende-se para fechar contas, barricas com verdadeiro cimento pyramide, a preço modico; no 1º andar n. 56, á rua Duque de Caxias, escriptorio.

Cemento Portland
Marca Camões

Tambem na rua da Imperatriz n. 37 se vende o cemento Portland da acreditada marca acima.

Sapatos para banhos

Chegaram tarde, porém ainda é tempo, Pedro Antunes & C. acabam de receber grande variedade, e sendo por preços resumidos; na Nova Esperança n. 63 A, á rua Duque de Caxias.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam-se essenciaes sem offender as regras da hygiene, dos pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Fay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

— Vende-se um alambique novo para 70 canadas diaria, com todas as pertenças de uma distilação, contendo de 11 cubos, 2 depositos, 4 pares de ancoras, 8 barris, 1 resfriador e mais accessorios, sendo a obra do mesmo de madeira de boa qualidade; quem pretender, dirija-se á rua do Apollo, escriptorio n. 14.

Olinda

Vende-se ou traspassa-se o estabelecimento de molhados CORSARIO NEGRO, sito a rua de S. Sebastião n. 2 travessa do Varadouro, bem localisada para negocio a grosso, e a retalho; a tratar-se na rua do Amparo n. 65.

Barcaça

Vende-se uma nova, bem apparelhada e de muito boa construcção; lotação de 650 saccos; a tratar na rua da Cruz n. 12.

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o cento, e 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Cemento Portland
Marca Camões

O deposito do cemento da marca acima é no Recife, rua do Amorim n. 9, aonde se vende em grosso e a retalho.

Armação

Vende-se uma para qualquer negocio, a tratar na rua larga do Rosario n. 37, Progresso Central.

QUE MANA'
A' rua do Queimado n. 43

Alpacas de seda a 280, 320, 400 e 500 rs. o covado

O 43 da rua do Queimado, tendo recebido ordem dos fabricantes da Europa para liquidar grande quantidade de alpacas de seda de diversos gostos. O 43, pede a todos seus freguezes para comprar as alpacas, que vende a 280, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Gros preto

Grosdenaple preto com pouco mofo a 1$000. 1$200 e 1$500 o covado é para acabar, é fazenda de maior valor.

Velbutina preta a 800 rs. o covado

Bretanha com 15 varas a 5$000 a peça.

Fichus

a 2$000, 2$500 e 3$000

RUA DO QUEIMADO N. 43
Armazem e loja de fazendas de
Guerra & Fernandes

XAROPE
DE
JARAMACARU' E JUCA'
PREPARADO
POR
J.C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
A' rua do Barão da Victoria
N. 25
PERNAMBUCO

A feliz combinação d'essas duas preciosas plantas medicinaes indigenas, fazem d'este xarope o melhor e mais poderoso peitoral. Em nossos sertões são essas as plantas com as quaes nossos sertanejos curam todas as affecções pulmonares, e nós temos colhido os melhores resultados de sua applicação.

CASA DE BANHOS COM DUCHAS
N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços		Por assignatura	
1 Banho morno com direito a sabonete e aguardente	1$000	24 Banhos mornos ou frios	12$000
1 Dito de farello	1$000	12 Ditos » » »	6$000
1 Dito sulforoso	1$500	24 Ditos de farello	20$000
1 Dito choque ou ducha	1$000	12 Ditos » »	10$000
1 Dito ducha na machina circular	2$000	10 Ditos sulforosos	12$000
1 Dito frio ou chuvisco	$500	24 Ditos de choque ou ducha movel	20$000
Banho forrada com lençol paga mais	$100	12 Ditos » » » »	10$000
		15 Ditos ducha na machina circular	12$000
		8 Ditos » » » »	25$000

A LPHA MACHINA
RTATIL PARA PRODUZIR GAZ

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas, e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ, systemas Otto e outros, desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER, Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por

THEOD. JUST.
17 Praça do Corpo Santo, 1º andar.

Onde os pretendente encontrarão todas as informações e explicações que desejarem.

POZITIVISMO
Retratos a 5$000 a duzia!!!

Os retratos deste preço, tirados na photographia do **Menna da Costa**, são superiores aos de outras, e que cobram quasi o duplo.

Retratos de porcelana a 10$000 a duzia!!!

Estes retratos são os melhores que se tem feito até hoje n'esta capital.
Tiram-se retratos todos os dias, embora santificados, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

Estes retratos servem para marcar papel, para medalhas, etc.
Retratos de mortos, vistas, retratos á oleo, á pastel, á craion, etc., mais barato que qualquer outro.

48 — Rua da Imperatriz, 1.º andar — 48

SALSAPARRILHA E CAROBA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

[illegible] sangue é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas [illegible] que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso d[illegible] primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada [illegible] o preparado, merecendo a sua approvação. [illegible] produzir máos resultados como acontece com a maior parte [illegible]

Unico especifico nas molestias seguintes.

[illegible] beriberi, carbunculos ulceras e feridas, cancros [illegible] escrophulas, darthros ou impigens [illegible] sangue impuro. [illegible] novas descubertas da pharmacia [illegible] E' um verdadeiro triumpho [illegible] o seu maravilhoso [illegible] e em todas as molestias acima mencionadas [illegible] nos autorisam a dizel-o. [illegible] extracção prompta e rapida por causa da veracida[illegible] como muitos ao annunciarem remedios com proprie[illegible] aos remedios estrangeiros. [illegible] Bettencourt póde ser usada por todas as classes so[illegible] não acontece com outras que custam duplo e mais [illegible]

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

MUTILADO
ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 10 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(1.° VICE-PRESIDENTE)

(*Continuação*)

O que estranha, e o nobre deputado pelo Rio de Janeiro não poderá deixar de lastimar, é o modo brutal com que foram dispensados os serviços daquelle cidadão; pois o Governo não podia dizer porque foi elle dispensado e ao mesmo tempo mostrar-se reconhecido aos serviços prestados?

Se o orador não estivesse certo da lealdade desse distincto cidadão, acreditaria que, despeitado, iria fazer grande mal ao Brasil na Allemanha, onde elle é muito estimado.

Quando se precisa de tantos colonos, quando o Sr. presidente do conselho diz que ha de melhorar as fontes de attracção, é que se procura acabar com as sympathias de homens como aquelle?

O Sr. Alfredo Chaves não encontra falta, senão no facto de ser esse cidadão dispensado simplesmente, mas affirma que elle é e tem sido muito considerado no Brasil.

O Sr. Escragnolle Taunay julga que é preciso declarar isso mesmo.

O Sr. Alves de Araujo (*ministro da agricultura*): —O Governo reconhece o alto merecimento desse cidadão,

O Sr. Escragnolle Taunay queria que se disesse isso antes, porque, senão tivesse vindo á tribuna, talvez não houvessem estas manifestações a favor do Dr. Blumenau; parece que ha empenho em tratar com menospreço um homem que tanto merece.

Ainda hoje vio no *Jornal do Commercio* uma demissão, que julga um acinte ao Dr. Blumenau, foi a demissão do medico da colonia Blumenau, Dr. Francisco Vallaton.

O Sr. Martim Francisco Filho: —Não apoiado.

O Sr. Escragnolle Taunay observa que se tivesse tido completo desenvolvimento a lei de 28 de Setembro e as leis subsidiarias sobre colonisação, este paiz marcharia desassombradamente; mas acredita que ainda não é tarde: deve haver confiança no futuro.

Responde a um aparte, que a grande falta tem sido não haver methodo nem plano e terem-se tomado algumas providencias em sentido contrario do que se pretendia.

Hoje a importante repartição das terras publicas está entregue a um funccionario honesto.

O Sr. Alfredo Chaves: —De muito merecimento e bons serviços.

O Sr. Escragnolle Taunay julga que, pelo menos, na colonia Blumeneau, quando lá esteve, elle procedeu de modo a não merecer a confiança dos colonos.

O Sr. Alfredo Chaves: —Portou-se perfeitamente bem.

O Sr. Escragnolle Taunay diz que o Dr. Vallaton, medico, d'aquella colonia substituio o Dr. Keller, a pedido dos mesmos colonos, porque este, em consequencia da sua idade e soffrimentos, não podia preencher bem as funcções de medico, havendo por isso uma reclamação ao Governo por parte dos colonos.

Chegando á colonia Blumenau, o inspector das colonias tratando de emancipal-a, em data de 30 de outubro ultimo determinou ao Dr. Vallaton que sahisse da séde da colonia e fosse para uma parte ainda não emancipada.

A 1 de novembro o Dr. Vallaton respondeu que até áquella data não recebia ordens senão de seu chefe, que era o Dr. Blumeneau, e que não reconhecia o Dr. Manoel Moreira de Carvalho como chefe.

No dia 3 de novembro recebeu o Dr. Vallaton um officio positivo do Dr. Carvalho mandando-o suspender do cargo de medico d'aquella colonia.

O orador pergunta se isto é modo de se tratar a um empregado de ordem superior.

O Sr. Alfredo Chaves: —Lêa o officio que elle dirigio ao inspector das colonias.

O Sr. Escragnolle Taunay lê o officio e diz que elle se achava em duvida se devia ou não obedecer áquelle cavalleiro, e em resposta teve o officio que o suspendia do cargo.

O Sr. Alfredo Chaves: —N'esta questão V. Exc. não tem razão.

O Sr Escragnolle Taunay responde que o nobre deputado procura defender o seu ajudante.

O Sr. Alfredo Chaves affirma que sómente faz justiça a quem a merece.

O Sr. Escragnolle Taunay observa que tem havido n'esta questão uma prevenção contra os colonos.

E' sabido que em relação a compras de terras tem havido verdadeiras patotas.

O Sr. Alfredo Chaves: —Da parte da minha administração, convido o nobre deputado a apresentar factos.

O Sr. Escragnolle Taunay tem a maior confiança no nobre deputado e não é lisongeiro.

Mas o proprio monarcha condemnou, quando foi á provincia do Paraná, a venda de terras que alli se deu.

O Sr. Alves de Araujo (ministro da agricultura): —Não apoiado.

O Sr. Escragnolle Taunay não falla do ministerio passado, falla de todas as administrações que n'esta questão têm errado de modo crasso.

Parece-lhe que de proposito vai-se escolher o que ha de mais esteril para distribuir aos colonos, que esperam encontrar a maior decepção.

A dispensa como foi dada ao Dr. Blumeneau foi um erro; ao menos devia-se-lhe agradecer os serviços por elle prestados.

O Sr. Alfredo Chaves: —Concorreu muito para a prosperidade d'aquella colonia, é verdade.

O Sr. Escragnolle Taunay affirma que muita gente chegou a perguntar se essa demissão fôra dada por motivos politicos.

O Sr. Alfredo Chaves diz que o Dr. Blumeneau sahio do Brasil pouco antes de ser demittido, mas já sabia que o havia de ser.

O Sr. Escragnolle Taunay acha que o Dr. Blumeneau teve muita razão em embarcar-se para a Allemanha e alli poderia fazer propaganda contra o Brasil porque este paiz, além de ser essencialmente agricola, é essencialmente ingrato.

O Sr. Alfredo Chaves: —Teve-se com elle tanta consideração, que se lhe expoz particularmente o motivo porque era dispensado

O Sr. Escragnolle Taunay affirma serem muito serios os factos que se estão passando na colonia Blumeneau, onde existe uma força que, embora commandada por um official distincto, tem commettido alli tropelias. Devido a imprudencia das autoridades que alli se acham, se acham, houve um ligeiro disturbio por occasião de fazerem-se pagamentos, e isto foi bastante para dizer-se que vinham 800 colonos armados.

O Sr. Alfredo Chaves: —V. Exc. que conhece essa colonia, sabe que ella pode ser apresentada como typo, que honra o paiz.

O Sr. Escragnolle Taunay responde que é isso devido aos esforços do Dr. Blumeneau.

O Sr. Alfredo Chaves replica que é devido á tutella do Estado, que o Dr. Blumeneau prestou bons serviços, mas não lhe foi possivel fazer que a colonia prosperasse, antes de ser submettida áquella tutella.

O Sr. Escragnolle Taunay diz que as causas que concorreram para os disturbios da colonia foram devidas aos atrazos do pagamento dos salarios aos trabalhadores e ao desconto de um dia de serviço a cada um d'elles; mas não havia motivo para expedir-se immediatamente uma força, que levava cartuxame embalado e que foi collocar-se na séde da colonia.

Tem reclamações de pessoas muito sérias contra o modo por que os empregados do Governo estão emancipando aquella colonia.

Respondendo a apartes, o orador observa que em lugar do medico que foi demittido foi nomeado o Dr. Keller, que havia sido exonerado a pedido de todos os colonos.

O Sr. Alfredo Chaves: —Veja a situação que se creou, visto que havia urgencia de mandar um medico para onde não quiz ir o Dr Vallaton e não havia outro medico.

O Sr Escragnolle Taunay responde que o Dr. Keller deixou-se ficar, não foi.

O Sr. Alfredo Chaves contesta.

O Sr. Escragnolle Taunay quer tornar saliente a situação desagradavel em que se acha a colonia Blumeneau: tem uma representação assignada por pessoas distinctissimas, até pelo consul da Allemanha; se é programma do nobre ministro da agricultura augmentar quanto possivel as fontes de attração, deve attender a essa representação.

E' o consul da Allemanha que assigna uma reclamação contra factos praticados pela força que alli se acha; isto é muito serio.

O orador cumprio o seu dever; acredita que o Sr. Dr. Blumeneau hade de ter bastante inteireza de caracter para não se deixar possuir de um despeito, que poderia trazer funestas consequencias ao Brasil.

Conclue pedindo á mesa que faça chegar ao Governo Imperial a representação dos cidadãos da colonia Blumeneau sobre a conservação alli da força publica, cuja retirada será uma satisfação áquella gente, e que tome em consideração o requerimento que lê.

E' lido, apoiado, entra em discussão e fica adiado, por ter pedido a palavra o Sr. ministro da agricultura, o seguinte requerimento:

COLONIA BLUMENEAU

« Requeiro que se peça informações ao Governo sobre a conveniencia da conservação da força armada na villa de Blumeneau, e quaes as causas que concorreram para as ultimas demissões n'aquelle nucleo colonial.

« Em 10 de fevereiro de 1882.—*Escragnolle Taunay* »

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá a seguinte ordem do dia para 11 do corrente, e levanta a sessão ás duas horas da tarde:

Votação dos seguintes pareceres:

N. 110, reconhecendo deputado pelo 2°, districto do Piauhy o Dr. José Basson de Miranda Osorio

N. 111, reconhecendo deputado pelo 3° districto da Parahyba o Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia.

Apresentação de requerimentos, projectos e indicações.

Discussão dos requerimentos adiados.

SESSÃO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(1° VICE PRESIDENTE)

Ao meio-dia, achando-se presentes 57 Srs. deputados, o Sr. presidente declara que não ha sessão.

O Sr. 3° secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio da presidencia do Paraná, de 21 do passado, remettendo um exemplar da collecção de leis e regulamentos promulgados em 1881 na dita provincia.—Inteirada e a archivar.

Requerimento da Camara Municipal de Paraty, selicitando a decretação da quantia de dez contos para feitura de uma ponte sobre o rio Perequeguassú.—A' commissão de orçamento.

Outro de Pedro Ignacio de Miranda, amanuense da secretaria da Relação da côrte, pedindo augmento de vencimentos. —A' commissão de pensões e ordenados.

São enviados á 1ª commissão de inquerito os diplomas dos Srs. Antonio dos Passos Miranda, deputado eleito pelo 1° districto do Amazonas, e José Vianna Vaz, pelo 6° do Maranhão.

Vai a imprimir para ser votado 24 horas depois de publicado o parecer da 3ª commissão de inquerito cujas conclusões são as seguintes:

2° DISTRICTO DE GOYAZ.

1.° Que seja annullada a eleição da parochia de S. João da Palma por ter-se constituido illegalmente.

2.ª Que sejam descontados ao Dr. Bulhões tres votos dos 22 que obteve na parochia de Fevres.

3.° Que sejam approvadas as demais eleições do 2° districto eleitoral de Goyaz.

4.° Finalmente que seja reconhecido deputado por este districto o Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim.

O Sr. Antonio de Siqueira assignou-se vencido quanto á 1ª e 2ª conclusões.

A ordem do dia para segunda-feira 13 do corrente é:

Votação dos pareceres: n. 110, reconhecendo deputado o Sr. José Basson e 111 reconhecendo deputado o Sr. Cruz Gouveia.

Idem do requerimento do Sr. Cantão apresentado na sessão de 10.

1ª discussão do projecto n. 8 de 1882 sobre a pensão da viuva do general Pinheiro Guimarães.

3ª dita do de n. 128 de 1880 dando privilegio a José Maria Ferreira Franco e João Braulio Muniz para o uso do apparelho denominado Motor-Brasileiro.

1ª dita do de n. 10 de 1883 que concedeu um anno de licença com o respectivo ordenado ao Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho.

SESSÃO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(1° VICE PRESIDENTE)

Ao meio dia, achando-se presentes 81 Sr. deputados, abre-se a sessão. Comparecem depois mais 8.

São lidas e approvadas as actas de 10 e 11 do corrente.

O Sr. 1° secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio do Imperio, de 11 do corrente communicando ter nesse data dado conhecimento aos presidentes de Pernambuco e Maranhão das decisões desta Camara sobre as eleições do 4° e 9° districtos da 1ª e do 1°, 3° e 5° da segunda.—Inteirada

Outro do Ministerio da Fazenda, de 11 do corrente, remettendo 10 exemplares da nova tarifa das Alfandegas do imperio e do relatorio da commissão que a organisou.—Recebidos com agrado.

Requerimento do juiz de direito Antonio Francisco Correia de Araujo, pedindo um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de Cyreno José Pereira, 1° escripturario da Thesouraria de Fazenda das Alagoas, pedindo pagamento de ordenados, a que diz ter direito.—A' commissão de orçamento.

Outro de Antonio Olympio da Rocha, pedindo para ser admittido á matricula do 1° anno de Faculdade de Direito do Recife, devendo antes do acto mostrar-se habilitado em geometria e geographia, unicos preparatorios que lhe faltam.—A' commissão de instrucção publica.

São julgados objecto de deliberação e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos os seguintes projectos, precedidos de pareceres:

LICENÇA A J. J. RAMOS FERREIRA

« Art. 1° E' autorisado o governo a conceder ao bacharel José Joaquim Ramos Ferreira, juiz de direito da comarca de Santa Cruz de Corumbá, um anno de licença com o ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

« Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrario,

« Em 9 de fevereiro de 1882.—*Ildefonso de Araujo.—Silviano Brandão.* »

PENSÃO AO SOLDADO L. P. COSTA

« Art. 1° Fica approvada a pensão de 400 diarios, concedida por decreto de 28 de janeiro de 1882, ao soldado reformado Lourenço Pereira da Costa, ex-voluntario da patria, que inutilisou-se na guerra do Paraguay, em consequencia de ferimentos recebidos em combate.

« Art. 2° Esta pensão sará paga da data do decreto que a concedeu.

« 3° Revogam-se as disposições em contrario.—*Ildefonso de Araujo.—Silviano Brandro.—Leanaro C. M. Ratisbona.* »

Vai a imprimir a seguinte

REDACÇÃO

« Fica aberto ao Ministerio da Marinha um credito de 2:400$ para pagamento dos vencimentos devidos ao desenhista da repartição hydrographica, Lauriano José Martins Penha Junior.—*Ruy Barbosa.—Generoso Marques.*

Achando-se presentes os Srs. Sinval e Barão de Araçagy, prestão juramento e tomam assento.

O Sr. Cruz requer urgencia para fundamentar um requerimento, sem prejuizo da ordem do dia.

Consultada a Camara, resolve pela affirmativa.

ORDEM DO DIA

2° DISTRICTO DO PIAUHY

Procede-se á votação das conclusões do parecer da 1ª commissão de inquerito, que se acham no *Jornal* de 10 do corrente, e são approvadas, a 1ª mandando annullar a eleição da parochia do Carmo de Piracuruca, a 2ª julgando valida a eleição de todas as outras parochias.

Indo-se proceder á votação da 3ª conclusão, que reconhece deputado pelo dito districto o Sr. José Basson de Miranda Osorio, suscita-se a seguinte questão de ordem.

O Sr. Portella (pela ordem) justifica um pedido de nova verificação da votação da 1ª conclusão, porque lhe asseveram que estão presentes 85 membros, inclusive o Sr. presidente; logo, não podia ser aquella conclusão approvada por 44 contra 42 votos.

O Sr. Presidente responde que a sessão se abrio com 81 membros, mas depois entraram outros Srs. deputados; tendo-se verificado de novo a votação da 1ª conclusão e já se tendo votado a 2ª, não póde attender ao pedido do nobre deputado.

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) requer que a votação da 3ª conclusão seja nominal.

Consultada a Camara, resolve affirmativamente.

Procede-se á votação e respondem: *Sim*, os Srs. Adriano Pimentel, Sinval, Franklin Doria, Meton, J Pompeu, Rodrigues Junior, Ratisbona, Thomaz Pompeu, Bezerra Cavalcanti, Carneiro da Cunha, Tertuliano Henriques, Manoel Carlos, José Marianno, Joaquim Tavares, Ulysses Vianna, Antonio Siqueira, Espindola, Ribeiro de Menezes, Prado Pimentel, Barão da Estancia, Ruy Barbosa, Zama, Juvencio Alves, Leopoldo Cunha, Bezerra de Menezes, Carlos Affonso, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Lima Duarte, Vaz de Mello, J. Penido, Silviano Brandão, Montandon, Matta Machado, Vieira de Andrade, Affonso Celso Junior, Abelardo de Brito, Souza Queiroz, Generoso Marques, Gonçalves de Carvalho, Camargo, Ribas, Diana e Felisberto.

Contra, os Srs. Cantão Cruz, Silva Maia, Gomes de Castro, Mendonça, Barão de Canindé, Tarquinio de Souza, Souza Carvalho, Manoel Portella, Piretti, Rego Barros, Henrique Marques, Souza Leão, Acoforado Junior, Gonçalves Ferreira, Barão de Anadia, Geminiano, Coelho e Campos, Barão de Guahy, Prisco Paraiso, Indefonso de Araujo, Araujo Pinho, Ferreira de Moura, Barão da Villa da Barra, Duque-Estrada Teixeira, Fernandes de Oliveira, Paulino de Souza, F. Belizario, Almeida Pereira, Alfredo Chaves, Pereira da Silva, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Ferreira Vianna, Carvalho Rezende, Pereira Cabral, Olympio Valladão, Soares, João Caetano, Costa Pinto, Escragnolle Taunay e Barão de Araçagy.

E' portanto, approvada a conclusão por 44 votos contra 42, e achando-se presente o Sr. José Basson presta juramento e toma assento.

3° DA PARAHYBA

Procede-se á votação das conclusões do parecer, que se acham no *Jornal* de 10 do corrente, que reconhecem deputado pelo 3° districto da Parahyba o Sr. José Evaristo da Cruz Gouvêa, menos a 3ª e 4ª, que mandam responsabilisar o presidente e membros da junta apuradora e das mesas eleitoraes que exorbitarem de suas attribuições.

Achando presente o Sr. Cruz Gouvêa, presta juramento e toma assento.

NEGOCIOS DO PARÁ

Procede-se á votação do requerimento do Sr. Cantão, cuja discussão ficára encerrada na sessão de 10 do corrente, e se acha no *Jornal* de 11, e é approvado.

PENSÃO Á VIUVA DO DR. F. P. GUIMARÃES

Entra em 1ª discussão o projecto n. 8, de 1882, que melhora a pensão concedida á viuva e filhos do Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra junctamente em discussão a seguinte emenda:

« Ao art. 2°, em vez de—do decreto de 1 de outubro de 1881, diga-se—de 13 de outubro de 1877.—*Ignacio Martins.—Barão da Villa da Barra.—Duque Estrada Teixeira.—Soares.—Zama.*

O Sr. Ignacio Martins pede que este projecto tenha uma só discussão.

Indo-se proceder á votação do requerimento, reconhece-se não haver numero legal, pelo que fica elle prejudicado, e continúa a discussão do projecto.

O Sr. Carvalho Rezende estranha que todos os dias se resolva sobre negocios pendentes, que deviam ser estudados com todo o cuidado, em uma época em que se precisa entrar no regimen da mais restricta economia dos dinheiros publicos.

Não póde dar seu voto ao projecto, sem esclarecimento de algum membro da respectiva commissão.

E' o primeiro a reconhecer os grandes serviços prestados pelo general Pinheiro Guimarães, serviços que foram reconhecidos pelo partido conservador em 1867, dando-lhe uma pensão.

Está resolvido a não votar nenhum augmento de despeza.

A 3ª conclusão do parecer da commissão diz que não haverá augmento de despeza para os cofres publicos, visto ter cessado a dos vencimentos que percebia o marido da supplicante como lente jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. O orador affirma que, tendo o Dr. Pinheiro Guimarães fallecido em 1877, devia ter cessado essa despeza como lente jubilado; logo, ha augmento de despeza.

Conclue esperando que expliquem se a viuva de que se trata tem recebido os vencimentos de lente jubilado de seu finado marido.

O Sr. Ildefonso de Araujo observa que os serviços prestados pelo distincto general Pinheiro Guimarães foram relevantissimos, e o governo, com justiça, o remunerou concedendo-lhe, além de vantagens honorarias, uma pensão de 1:200$ annuaes.

Mais tarde, quando a morte roubou-nos esse illustre cidadão, o governo transferio aquella pensão para a sua viuva e filhos.

Posteriormente, porém, a viuva reclamou, fazendo ver que essa pensão era pequena e não correspondia ao soldo relativo á patente de seu finado marido.

O governo tomando conhecimento dos valiosos documentos apresentados achou justa a reclamação, e elevou a pensão a 2:400$000.

A commissão nada mais tinha que fazer senão approvar o decreto que tinha concedido esse augmento de pensão, considerando-o justo: porque a viuva de um brigadeiro honorario do exercito deve ter o mesmo direito ás remunerações que se concedem ás viuvas dos generaes de terra e mar, quando estes deixam monte pio e meio soldo a suas viuvas, e os honorarios nada deixam.

A commissão entendeu que era justo o augmento decretado pelo governo, porque esta viuva tinha direito ao soldo correspondente á patente de seu finado marido.

Além disso, todos os vencimentos que o Dr. Pinheiro Guimarães percebia como professor jubilado da Faculdade de Medicina cessaram; logo, o Estado deixou de fazer essa despeza.

Assim, se por um lado o Estado paga a viuva do general Pinheiro Guimarães a pensão de 2:400$000, por outro lado poupa os vencimentos, que aquelle general percebia, de 4:800$000, como lente jubilado.

Conclue julgando que a Camara fica habilitada para proceder conforme entender em sua alta sabedoria.

Ninguem mais pedindo a palavra, fica a discussão encerrada e adiada a votação.

PRIVILEGIO A J. M. F. FRANCO E OUTROS

Entra em 3ª discussão o projecto n. 128, de 1880, que autorisa o governo a conceder a José Maria Ferreira Franco e a João Braulio Muniz privilegio por 30 annos para o uso do apparelho Motor Brasileiro de sua invenção, e fica encerrada sem debate e adiada a votação.

LICENÇA A A. H. DE SOUZA BANDEIRA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 10, de 1882, que concede um anno de licença com os respectivos vencimentos ao director de secção da secretaria da justiça A. Herculano de Souza Bandeira, e fica sem debate encerrrada e adiada a votação.

Na fórma da urgencia vencida, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Cruz.

O Sr. Cruz nota que em 31 de maio de 1879 o presidente da provincia do Pará contratou a exploração e construcção de uma estrada de ferro entre a capital e a cidade de Bragança da mesma provincia: n'esse contrato ficou estatuido que os cofres provinciaes garantiram os juros de 7 %. ao anno do capital empregado na estrada, cujo maximo ficou determinado; que o contrato ficava pendente de approvação da Assembléa Provincial, e que o presidente da provincia solicitaria do Governo Imperial a concessão de fiança á garantia provincial.

A Assembléa Provincial, em data de 17 de julho de 1879, approvou este contrato sem a menor alteração.

Este facto é muito importante, porque revela que aquella estrada é uma aspiração unanime da provincia do Pará; o presidente que assignou o contrato era delegado do Ministerio de 5 de janeiro, e a Assembléa que approvou era unanimemente conservadora.

Entretanto, de 1879 até esta data ainda o Governo Imperial nenhuma solução deu a respeito, não obstante as constantes solicitações do governo d'aquella provincia. Qual será a razão desta demora ou recusa?

O orador vai encarar esta questão sob differentes phases, começando pela sua importancia.

A estrada de ferro de Bragança terá o desenvolvimento de 200 kilometros de terras uberrimas entregues á lavoura, e é destinada a estabelecer communicações faceis entre diversas comarcas com a capital da provincia.

Basta esta exposição para mostrar que as suas vantagens são incontestaveis. Além disso, é ella chamada a resolver um importante problema; o abastecimento de pescado franco á população da capital; ainda mais, essa estrada nos dous terços do seu traçado caminha para o Maranhão directamente, o que será um grande passo dado para as communicações entre as duas provincias vizinhas.

Não póde, portanto, ser contestada a utilidade e vantagem da estrada de ferro de Bragança.

A recusa ou demora na concessão do Governo Geral para este melhoramento terá por justificativa não se achar a provincia do Pará em estado de honrar seus compromissos? O governo sabe que os creditos d'aquella provincia estão estabelecidos em perfeita base.

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

PRIMEIRA PARTE

A BRUXA DAS CABANAS

(Continuação do n. 40)

XIX

O atalho

Cheios de dolorosa estupefacção, consternados, os caçadores contemplaram com angustia o corpo rasgado e tinto de sangue, que jazia diante d'elles. A campaixão e a dôr substituiam a alegria, que ordinariamente segue as victorias da caça.

No entretanto Georgina, que conseguira por fim erguer-se, fôra cahir de joelhos junto do corpo da mãi, soltando gritos despedaçadores.

Um medico, que se achava no numero dos caçadores, apeou se immediatamente, e foi tambem ajoelhar junto de Gervazia; depois de lhe collocar a mão sobre o coração, examinou os horriveis ferimentos, que retalhavam o corpo da infeliz mulher.

Os outros caçadores esperavam com a mais angustiosa anciedade a sentença, que ia ser pronunciada pelo doutor.

— Que lhe parece, doutor? perguntou por fim o conde de Raucourt, que não podia já soffrear a sua impaciencia.

— A pobre mulher está viva ainda, mas os ferimentos são horrorosos, respondeu o o medico.

— Poderá salvar-se?

O medico levantou-se lentamente, e pronunciou em voz baixa:

— Não... Poucas horas pode ter de vida.

— Desgraçada! murmuraram muitas vozes com angustia.

— Meus amigos, disse o conde de Raucourt voltando se para os que o acompanhavam: nós não podemos abandonar aqui esta desventurada mulher e esta creança.

— De certo que não.

— Os nossos criados que construam immediatamente uma especie de maca improvisada, e quadro dos mais robustos hão de conduzil-a para a povoação mais proxima. Nas nossas carruagens ha almofadas e coberturas.

— Precisamos saber onde ella reside...

— Vai dizer-nol'o a pequena.

E dirigindo-se a Georgina, que soluçava, o conde de Raucourt perguntou:

— Diz-me, filha: é tua mãi esta pobre mulher, que acaba de ser ferida pelo javali?

— E', sim, senhor, respondeu a criança com a voz entrecortada.

— Onde mora?

— Em Marangue.

— Como se chama tua mãi?

— Chama se Gervazia... Gervazia Vernier.

Ao ouvir este nome um mancebo que se achava ao lado do conde de Raucourt estremeceu subitamente, e tornou-se pallido como um cadaver.

— Grande Deus! murmurou elle angustiadamente. E' a mãi de Suzanna.

O mancebo, que balbuciara esta exclamação, era o barão de Manoise.

Curvou-se para Georgina, beijou-a na testa, acariciou-a e dirigio-lhe algumas palavras de conforto, tentando assim consolal-a.

A maca foi rapidamente improvisada.

Fez-se uma especie de cama com as almofadas e cobertores das carruagens, e sobre ella foi deitada com todas as precauções a infeliz Gervazia, que não recuperara ainda os sentidos.

Em seguida o conde de Raucourt designou seis homens para transportarem a ferida para Marangue.

— Eu não me affasto de junto d'ella, disse o medico. Se for preciso, passarei a noite á sua cabeceira.

O conde de Raucourt agradeceu ao medico apertando-lhe as mãos.

— Meu caro conde, disse o barão de Manoise, dirigindo-se a Raucourt, peço-te que me permittas acompanhar o nosso doutor.

— Quando tenho a felicidade de receber os meus amigos em Raucourt, faço quanto posso para lhes deixar liberdade inteira e completa, respondeu cortezmente o conde.

Os homens designados pelo conde de Raucourt levantoram no ar maca, e puzeram-se a caminho. O medico avançava ao lado da ferida; Georgina e o barão de Manoise, que conduzia a creança por a mão, seguiam o grupo a pequena distancia.

Quando o triste comboyo percorrera quasi a metade do trajecto, Gervazia recuperou os sentidos. O seu primeiro pensamento foi para Georgina.

— A minha filha? onde está a minha filha? perguntou ella com voz debil.

— Não está muito longe d'aqui; esteja descançada, respondeu o medico.

— O javali não a ferio?

— Nem mesmo lhe tocou. Infelizmente achava-se a senhora na passagem do animal furioso, e já isso não foi pouco.

— Eu queria ver e beijar a minha filha... a minha Georgina.

O doutor fez parar os conductores da maca, e chamou por Georgina, que correu chorando.

Gervazia lançou os braços ao pescoço da creança, e disse lhe beijando-a:

— O javali não te fez mal, minha filha? Ah! estou contente! Bemdito seja Deus!

A um signal do medico, os conductores levantaram outra vez a maca, e o triste cortejo pôz-se de novo a caminho.

Logo que se avistaram as primeiras casas de Marangue, o barão de Manoise adiantou se do grupo, e apressando o passo, chegou a povoação primeiro que o cortejo. Conhecia provavelmente a casa de Gervazia, pois que se dirigio para ella sem precisar, que lh'a indicassem.

Suzanna estava sosinha, e lia o poema de *Jocelyn*.

A' vista do barão de Manoise, a formosa rapariga levantou-se vivamente fechando o livro que atirou para sobre o peitoril da janella. Saudou o mancebo com um gracioso movimento de cabeça e as faces coloriram-se-lhe subitamente de uma accesa vermelhidão. Desde logo vio que o barão de Manoise estava muito pallido e extremamente agitado; mas não podia de modo algum saber qual era a verdadeira causa d'aquella commoção.

— Suzanna, lhe disse elle: creio que não esperava ver-me hoje, e até mesmo me parece que não sabia, que estou ha oito dias em Raucourt...

— Sabia-o... respondeu ella.

— N'esse caso tem razão para estar resentida, por eu me não mostrar mais pressuroso em vir vel-a.

— Nunca tive um tal pensamento.

— Só por sua causa, unicamente por sua causa Suzanna, voltei aqui. Havia-lh'o promettido, vim cumprir a minha palavra...

Um sorriso descerrou os labios de Suzanna Vernier.

— Desde a primeira vez em que a encontrei, Suzanna, tornou elle, nunca mais a sua imagem sahio da minha alma; todos os meus pensamentos lhe pertencem... Mas não é hoje de certo a occasião propria para lhe fallar do amor profundo, que um só dos seus olhares fez nascer no meu coração. Esperarei. Infelizmente sou n'este momento mensageiro de uma triste nova; corri aqui para a preparar para receber a noticia de uma horrivel desgraça, que acaba de acontecer, e ao mesmo tempo para lhe incutir coragem, e fazer de modo que lhe seja menos cruel o golpe, que vai feril-a, se tanto puder fazer quem de bom grado daria por si a vida...

— Que significam essas palavras, senhor? que quer dizer? perguntou ella.

— Seja forte, Suzanna... tenha coragem! sua mãi...

— Minha mãi?...

— Andavamos nós caçando na floresta, tornou o barão depois de um momento de hesitação, e os cães perseguiam um javali já ferido. A fatalidade collocou a senhora Vernier e sua irmã Georgina na passagem do animal furioso no meio de um caminho...

— E que aconteceu? perguntou Suzanna offegante e pallida como um cadaver.

— O javali desesperado precipitou se sobre a senhora Vernier...

— Ai! que está morta a minha pobre mãi! exclamou Suzanna.

— Não; mas está horrivelmente ferida.

— E Georgina?

— Sua irmã nem mesmo recebeu a mais simples arranhadura.

Suzanna, cambaleante, teve de encostar-se á parede para não cahir.

O mancebo pegou-lhe na mão.

— Ao lado de sua mãi, que não tarda a chegar aqui sobre uma maca improvisada, vem um medico amigo do conde de Raucourt, disse elle. Talvez possa salval a...

No momento em que o barão de Monoise pronunciava estas palavras, ouviram-se clamores de afflicção no centro do povoado, clamores que se tornavam mais numerosos e distinctos a medida que aproximavam.

Suzanna correu para fóra de casa com espavorecimento. O barão acompanhou-a. Gervazia achava-se agora a pouco passos de distancia da porta, escoltada por mais de cem pessoas que lançavam nos ares um terrivel concerto de lamentações.

Logo que vio sua mãi estendida sobre a maca com os olhos desvairados e relampagueantes de febre, com o semblante pallido como o de um cadaver, e o corpo coberto de sangue, que lhe corria dos ferimentos que lh'o retalhavam, Suzanna soltou um grito terrivel, e cahio desmaiada nos braços do barão de Manoise que não teve tempo senão para obstar a que ella cahisse por terra.

Sem mesmo ter a consciencia do que fazia, o mancebo estreitou fortemente a formosa rapariga de encontro ao coração.

Por effeito d'aquelle abraço Suzanna estremeceu, e reanimou-se instantaneamente. Desprendeu se com um movimento brusco dos braços do barão de Manoise, e correu para a maca.

A pobre Gervazia reconheceu-a e estendeu-lhe a mão.

Affastando-se um pouco do grupo, e contemplando-a com amor, o barão de Manoise murmurava de si para si:

— Com o semblante contrahido pela dor, mais adoravel é ainda! Ah! quão profundo, quão intimo é o amor que lhe consagro!

(*Continuar se ha*)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO